

Dissertação de Mestrado em Cidadania Ambiental  
E Participação

**Não-Violência Activa**

Movimentos Ambientais e a Mobilização Social em Portugal  
A Não-Violência Activa como Método de Participação Social Ambiental  
Estudo de Caso – O Caso do Milho Transgénico de Silves



Lisboa  
2011



**Luís Miguel Teixeira Vieira**



# **Não-Violência Activa**

Movimentos Ambientais e a Mobilização Social em Portugal

A Não-Violência Activa como Método de Participação Social Ambiental

Estudo de Caso – O Caso do Milho Transgénico de Silves

Dissertação de Mestrado em Estudos Ambientais para obtenção do grau de Mestre em Cidadania Ambiental e Participação, elaborada sob a orientação do Professor Catedrático Hermano Duarte de Almeida e Carmo.



**Lisboa**  
2011

## **Agradecimentos**

As palavras não são bastantes para expressar a minha gratidão aos que contribuíram para este trabalho. Se de outro modo não o puder fazer, que elas sejam testemunho do meu profundo reconhecimento.

O Professor Catedrático Hermano Carmo, é credor de um agradecimento especial. Agradeço a sua orientação científica, os valiosos ensinamentos, os conselhos, as palavras de estímulo, a fé que depositou neste trabalho, a compreensão e as facilidades que me concedeu durante todo o projecto, actos que jamais esquecerei. Agradeço também, a amizade e a confiança com que me honrou.

À Claudia, minha mulher, por todo o seu amor, amizade e perseverança com que me apoiou durante este trabalho.

Ao Doutor Gualter Barbas Baptista e ao Doutor Hélder Spínola, por toda a abertura de espírito, disponibilidade e cooperação que dispensaram desde o meu primeiro contacto.

Muito Obrigado.

## Resumo

A abordagem dos problemas ambientais numa perspectiva de problema social tem se tornado uma visão cada vez mais recorrente. As mudanças sociais alteram o próprio funcionamento e coesão social, surgindo novos problemas e a necessidade de novas formas de actuação de manutenção desta coesão.

Das intenções colectivas nascem os movimentos sociais. Ao Estado compete manter esta coesão social e, concomitantemente, dirimir e eliminar possíveis conflitos perturbadores da ordem, tranquilidade e salubridade pública.

Compete à Administração velar pela salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias do cidadão, sendo sua competência disponibilizar ao cidadão formas de garantia desses direitos, liberdades e garantias.

Uma das formas de garantia da coesão do Estado é a existência das polícias. Numa perspectiva de serviço público, existindo presentemente na base dos níveis de intervenção policial um nível proactivo assente na proximidade, poderá este ser elo de ligação e acção preliminar dos problemas sociais ambientais.

As ONGA`s prosseguem a sua acção de auxílio social de resolução de problemas sociais ambientais de várias formas e métodos. A Não-Violência Activa, tal como a Desobediência Civil, apresentam-se como poderosas (mas perigosas) ferramentas à disposição destas ONGA`s.

Na parte prática deste trabalho, apresentamos uma acção decorrida em território nacional com contornos inerentes à NVA, onde se torna evidente a relevância do controle e gestão das emoções durante as acções e a sua repercussão na imagem transmitida para a opinião pública.

**Palavras-chave:** Problema social, Não-Violência Activa, Desobediência Civil.

## Abstract

The approach to environmental problems from a perspective of social problems has become an increasingly recurring vision. Social changes affect the proper functioning and social cohesion. New issues and the need for new forms of action to maintain this cohesion emerge.

From collective intentions grow the social movements. As an assignment, the State has to maintain social cohesion and, concurrently, resolve conflicts and eliminate potential disturbers of order, tranquillity and public health.

The Administration has to ensure the safeguard of the rights, freedoms and guarantees of citizens, insuring that it is available to citizen's ways to guarantee these rights, freedoms and guarantees.

One way of ensuring the cohesion of the state is the existence of the police. From the perspective of public service, police intervention is currently based on levels different levels. On the base of this police intervention levels, pro-activity based on proximity, may be a link to preliminary action of social environment problems.

NGO proceed their work on aiding social problem solving in various ways and methods. Active Non-violence and Civil Disobedience, present themselves as powerful (but dangerous) tools available to these NGO.

In the practical part, we present an action takes place in the national territory with boundaries inherent to NVA, where it becomes obvious the relevance of the control and management of emotions during the action and its impact on the image transmitted to the public.

**Keywords:** social problem, Active Nonviolence, Civil Disobedience.

# Índice

<b>Introdução</b>	01
<b>Parte I – Enquadramento do Problema</b>	
<b>1. A Questão Ambiental</b>	03
1.1 Breve caracterização das problemáticas ambientais em Portugal	05
1.2 A Política Ambiental Internacional	15
1.3 A Política Ambiental em Portugal	17
<b>2. Movimentos Ambientais e Mobilização Social em Portugal</b>	19
2.1 Noção de Problema Social	20
2.2 Noção de Movimento Social	23
2.2.1 Definição	23
2.2.2 Teorias clássicas e contemporâneas dos movimentos sociais: um resumo	29
2.2.3 Movimentos sociais e comportamentos colectivos ou em massa	30
2.3 Movimentos sociais ambientais em Portugal – Breve resenha das raízes do presente à actualidade	32
2.4 Formas de mobilização social para uma Cidadania Ambiental	41
<b>3. A Autoridade Pública do Estado como garantia de um Estado de Direito Democrático</b>	49
3.1 Noções gerais da intervenção do Estado na manutenção da Ordem Pública – enquadramento jurídico	51
3.2 As Manifestações Pacíficas	60
3.3 As Manifestações Violentas	63
3.4 A questão da Desobediência Civil	69
3.5 Intervenção Policial – um olhar proactivo	72
3.5.1 Fundamentos do Policiamento Comunitário	76
3.5.2 Fundamentos do Policiamento Proximidade	78
3.5.3 O Policiamento Proximidade numa perspectiva de complementaridade do movimento social	82

<b>4. A Não-Violência Activa</b>	88
4.1 Origens, Princípios, Metas e Intenções	92
4.2 A Inteligência Emocional como parte integrante da Não-Violência Activa: Noções gerais	108
4.3 A Não-Violência Activa e os Movimentos Ambientais	116
4.4 A Questão Ambiental e a Não-Violência Activa em Portugal	117
<b>Parte II – Estratégia de Intervenção Social</b>	120
<b>5. O Caso do Milho Transgénico de Silves</b>	120
5.1 Descrição dos Factos	120
5.2 Metodologia Aplicada	124
5.3 Análise da Acção	127
5.4 O Olhar dos Meios de Comunicação Social	138
5.5 Resultados	149
<b>Conclusão</b>	153
<b>Bibliografia</b>	157
<b>Apêndices</b>	
<b>Apêndice A</b> – Vídeo dos factos utilizado no ponto 5.1 (Formato digital).	
<b>Apêndice B</b> – Inquéritos utilizados no ponto 5.3 (Formato digital).	
<b>Apêndice C</b> – Vídeos jornalísticos utilizados no ponto 5.4 (Formato digital).	

## Índice de Quadros:

<b>Quadro 2.1</b>	Problemas Sociais e Movimentos Sociais (1960 – 2000)	28
<b>Quadro 2.2</b>	Teorias Clássicas dos Movimentos Sociais	29
<b>Quadro 2.3</b>	Teorias Contemporâneas dos Movimentos Sociais	30
<b>Quadro 2.4</b>	Comportamentos Colectivos e Movimentos Sociais	30
<b>Quadro 3.1</b>	Representação dos Níveis de Intervenção Policial	84
<b>Quadro 4.1</b>	Reacções à estratégia de Não-Violência de Gandhi	98
<b>Quadro 4.2</b>	Momentos e Métodos da Não-Violência Activa	106
<b>Quadro 4.3</b>	Domínios da Inteligência Emocional e Competências Associadas	114

## **Introdução**

É certo que o ambiente hoje em dia é uma preocupação de todos os Estados. A inclusão dos problemas ambientais na agenda política dos Estados soberanos contemporâneos e nos seus programas de intervenção social ilustra claramente esta preocupação.

Na sociedade actual, quer por pressão social, quer por motivos pessoais, assistimos a um crescimento do envolvimento activo do cidadão nas questões ambientais, quer fruto de uma cidadania activa, quer fruto de mera curiosidade pessoal sobre este tema tão referido na comunicação social.

Esta crescente preocupação veio ainda alargar o leque de Movimentos, Organizações e Associações Ambientais, cuja actividade aumenta a olhos vistos. Por tal, pretendeu-se focar sucintamente as principais problemáticas ambientais existentes em Portugal, da qual faz parte uma resenha histórica da constituição e evolução dos Movimentos e Organizações Ambientais de maior relevo em Portugal.

Outro aspecto considerado por nós extremamente pertinente resulta da ténue linha existente entre a legalidade e a ilegalidade de uma forma de manifestação social, pelo que demarcamos os aspectos legais inerentes à manifestação pública, suas condicionantes e limitações, bem como os Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais. De igual importância abordamos a vertente específica da aplicação da autoridade pública do Estado como garantia de um Estado de Direito Democrático.

Pretendeu-se de igual modo mostrar como esta vertente repressiva do Estado pode agir pro-activamente, aumentando a coesão da relação Estado – Cidadão. Neste sentido foi dado especial enfoque ao Policiamento de Proximidade. Este modelo de policiamento traduz-se, na sua essência, em intensificar a colaboração entre o cidadão e a Polícia com o objectivo de identificar e resolver os problemas da comunidade. Deixando a Polícia de ser a única guardiã da lei e da ordem, todos os membros da comunidade se tornam elementos activos no esforço conjunto para melhorar a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Deste modo, demonstrar que o papel do Policiamento de Proximidade como elo de recolha das manifestações de preocupação social a nível ambiental e como ponto de equilíbrio, poderá permitir dirimir conflitos sociais à nascença.

Posto isto, pretendeu-se referir outras formas de mobilização social, incluindo as manifestações violentas, após as quais, destacámos a Não-Violência Activa. Neste prisma, com o intuito de proceder a um melhor enquadramento social, procedemos a uma breve referência à herança sociopolítica portuguesa, a qual possui forte interesse como fonte explicativa do comportamento social, principalmente pela proximidade ao período circundante ao 25 de Abril de 1974.

Em complemento desta perspectiva, procedeu-se a uma reflexão em torno do conceito de inteligência emocional, que ajuda a explicar o êxito da NVA em diversos contextos.

O enquadramento teórico referido, permitiu construir um instrumento de avaliação de situações de tensão ambiental com indicadores adequados.

De modo a criar um elo mais forte de ligação à realidade social, acolhemos a análise da acção desencadeada pelo Movimento Verde Eufémia na Herdade da Lameira em Silves, a qual foi conotada como uma acção de Não-Violência Activa e de Desobediência Civil, aspecto que analisamos à luz do entendimento teórico destas formas de mobilização social.

Nesta análise, recorreremos à utilização de inquéritos por entrevista e por questionário, os quais foram aplicados a um membro de então do Movimento Verde Eufémia e a um representante de uma Associação ambiental com uma componente representativa acentuada em Portugal. Dentro deste estudo procedemos a uma averiguação representativa dos órgãos de comunicação social com o intuito de verificar o destaque atribuído à acção e a sua influência da opinião pública. Finalizada esta verificação, foram agregados os dados recolhidos e analisados os efeitos resultantes da acção, tanto para o Movimento como para o seu objectivo.

De igual modo, não pudemos ficar alheios à ligação de todas as variáveis introduzidas, criando e deixando latente a possibilidade de utilização de ferramentas francamente opostas – Estado, através do Policiamento de Proximidade e mobilização social, através da Não-Violência Activa – em prol da coesão social.

## Parte I – Enquadramento Teórico

### 1. A Questão Ambiental

“ (...) Vocês devem ensinar às vossas crianças que o solo que pisam é a cinza dos nossos avós. Para que respeitem a terra, digam aos vossos filhos que ela foi enriquecida com as vidas do nosso povo. Ensinem às vossas crianças o que ensinamos às nossas, que a terra é a nossa mãe. Tudo o que acontecer à terra, acontecerá aos filhos da terra. Se os homens cospem no solo, estão cuspiendo em si mesmos. Sabemos isto: a terra não pertence ao homem, é o homem que pertence à terra... Há uma ligação em tudo. O que ocorrer com a terra recairá sobre os filhos da terra. (...)”<sup>1</sup>

(Pinto, 2005)

Hoje, mais do que nunca, as agressões ao ambiente são uma prática corrente e preocupante, assumindo-se como um dos problemas sociais transversais mais evidentes do nosso tempo. Sendo considerado um dos principais problemas sociais contemporâneos, a questão ambiental apresenta-se na ordem do dia, assumindo cada vez mais importância acrescida, quer seja na vertente social, económica, política ou, claro, ambiental.

Ora, considerando-se os problemas ambientais problemas sociais, urge então inicialmente definir *problema social*. Muitas são as definições e visões de explicação do que se poderá apresentar como sendo *problema social*, uma vez que a definição deste conceito aparentemente tão simples, “depende da perspectiva que se adopta” (Carmo, 2001:27).

Rubington e Weinberg (1995) entre outros, definem *problema social* como “uma alegada situação incompatível com os valores de um significativo número de pessoas, que concordam ser necessário agir para a alterar”. Uma outra visão é a demonstrada por Spector e Kitsuse (citado em Hester, Eglin, 1996), que o apresentam como um conjunto das acções individuais ou grupais desencadeadas com o intuito de reivindicar algo relativamente a determinadas alegadas condições (Carmo, 2001:27).

---

<sup>1</sup> Excerto da carta escrita, em 1854, pelo Chefe Seattle ao Presidente dos EUA, Franklin Pierce, quando este propôs comprar grande parte das terras da sua tribo.

Não obstante a definição adoptada, existem duas constantes que deverão estar sempre presentes: o facto de ser considerado um problema que vem afectar um número significativo de pessoas, gerando infelicidade, retrocesso ou preocupação e, a possibilidade de redução ou mesmo de eliminação desse problema.

Feita esta breve referência essencial para o nosso objecto de estudo e atendendo a que o tema será posteriormente abordado, passemos adiante. As reais implicações das acções antropogénicas sobre o natural têm sido alvo de aceso debate, existindo divergências sobre a sua potencial influência no ambiente. O certo é que a acção do Homem sobre a natureza tem de ser cuidada. Sendo a natureza a alma natural do ser humano, é vital a existência de uma relação simbiótica em detrimento da actual relação parasita, sem a qual deixará de existir a condição de sobrevivência das espécies no Planeta.

Na realidade, abordar os problemas ambientais do presente e os que poderemos vir a ter no futuro é, numa crua verdade, abordar os nossos mais enraizados hábitos sociais e pessoais. No passado, estudos revelam que rupturas ambientais ocorreram, sendo estas as responsáveis pelo desaparecimento de civilizações inteiras. No entanto, enquanto que elas derivaram de causas cósmicas, as transformações ambientais que testemunhamos presentemente advêm fortemente da acção humana.

Embora os mais diversos hábitos sociais possuam implicações directamente nefastas sobre o ambiente, sem a mínima sombra de dúvida que este espectro foi grandemente potenciado devido a um factor em particular – a explosão demográfica.

Desde os primórdios do aparecimento da espécie humana até ao capítulo da revolução industrial, a demografia humana cresceu quase a par dos ecossistemas animais naturais. Assim, ainda que existindo uma elevada taxa de natalidade, a mortalidade acompanhava de perto estes números (quer pela escassez de meios de subsistência, quer pela existência de doenças dizimadoras da população), mantendo um equilíbrio natural da evolução.

No virar do século XVIII, através dos progressos da medicina, da agricultura, da criação de gado e da emigração, o Homem iniciou o seu afastamento das anteriores

condicionantes que o interligavam à evolução natural da demografia, passando os mil milhões em 1840, os dois mil milhões em 1940 e os cinco mil milhões em 1990, alterando simultaneamente a própria distribuição da população humana á superfície da Terra. Tal como o resto do mundo, Portugal, a seu tempo, foi também alvo destas alterações demográficas (sendo a década de 70 o ponto de viragem), prevendo-se ainda o futuro acentuar do envelhecimento da população (Carapeto, 1998)<sup>2</sup>.

Sendo parte dos problemas ambientais resultantes da explosão demográfica<sup>3</sup>, é necessário tomar consciência de toda a sua extensão e complexidade. Citando o Professor Suzuki (cit. in Carapeto *et al* 1998:108), “*não podemos continuar como até aqui. A explosão demográfica associada à mudança climática e à diminuição da biodiversidade conduz-nos directamente para a catástrofe*”<sup>4</sup>.

### **1.1 Breve caracterização das problemáticas ambientais em Portugal**

Reflectindo em específico sobre os principais problemas ambientais que Portugal enfrenta, teremos obrigatoriamente de fazer referência à poluição do ar, da água, do solo, ao ruído, aos resíduos, às alterações climáticas, à perda da biodiversidade e à influência destes sobre uma economia orientada para o desenvolvimento sustentável. Sendo os pontos apresentados de carácter global, no âmbito deste trabalho procederemos apenas a uma ligeira abordagem do panorama nacional.

Iniciando pela **poluição do ar**, no nosso país a dispersão deste tipo de poluição sobre o território não atinge o território de modo igual e sistemático, sendo maior a sua concentração junto das grandes metrópoles e áreas de laboração industrial (Lisboa, Porto, Estarreja, Barreiro, Setúbal e Sines). Genericamente, este tipo de poluição tem vindo a deteriorar a qualidade de vida do Homem. Em Portugal estima-se que ocorram cerca de quatro mil mortes prematuras anuais, afectando ainda directamente a esperança de vida, diminuindo-a expressivamente<sup>5</sup>. Outra consequência ganha forma na

---

<sup>2</sup> Para um mais aprofundado conhecimento desta evolução demográfica, vide o capítulo 3 de *Educação Ambiental* escrito por Sandra Caeiro, pp.95 – 131.

<sup>3</sup> Desde a desflorestação, a desertificação, a erosão do solo, a migração e crescimento das zonas urbanas, a pressão humana entre outros, Cfr. Sandra Caeiro, Op. Cit., p.109.

<sup>4</sup> Esta interpretação do Professor Suzuki é bem caracterizadora da realidade em que nos inserimos. Cfr. Op. Cit., p.108.

<sup>5</sup> Segundo um estudo efectuado pela União Europeia em 2005, prevendo-se que este valor ascenda às 300 mil mortes em toda a Comunidade, ocupando Portugal a 13ª posição no *ranking* europeu.

devastação de ecossistemas por chuvas ácidas, excesso de nutrientes azotados (através da eutrofização) e pelo ozono troposférico que tem vindo a aumentar a preocupação da sobrevivência do planeta. A demonstração de preocupação com a poluição atmosférica aumenta quando cifrada em euros. De acordo com a avaliação da situação actual, os prejuízos causados à saúde foram estimados em 189 mil milhões, prevendo-se um gasto de 609 mil milhões de euros em 2020, o que revela custos tremendos. A par destes números refira-se que as culturas plantadas e a temperatura da superfície terrestre são também directamente afectadas (Caeiro, 2001).

Outro dos elementos essenciais à sobrevivência do ser é a água. A água, sendo um dos primordiais elementos para a existência de vida terrestre, é hoje considerada por muitos um bem escasso. Não obstante este recurso natural cobrir cerca de dois terços da superfície terrestre, apenas 2% é de natureza doce, não sendo ainda assim toda ela consumível (Caeiro, 2001). A **poluição da água** tem vindo a diminuir consideravelmente este recurso, tornando-o ainda mais escasso.

Quando nos referimos à água poluída, referimo-nos à água cujas propriedades físicas, químicas ou biológicas, sejam susceptíveis de prejudicar a saúde, segurança e o bem-estar das populações; causar danos à flora ou à fauna; ou mesmo condicionar o seu uso para fins económicos e/ou sociais.

Sucintamente, as principais fontes de poluição das águas, quer sejam fluviais, marítimas, superficiais ou subterrâneas, são incontestavelmente as águas residuais da indústria, da agricultura, da agropecuária e as resultantes do sistema de recolha de águas residuais. Sais minerais, componentes não biodegradáveis, detergentes ácidos, fertilizantes e pesticidas, adulteram a composição da água, tornando-a imprópria para qualquer consumo, contaminando por completo os ecossistemas que dela se abastecem.

Outro grande causador de poluição deste recurso é o derrame acidental de hidrocarbonetos nas águas marítimas por petroleiros ou oleodutos danificados, causando as sobejamente conhecidas marés negras. A própria queima de resíduos em mar aberto, a lavagem de porões de petroleiros e cargueiros, o derramamento de tóxicos das indústrias e até o próprio despejo ilegal de lixo radioactivo. Para além da poluição, a crescente pressão humana sobre este recurso e a projecção prevista até 2050

perspectivam um futuro pouco risonho de sustentabilidade, principalmente em África, na América Latina, China e o sul Asiático (Carmo, 2001:86).

Em Portugal, das zonas mais fustigadas por este tipo de poluição poderemos nomear o Rio Tejo; a jusante da barragem de Cedilhe (Nisa); o Rio Ave (Vila do Conde); o Rio Sado (Santa Margarida do Sado); a Ribeira Quarteira (Paderne) e o Rio Mira (Odemira). A Quercus, no Dia Nacional da Água, apresentou um estudo deveras preocupante, demonstrando que 25% das águas dos rios possuem má qualidade, 5% muito má qualidade, 40% com qualidade razoável e apenas 20% com boa qualidade e 10% com excelente qualidade, sendo deste modo demonstrada a urgência de medidas eficazes de combate a este tipo de poluição de recursos (Caeiro, 2001).<sup>6</sup>

Por fim refere-se a persistente pressão exercida pelo homem sobre este recurso, conduzindo tanto à diminuição da quantidade como da qualidade da água, vindo a provocar desequilíbrios nos ecossistemas.

O solo é determinante para a sobrevivência da espécie humana. A crescente explosão demográfica, as prementes necessidades de ocupação do solo para alargamento das cidades e para a produção de géneros alimentícios conjuntamente com a crescente acidificação do solo devido às chuvas ácidas, têm vindo a aumentar a constante **degradação do solo** e a correspondente erosão, desertificação e desflorestação, devendo por isso ser equacionada a promoção do uso sustentável do solo de modo a permitir a respectiva utilização por gerações futuras.

Ora, por solo poderá entender-se a camada superficial da superfície terrestre, a qual é constituída por partículas minerais, matéria orgânica, água, ar e organismos vivos, conforme o preceituado na norma ISO 11074-1, de 01 de Agosto de 1996, a qual, enquanto meio natural, é o principal suporte de vida terrestre.

Outro aspecto peculiar configura-se na constante dificuldade de estudo e de obtenção de dados biográficos cientificamente válidos, sendo a falta de estudos sobre o estado de

---

<sup>6</sup> *In*

<http://www.quercus.pt/scid/webquercus/defaultArticleViewOne.asp?categoryID=567&articleID=2571>, consultado a 05 de Novembro de 2008.

degradação dos solos observável em vários relatórios da Agência Europeia do Ambiente. “Por outro lado é também o único ecossistema objecto de utilização humana sistemática, nomeadamente para a produção de alimentos e fibras, desde o início do neolítico, ou seja, nos últimos 10000 anos.” (AAVV, 2007/2008).

A sua peculiar importância é ainda visível por ser: o meio natural de crescimento de plantas que garantem o equilíbrio dos ecossistemas; regulador ambiental; reserva genética de biodiversidade; suporte de infra-estruturas; fonte de matérias-primas; reserva e suporte de património com interesse cultural e científico.

“O solo agrícola é um recurso precioso e limitado (e em grande medida não renovável), e o seu valor é frequentemente obra do homem ao longo de décadas ou mesmo de séculos. A degradação irreversível deste recurso significa não só arruinar o maior capital de que dispõem os agricultores de hoje mas também reduzir as possibilidades de exploração agrícola para as gerações futuras” (Comissão Europeia, 2002, 179:9), possuindo mais pertinência e relevância em solo nacional atendendo à exígua reserva de solos de boa qualidade.

Neste momento, Portugal possui 66% do seu solo considerado de baixa qualidade, situando-se assim na cauda do sul europeu, sendo a principal causa a erosão devido à pouca precipitação (Carapeto, 1998).

Dentro das principais formas de degradação do solo, podemos verificar, a erosão hídrica, a degradação da sua estrutura, a remoção e/ou impermeabilização e poluição, e a salinização.

As principais causas de degradação da qualidade do solo têm a ver com a erosão dos solos; a falta de matéria orgânica nos solos; a existência de substâncias poluentes através de métodos difusos ou pontuais; a persistente impermeabilização; a compactação; a redução da biodiversidade e as cheias e desabamentos de terras.

Ora, esta preocupação acentua-se quando não verificamos qualquer tipo de legislação específica sobre a matéria em Portugal (somente menções em documentos que se referem a outros recursos, do qual é exemplo a Lei de Bases do Ambiente e diversos

Decretos-Lei existentes no ordenamento Jurídico Português), verificando-se também alguma leviandade a nível europeu. Ainda assim, são excepção a Holanda, a Dinamarca e a Alemanha que possuem políticas concretas nesta matéria e legislação complementar específica.

Só muito recentemente, através da Estratégia Temática para a Protecção dos Solos (COM 231 de 2006, de 22 de Setembro), inserida como parte de uma das 7 estratégias temáticas ao nível do VI Programa Comunitário de Acção em matéria do Ambiente, é que é visível um interesse de desenvolvimento de uma política integrada para a gestão dos solos na UE. Pretende-se assim a protecção dos solos ao mesmo nível de protecção existente para outros recursos (ainda que os solos pertençam a privados), com o fim da sua protecção e uso sustentáveis, inserindo um enquadramento jurídico europeu aplicável. Determina então que seja feito um levantamento do estado dos solos dos Estados-Membros de modo a aplicar medidas proporcionais e eficazes, ainda que de modo subsidiário, prevenindo e atenuando riscos e recuperando solos, tendo presente a dicotomia custo – benefício inerente e indispensável a uma adequada estratégia interventiva.

Normalmente chamamos **ruído** a todo e qualquer som que consideramos ser desagradável ou que causa incómodo auditivo. Tal como descrito por Pyachet, *“o ruído é o inimigo número um do homem moderno: de todos os perigos que o espreitam, é o mais temível porque é o mais insidioso”* (Carapeto *et al*, 1998:147). A **poluição sonora**, no nosso país, de acordo com um estudo realizado pela Federação Europeia para os Transportes e Ambiente (FETA), estima-se que cause 50 mil mortes/ano por ataque cardíaco desencadeado pelo ruído provocado pela circulação rodoviária e ferroviária, cifrando-se em 200 mil os cidadãos da União Europeia (UE) com doenças cardíacas, custando aos estados 40 mil milhões de euros. Neste estudo, Portugal aparece em 3º lugar do *ranking* da EU, com uma percentagem de 27,4% de população afectada.

Num outro estudo efectuado pela já extinta Direcção Geral do Ambiente (DGA) entre os anos de 1994 e 1996, chegou-se à conclusão de que cerca de 19% da população (1,8 milhões de pessoas) reside em zonas com um nível sonoro contínuo diurno (LAeq) superior a 65dB(A), surgindo as zonas mais afectadas junto dos principais eixos rodoviários, nos grandes centros urbanos e zonas periféricas, em particular em Lisboa e

no Porto, concentrando-se as atenções no aeroporto de Lisboa como o local que mais afecta a área circundante.

A importância do combate a este tipo de poluição não advém apenas dos efeitos prejudiciais para o ser humano, mas também do impacto que possui nos ecossistemas. A produção deste tipo de poluição nos ecossistemas faz com que as espécies que habitam nesses locais procurem locais mais aprazíveis para a sua sobrevivência, provocando alterações profundas nos ecossistemas. No Homem, as consequências apresentam-se no *stress*, nas doenças neurológicas e psiquiátricas, nos desequilíbrios emocionais, na perda auditiva e na diminuição de rendimento no trabalho<sup>7</sup>. Jouseph Joubert relembra-nos que “*o ruído rasga o ar e o som sustem-no, o ruído distrai, o som concentra, o som acalma-nos, o ruído agita-nos*” (Carapeto *et al*, 1998:144).

Noutro plano temos a **poluição** causada pelos **resíduos**. Numa evolução ou simples alteração social, várias transformações convergem conjuntamente e cumulativamente a esta, produzindo efeitos benéficos e, por vezes, nefastos. O crescimento económico e social trouxe consigo o aumento da produção de resíduos, sendo ainda estimado o aumento progressivo desses resíduos ao longo dos anos vindouros. Estes resíduos, classificados de acordo com as fontes que os produzem, ou pelos tipos de materiais constituintes, ou ainda pela utilização a esses materiais atribuída, são hoje mais do que nunca uma questão social e ambiental, quer seja no seu âmbito quer seja no seu fim.

A **produção de resíduos** tem sido uma das principais dores de cabeça e a sua diminuição tem sido de difícil solução. Sendo qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer considerado um resíduo (Caeiro, 1998). Nos últimos 50 anos a produção dos mesmos tomou dimensões insustentáveis. Desde os resíduos sólidos urbanos aos resíduos industriais, a sua crescente produção tem vindo a criar condições inconciliáveis com a sobrevivência da flora e fauna, tornando-se hoje num dos maiores problemas ambientais mundiais.

O crescimento económico e social são considerados os principais causadores do aumento dos resíduos. Anualmente em Portugal são despejados 1.3 biliões de toneladas

---

<sup>7</sup> Estas referências a problemas de saúde são explanadas por Fernando Alves, Op. Cit., p.144.

de resíduos da mais variada ordem, aos quais são ainda somados 700 milhões de resíduos agrícolas. A estratégia europeia à qual Portugal está vinculado passa pela prevenção, reciclagem e reutilização e pelo melhoramento das condições de armazenamento dos destinos finais (aterros). A grande vantagem desta política passa pela diminuição de utilização de matéria-prima e da conseqüente redução de produção de novos resíduos. Tal vem diminuir o envio de resíduos para incineradoras e aterros, reduzindo concomitantemente a emissão de gases com efeito de estufa.

De acordo com os dados apresentados no Relatório de Acompanhamento 2007 do PERSU II<sup>8</sup>, sendo previsível o aumento da produção de resíduos, Portugal ultrapassou largamente o objectivo delineado. Em números, somente em 2005 Portugal atingiu o objectivo traçado. Actualmente Portugal produziu em 2007, 5007 10<sup>3</sup>Mg, ou seja mais 78 10<sup>3</sup>Mg, muito perto da quota prevista para 2009 (5073 10<sup>3</sup>Mg).

O aumento da produção de bens supérfluos, da qualidade de vida, do rendimento familiar e do consumismo, aliados a uma sociedade moderna mais diversificada, fez crescer a existência de resíduos. *“Em Paris, a quantidade de resíduos domésticos rejeitados/ano/habitante era em 1962 pouco mais de 184kg, enquanto que em 1994 se aproximava dos 549 kg. (...) Nesse mesmo ano, em 1994, nos EUA esta quantidade se situava nos 1300 kg. Comparativamente, Portugal apresentava em 1991 a mais baixa capitação anual de RSU da União Europeia: 231 kg/habitante.”* (Caeiro, 2001:102).

*“O balanço térmico ideal para a manutenção da vida na Terra é proporcionado principalmente pela presença de vapor de água e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) existente na atmosfera. Estes gases absorvem a radiação solar infravermelha, emitida pela superfície terrestre impedindo assim que a radiação seja perdida para o espaço (...)”* – denominado efeito de estufa – *“(...) no entanto, a libertação de CO<sub>2</sub> resultante da conversão dos combustíveis fósseis, tem sido responsável pela amplificação deste fenómeno nos últimos séculos, em conjunto com outros gases como o metano (CH<sub>4</sub>). (...)”* sendo projectado para 2050, relativamente a 1990, *“o aumento em cerca de 45% no caso do CO<sub>2</sub> e 80% no caso do CH<sub>4</sub>.”* (Caeiro, 2001:88).

---

<sup>8</sup> Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos.

Podemos inclusive admitir que quase toda a actividade humana é susceptível de produzir resíduos da mais variada ordem, influenciando assim a sua introdução e/ou deposição no meio natural.

As **alterações climáticas** também marcam presença em território português. Estas têm lugar devido a causas naturais ou humanas, sendo o efeito de estufa apontado como o seu principal causador.

De acordo com dados do Instituto Meteorológico (IM), desde 1980 a 2000 a temperatura média das águas marítimas aumentou, subindo conjuntamente o nível médio das águas do mar e repercutindo-se esse facto directamente no litoral português.

Com o avançar da industrialização global e com tão elevada pressão sobre os recursos, as alterações climáticas provocadas pela mão humana têm desencadeado um aceso debate sobre a capacidade do planeta se regenerar.

O efeito de estufa, primordialmente causado pela emissão de gases com efeito de estufa (GEE) que provocam a retenção da radiação infravermelha na superfície terrestre, acarretando assim o seu aquecimento, tem sido o principal causador do fenómeno das alterações climáticas, sendo ainda uma preocupação a prossecução de um plano mundial eficaz que consiga debelar este mesmo fenómeno.

Embora Portugal estivesse numa posição favorável à partida aquando da negociação da cota de emissão de GEE (permitindo um aumento de 27% na emissão), esta cota já foi ultrapassada em 4% nos objectivos impostos para 2008/2012. Embora o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) preveja a adopção de medidas com vista à redução das emissões de GEE, substituindo inclusive o uso dos combustíveis fósseis por combustíveis menos poluentes e por energia renovável, Portugal está bem distante da meta pretendida.

A 10 de Dezembro de 2008, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas que decorreu em Poznan – Polónia, Portugal foi colocado em 15º lugar a nível mundial entre os países desenvolvidos, com forte desenvolvimento ou com mais

de 1% do total de emissões de dióxido de carbono, demonstrando novamente uma performance negativa.

Já o Projecto SIAM I, apresentado em finais de 2001, indicava que o território continental seria alvo de um aumento de temperaturas entre 4°C a 7°C em 100 anos, devendo esta subida ser mais acentuada no interior, aumentando o nível de precipitação no inverno e uma diminuição desta na primavera.

A meados do mês de Dezembro de 2008, foi apresentado o SIAM II, a segunda fase do projecto já referido anteriormente, demonstrando que, até ao final do século, Portugal será alvo de fenómenos extremos, entre os quais chuvas intensas com um elevar do risco de cheias e de secas prolongadas. Aponta novamente para o aumento do nível médio das águas do mar, o agravamento da erosão dos solos, o aumento das áreas inundadas e modificação do regime das marés, sendo as zonas mais afectadas as do litoral e as zonas ribeirinhas (vale do Tejo e a ribeira do Porto). A nível global, a precipitação diminuirá cerca de 30% no sul do país. Perante estas previsões é mais do que evidente a necessidade de prevenir futuras catástrofes nacionais.

A **rarefação da Camada de Ozono** influencia também as alterações climáticas, aumentando a capacidade de incidência da radiação ultravioleta e das doenças a esta directamente interligadas, entre as quais temos o cancro da pele.

Outro aspecto com preponderância neste tema advém da **deficiente gestão dos recursos naturais**, quer nacionais quer internacionais, exercendo uma pressão excessiva sobre os mesmos, culminando no esgotar destes recursos por serem utilizados a uma taxa superior à da sua renovação. Esta excessiva dependência dos recursos naturais provém da fraca reutilização e reciclagem de recursos já utilizados primariamente e da própria falta de sensibilização para a utilização de recursos naturais renováveis e ecologicamente correctos. O uso ponderado e sensato dos recursos naturais levará a uma capacidade de sustentação admirável, melhorando sistematicamente a qualidade do ambiente (Carapeto *et al*, 1998:187). Uma deficiente gestão destes recursos ou a sobre-exploração dos mesmos pode levar, tal como já referido, à extinção de ecossistemas. Sendo Portugal um país proficuo em recursos tais como os hídricos, marítimos, eólicos

e solares, será de apostar na sua utilização para satisfazer as necessidades sociais e económicas internas, protegendo estes recursos através de uma utilização sustentável.

Todos os factores anteriormente descritos afectam a **biodiversidade**. A imensidão que circunda a diversidade biológica terrestre, estimada entre os 5 e os 30 milhões de espécies, encontra-se fortemente ameaçada devidos às alterações nos ecossistemas que os factores descritos têm vindo a desenvolver. Actualmente, regista-se a extinção anual de cerca de 13000 espécies. Embora a alteração, extinção e aparecimento de espécies seja uma constante desde os primórdios do planeta originada pela acção autóctone e pela acção de causas naturais, a constante e profunda intervenção humana nestes *habitats* potenciou exponencialmente o desaparecimento de espécies, diminuindo assim a biodiversidade e alterando de modo substancial os ecossistemas e *habitats* naturais. Desde a caça furtiva, à colheita desmesurada de plantas, à plantação de plantas não endémicas que se tornam parasitas, à pesca de arrasto, à desflorestação, à contaminação de ecossistemas, entre outras (Caeiro, 2001:94), o Homem tem exercido todo o seu poder tecnológico e conhecimento científico numa perspectiva de satisfação pessoal e não de manutenção de um desenvolvimento sustentável, razão pela qual as medidas governamentais delineadas e as ferramentas legais já existentes devem possuir mais poder persuasivo e punitivo. Referimos aqui um documento legal de relevo na protecção da biodiversidade – o Convénio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Silvestres (CITES), assinada em Washington em 1973, sendo considerado um manual internacional de acompanhamento evolutivo das populações de espécies em risco de extinção, em vias de extinção ou até as que são já consideradas extintas, cabendo a cada um dos países signatários a adopção de medidas protectoras dessas mesmas espécies.

Cada vez mais espécies que formam os ecossistemas existentes em território nacional estão em vias de extinção. Desde a destruição dos seus habitats, á perseguição humana, às doenças, à presença de espécies invasoras até ao fenómeno das alterações climáticas, todos os estudos apontam para uma diminuição das espécies. Segundo a Quercus, 42% dos vertebrados, 69% dos peixes, 38% das aves, 32% dos répteis, 26% dos mamíferos e 19% dos anfíbios estão ameaçados, tendo já sido consideradas extintas 19 espécies. A sobrevivência destas espécies depende iminentemente da sua capacidade de adaptação a outros habitats, a novos ciclos de vida ou ao desenvolvimento de outras características físicas que permitam a sua sobrevivência perante uma nova realidade.

São estas as principais preocupações sobre as quais a sua resolução é um factor não negociável quando associado à possibilidade de sobrevivência. Nesta óptica, parafraseando Sandra Caeiro (2001:99), “há que actuar, sendo obrigação da sociedade civil ou das ONG`s fazer valer os direitos e proteger este património genético”.

A excessiva dependência dos recursos naturais, o desenvolvimento e envolvimento económico e a falta de alternativas social, política e economicamente viáveis têm levado a uma **deficiente gestão dos recursos naturais**, resultando em guerras, custo exagerado de certos recursos, ruptura dos recursos disponíveis e forte instabilidade global (Carapeto, 1998:182).

## **1.2 A Política Ambiental Internacional**

Conscientes que a pressão humana sobre o ambiente e a sua biodiversidade estaria a possuir contornos fora do comum, centenas de acordos multilaterais sobre o ambiente foram produzidos. Desde a preocupação e iniciativa de uns até à completa desconsideração ambiental de outros, tudo foi possível constatar durante estas décadas de debate ambiental, existindo ainda fortes entraves à delineação de uma política ambiental internacional visando verdadeiramente a sustentabilidade e a manutenção da biodiversidade.

Desde os anos 60 observa-se uma crescente consciência ambiental internacional, de que os acontecimentos listados seguidamente são exemplos significativos, ainda que não exaustivos. Referindo apenas as efemérides por nós consideradas:

- Em **1961** pudemos assistir ao **nascimento** da fundação internacional *World WildLife Fund*, considerada actualmente um ícone na luta pela protecção ambiental;
- Em **1970** é celebrado pela primeira vez o **Dia da Terra** nos Estados Unidos da América (EUA), um dos maiores produtores de GEE. A grande viragem deste acontecimento advém da manifestação de milhões de pessoas contra a destruição ambiental, forçando o governo a tomar medidas legislativas;

- Um ano mais tarde nascem a *Greenpeace* e os *Amigos da Terra*, duas das mais activas ONGA;
- No ano de **1972** realiza-se a **Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano**, sendo criado o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA);
- **1973** tornou-se no ano que viu aprovada a **Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora Selvagens**, restringindo o comércio de 5000 animais e 25000 plantas e a **Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios**;
- No final da década de 70 (**1979**) nasce a **Convenção sobre a Poluição Atmosférica Transfronteiras a Longa Distância**, combatendo a dispersão de poluentes e a chuva ácida;
- A **Comissão Mundial do Ambiente e do Desenvolvimento** é criada em **1982**;
- **1987** vê nascer o **Protocolo de Montreal**, um ícone na iniciação da eliminação de químicos que provocam a destruição da camada de ozono e a **Convenção da Basileia** que visa o controlo do movimento internacional de resíduos perigosos. Este é o ano em que é conhecido o Relatório de Bruntland, sendo introduzido através deste o conceito de desenvolvimento sustentável;
- **1992** tornou-se no ano onde decorreu uma das maiores efemérides relativamente à questão ambiental – **A Cimeira da Terra**. Decorreu no Rio de Janeiro, tendo sido adoptados diversos documentos visando o desenvolvimento sustentado, a **Agenda 21** e a **Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas**;
- No final da década de 90 (**1997**) é assinado o **Protocolo de Quioto**, outro ícone ambiental, tendo os países industrializados acordado em reduzir as emissões de GEE;
- Já na viragem do século (**2000**) decorre a **Convenção de Estocolmo**, prevendo a eliminação dos poluentes orgânicos persistentes;
- Em **2002** decorre a **Cimeira das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável**.

A tendência para a criação de um quadro normativo consistente para fazer face aos problemas ambientais, também se observa no espaço europeu constituindo marcos estruturantes dessa política os seguintes acontecimentos:

- Foi apenas em **1972** com a **Cimeira de Paris** que a protecção ambiental foi posta no mesmo patamar de importância que o crescimento económico;
- Refira-se no entanto que foi com o **Tratado de Roma** que se garantiu inicialmente os preceitos da realidade ambiental, repercutindo-se directamente com a adopção do **Acto Único (1986)**, com o **Tratado de Maastricht (1992)** e o **Tratado de Amesterdão (1997)**;
- Um ano mais tarde, foram adoptadas duas medidas basilares, as quais, pela sua importância, se mantêm actualmente – a criação da **Direcção Geral do Ambiente** e a **adopção de programas plurianuais (Plano Comunitário de Política do Ambiente)**, definindo assim objectivos, prioridades e acções coordenadas de uma política comunitária do ambiente, designando-se actualmente com o 6º Programa de Acção em Matéria do Ambiente.

### **1.3 A Política Ambiental em Portugal**

A protecção ambiental em Portugal tem evoluído lenta e timidamente, existindo actualmente muitas falhas legislativas, quer pela falta de transposição de normas europeias, quer pela falta de legislação específica, o que tem tornado a protecção ambiental uma tarefa ainda mais difícil de prosseguir. Ainda assim, Portugal, por ter rectificado grande parte dos protocolos internacionais, tem vindo a instrumentalizar o seu quadro legislativo com meios legais de luta e de labuta em direcção a uma eficaz e eficiente protecção ambiental, procedendo para tal à criação de um quadro legislativo e institucional especificamente direccionado para o ambiente. Dentro desta evolução de discussão e operacionalização das questões ambientais, no desenvolvimento do sistema normativo e de políticas públicas ambientais em Portugal, são de sublinhar as seguintes referências:

- Criada por “arrasto” em **1971**, a **Comissão Nacional de Ambiente** surge com o intuito de preparar a intervenção de Portugal na Conferência de

Estocolmo e não verdadeiramente como uma visão de protecção ambiental;

- Em **1987** é aprovado um diploma legal na forma de lei hoje conhecida como a **Lei de Bases do Ambiente**, que vem definir em Portugal as principais linhas orientadoras neste âmbito;
- **1995** marca a criação do **Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais**;
- Outros documentos que se seguiram e que são continuamente actualizados passam pelo **Plano Nacional de Política de Ambiente (1995)**, a **Reserva Agrícola Nacional** e a **Reserva Ecológica Nacional**;
- Em **1997** nasce o **Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**;
- A **Lei de Bases do Ordenamento do Território (1998)**;
- O **Programa Nacional para as Alterações Climáticas** entre outros **Planos Sectoriais** de cariz mais específico;
- Em **2002** nasce o Plano Nacional da Água e a **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável**;
- Já no último fôlego de **2005**, foi aprovada a **Lei da Água**, que possui vastos objectivos, entre os quais se encontram a protecção das zonas húmidas e da qualidade de todo o tipo de águas com o ulterior propósito do desenvolvimento sustentável.

Do modo que a problemática ambiental é uma questão eminentemente transversal a toda a sociedade, passando por diversas vertentes de actuação, também toda a acção que possa salvaguardar a sobrevivência das espécies e do próprio planeta passa pela aplicação conjunta numa perspectiva dessa mesma transversalidade, actuando conjuntamente em diversas áreas e com diversos actores sociais, da qual todos nós fazemos parte integrante e essencial, papel esse que a Agenda 21 tenta integrar no nosso quotidiano.

## 2. Movimentos Ambientais e Mobilização Social em Portugal

*“ Toda a gente neste planeta tem um papel a desempenhar como guardião [kaitiaki] (...) ser um kaitiaki significa cuidar do seu próprio sangue e dos seus próprios ossos – literalmente. Os whanaunga (parentes) de uma pessoa e os tupuna (antepassados) incluem as plantas e os animais, as pedras e as árvores. Somos todos descendentes de Papatuanuku (Terra Mãe). Ela é a nossa kaitiaki e nós, por nosso turno, somos o dela. (...) O kaitiaki deve garantir que o mauri ou força vital dos seus taonga [tesouros] está saudável e forte. Um taonga cuja força vital tenha sido exaurida (...) põe o kaitiaki em presença de uma tarefa capital (...), deve fazer tudo o que estiver no seu poder para restaurar o mauri do taonga na sua força original”*

(Roberts *et al.*, 1995, p.13, 14)<sup>9</sup>

Potenciados pela Revolução Industrial e fortemente impulsionados pelo desenvolvimento tecnológico actual, os problemas ambientais tornaram-se indissociáveis das questões inerentes à sobrevivência da espécie humana. No presente, abordar os problemas sociais obriga à análise dos problemas ambientais. O repto para eliminar a tríade pobreza, exclusão e desigualdade acelerou o desenvolvimento desenfreado, tendo efeito antagónico nos ideais ambientais.

Pertinentes hoje, mais do que no passado, as questões ambientais estão em voga. Tal como já focado nos “longínquos” anos 70 aquando da realização da Conferência de Estocolmo, continua a ser urgente educar e mobilizar socialmente para proteger o ambiente. A urgência desta acção advém da certeza da gravidade do estado do ambiente global e da ainda presente falta de acção com vista soluções verdadeiramente adequadas.

A abordagem de uma solução sustentável, sendo o ambiente e a sua preservação uma questão transversal, terá, por esse mesmo motivo de ser abordado de modo transversal, inserindo o cidadão comum nas decisões políticas e sociais. O descontentamento ou

---

<sup>9</sup> In Manual de Filosofia do Ambiente, pg.22 e 28.

preocupação com um objecto de dimensão comunitária faz mobilizar o social. É através desta mobilização que nascem os movimentos sociais.

## **2.1 Noção de Problema Social**

A abordagem aos movimentos sociais implica obviamente uma referência ao motivo que leva ao aparecimento de tais movimentos – os problemas sociais, retirando assim alguma autoridade às teorias de Toffler e Naisbitt relativamente ao seu extremo optimismo e etnocentrismo. A Enciclopédia Internacional das Ciências Sociais (Sills, 1979, Vol.8:482) apresenta-nos *problema social* como referência a questões inquietantes relativamente às sociedades humanas para as quais se pretende encontrar solução. Segundo esta Enciclopédia, o que faz do *problema social* um tema de estudo importante e independentemente analisado dentro da sociologia, é o seu comum reconhecimento de relevância social e o próprio pragmatismo circundante.

Considera-se ainda nesta definição que os *problemas sociais* são parte integrante do clima opinativo societal, centrados nas necessidades expressas da política pública com uma intenção prévia de controlo social.

Não obstante as abordagens já enunciadas, os primeiros autores a se debruçarem sobre uma definição deste objecto de estudo foram Ellwood (1915), Howerth (1913), Kelsey (1915) e Hart (1925) que, fortemente influenciados pelas ideias de Thomas (1909) apontavam os problemas sociais como casos que um grande número de observadores qualificados reconheciam como problemáticos e cuja resolução passaria pela acção colectiva, ou seja, consideravam estes problemas como fenómenos sócio-psicológicos, vistos com grande preocupação por grande parte da sociedade (Sills, 1979, Vol.8:484).

Case (1924) define problema social focando fundamentalmente aspectos relacionados com a análise da mente colectiva. Analisando as condições adversas oferecidas pela sociedade, admitia que os factores objectivos seriam parte necessária destes problemas.

Por outro lado, tal como referido por Henrique Manzares Abecassis, *problema social* poderá circunscrever toda a (...)“ *situação que afecta um número significativo de pessoas e é julgada por estas ou por um número significativo de outras, como uma*

*fonte de dificuldade ou infelicidade e considerada susceptível de melhoria”<sup>10</sup>* (Carmo, 2007).

Abordando *problema social* na perspectiva de circunstância social ou de processo que leve a uma mobilização social, olhemos para as definições apresentadas por Rubington e Weinberg (1995:4), Spector e Kitsuse (cit. in Hester, Eglin 1996:1 cit. in Carmo, 2001:27). Enquanto os primeiros autores abordam problema social – na perspectiva da circunstância social – como uma “*alegada situação incompatível com os valores de um significativo número de pessoas, que concordam ser necessário agir para a alterar*”, os segundos – na perspectiva do processo – entendem que “*é constituído pelo conjunto das acções que indivíduos ou grupos levam a cabo ao prosseguirem reivindicações relativamente a determinadas condições putativas*”.

Estas definições abordam dois aspectos diferentes: quando Rubington e Weinberg indicam que a situação afecta *um significativo número de pessoas* adaptam assim a definição a algo analisado a nível macro. Analisando um exemplo apresentado por Hermano Carmo (Carmo, 2007:74), a morte de uma criança ao nascer não se dirá que será *per si* um problema social. No entanto, se a morte desta criança for integrada num conjunto de outras que morreram à nascença num determinado espaço geográfico e, se esse número se verificar significativo, representando inclusive uma elevada taxa de mortalidade infantil, observa-se assim como parte constituinte da primeira definição de problema social.

Por outro lado, “*o segundo elemento da definição, refere um julgamento sobre aquela situação como uma fonte de dificuldade ou de infelicidade e susceptível de melhoria. Para que uma dada situação seja considerada problema social é necessário, pois, a existência de consciência de que a situação traz dificuldades ou infelicidades e de que pode ser melhorada*” (Carmo, 2007:74).

A orientação social delineada para o estudo dos problemas sociais tem-se alterado conforme se alteram as características socioeconómicas do presente. Desde o enorme movimento social norte-americano em busca da igualdade das raças, passando pela

---

<sup>10</sup> Cit in Abecassis, Henrique Manzares (s/d), *Problemas Sociais Contemporâneos*, AAISCSPU, Lisboa, a partir de um dicionário de Ciências Sociais patrocinado pela UNESCO.

década de 1940, onde reinava a preocupação com o escalar do crime, da prostituição, da exploração social, das drogas e da delinquência juvenil, até à actualidade, onde, apesar de alguns dos problemas sociais serem considerados transversais ao tempo, outros surgem (com especial incidência sobre as questões ambientais), a análise dos problemas sociais e a consequente mobilização social, económica e política só tem sido possível pela análise atenta a uma escala macro e micro da questão. Neste prisma, as mutações culturais sociais podem facilmente originar que uma associação causal culmine tanto no desaparecimento de um anterior problema social ou mesmo no surgimento de um que até então assim não era considerado. Ou seja, os problemas sociais do passado podem surgir no presente como apenas uma mera recordação.

Num plano de consenso parecem residir as variáveis do problema social no facto de afectarem um grande número de pessoas na sociedade e existir uma percepção de que é possível eliminar ou fazer diminuir a presença desse problema, sendo utilizado muitas vezes “*para designar simplesmente um facto, um assunto ou um tema*” (Silva, 1967 cit. in AAVV, 1967:5). Nesta abordagem, a UNESCO categoriza os problemas sociais em três grandes grupos:

- Os problemas de desorganização social;
- Os problemas de anomia;
- Os problemas de comportamento desviado.

Outra definição apresentada advém de um outro dicionário (este mais recente) de ciências sociais que aponta para “*uma situação que afecta um número significativo de pessoas e é julgada por estas ou por um número significativo doutras pessoas como uma fonte de dificuldade ou infelicidade e considerada susceptível de melhoria*” (Silva, 1967).<sup>11</sup>

Parte do estudo e da investigação que torneia os problemas sociais consiste na organização das perspectivas e feitos sociais relativos aos meios e aos fins da acção social colectiva.

---

<sup>11</sup> A autora cita na sua explanação Gould, J. e Kolk, L. In *Dictionary of the Social Sciences*, Nova Iorque, The Free Press of Glencoe, 1964, V. Social Problem.

Tanto a sociologia europeia como a antropologia inglesa não descartam a possibilidade de incluir os dados referentes aos problemas sociais na categoria sociológica das disfunções sociais. Não existindo grande consenso ou uma definição que se possa assumir como definitiva ou completa, *problema social* é observado e estudado através de diferentes perspectivas: a perspectiva atomística; a perspectiva da desorganização social; a perspectiva do desfasamento cultural; a perspectiva do valor social; a perspectiva do estudo comunitário; a perspectiva da conjuntura e mudança social e, mais recentemente, a perspectiva do desenvolvimento socioeconómico (Silva, 1967), às quais poder-se-á acrescentar ainda (de acordo com Rubington e Weinberg, 1995) a patologia social, o conflito de valores, do comportamento desviado; o *labelling*, perspectiva radical e o construtivismo social (Carmo, 2001:49).

Na definição de *problema social*, quer se observe uma perspectiva mais positivista ou mais relativista, mais centrada no objecto ou no método, certo é que todas elas fazem parte integrante de uma componente global, à qual todas elas se fazem representar em maior ou menor parte.

## **2.2 Noção de Movimento Social**

### **2.2.1 Definição**

Fraccionando em duas palavras, **movimento**, nome masculino que poderá significar *o acto de se mover, evolução de ideias, agitação política* ou mesmo *estímulo ou impulso interior*. Por **social** (do latim *socialis*), adjectivo uniforme ao qual poder-se-á dar o significado de *pertencente ou respeitante à sociedade, dos problemas relativos à organização e à satisfação das necessidades dos indivíduos em sociedade*. (AAVV, 2009)

Abordar a problemática do movimento social é abordar uma das grandes áreas de estudo sociológico centrado especificamente na investigação da mudança social e analisada desde os agitados anos 60 nos Estados Unidos, cujas acções de movimentação “hippie” atribuiu uma singular visibilidade relativamente a acções de protesto e reivindicações de direitos sociais. (Bessa, 2002:71)<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Neste prisma referenciamos Claus Offe que afirma que a “repolitização” da sociedade civil é confirmada em três fenómenos: o reforço das ideologias e das atitudes participativas; a prática crescente

Talvez de modo mais explícito “*surgia o movimento laboral, assente em sindicatos e com o recurso à greve, e cujas conquistas eram difíceis de ignorar nos estudos académicos, porque as marchas operárias, os cartazes, as negociações, o conflito presumido, constituíam elementos que «enchiam o olho». As massas operárias, segundo alguns pensavam, tomavam consciência da sua condição e movimentavam-se no caminho das reivindicações.*” (Bessa, 2002)

De facto Bessa (2002:12) aborda a problemática que um ideal social estático e perfeito trás a essa mesma sociedade, alertando para o “*fantasma nocivo que atacou as mentes dos ocidentais que a ela cederam e a tentativa de colocar em marcha esses sonhos provou a conhecida frase do pintor espanhol Goya: «os sonhos da razão engendram monstros». A utopia viveu perigosamente no coração dos europeus que a exportaram para todos os continentes, mas esse sonho infelizmente tem uma contabilidade paralela em cadáveres, sem que se tenha visto com esse terrível passivo sequer a ponta emersa dessa tal sociedade boa. Não é possível ter sociedades paradas no tempo a rever-se nas suas estruturas imaginadas, impostas ou existentes*”. “*(...) A mudança social é um facto contínuo, mais ou menos profundo, rápido abrupto, imperceptível, mas real. Nunca estamos no mesmo ponto do rio, embora pensemos que sim.*”.

Tal como grande parte dos termos sociológicos, definir *movimento social* não é encontrar algo certo e imutável, quer a nível temporal quer espacial. Se consultarmos a Enciclopédia Internacional das Ciências Sociais (Sills, 1979, Vol.7: 263), o termo movimento social aparece aplicável a diferentes contextos. O **movimento social** nasce das intenções colectivas (ou acção colectiva) de efectuar mudanças nas instituições sociais ou da necessidade de criação de um novo tipo de ordem social. Manifestam-se

---

de formas não institucionais e não convencionais de participação política e as exigências e os conflitos políticos relacionados com novas orientações valorativas e a formulação de novas questões políticas. Nesta cena de reconfiguração da cidadania política, observa-se o surgimento de dois tipos de resposta: o projecto neoconservador e a emergência dos novos movimentos sociais, famosos no seu auge na década de 60. Offe refere que, não obstante as duas alternativas, a base é comum – o reconhecimento da incapacidade dos actores políticos institucionais de resposta ao redimensionamento da esfera política às esferas cultural, social e económica. Stock refere ainda que, “*(...) de qualquer modo, é possível assinalar ao longo da história formas de comportamento colectivo que correspondem a certos momentos da vida das comunidades e dos povos e respondem a preocupações distintas, sejam elas a regeneração moral de um povo, a propagação de uma crença religiosa, a consolidação de uma nacionalidade, a promoção de um modelo de sociedade e de vida alternativos ou a libertação política e a independência nacional.* (Stock, 2005:233).

de diversas formas consoante os objectivos a que se destinam. Aparece a designação de *social* com o intuito de agregação dos movimentos políticos e religiosos ou mesmo dos movimentos feministas ou dos movimentos estudantis. Considerada como uma forma específica de expressão da vontade social, o *movimento social* possui a finalidade de proporcionar às pessoas um método de associativismo devido a um interesse social comum com o intuito de defesa ou exaltação de fins sociais.

São variadíssimos os autores que escreveram sobre uma possível definição deste objecto, no entanto podemos encontrar dois aspectos comuns: a existência de um conflito social e a vontade de eliminá-lo. O movimento social implica a existência de um processo que elimina ou atenua o conflito social existente.

Um aspecto defendido por Diani (1992) advém da existência de um processo ou de uma dinâmica social singular, no qual os intervenientes edificam uma definição própria, criando uma identidade colectiva própria partilhada pelo colectivo, tomando parte nos conflitos sociais, culturais e políticos a que se propõem.

Touraine (1994), noutra perspectiva analítica, propõe que *movimento social* seja observado por um modelo misto de conflito social e projecto cultural, interpondo a tónica na interligação da triangulação dos princípios da identidade, da oposição e da totalidade com a conjugação das crenças e orientações sociais. Aqui o *movimento social* é tido como a acção de conflito de partes integrantes das diferentes classes sociais que lutam entre si pelo controle da acção histórica.

Melucci (1995) propõe a análise combinada de três factores: a forma colectiva de movimentação e acção interconjugada; o real envolvimento num conflito que criará afrontação a um adversário e a violação da limitação social existente e imposta pelo contrato social em vigor para a compreensão dos movimentos sociais como um fenómeno colectivo específico. Nesta análise insere como parte integrante do movimento social a necessidade de cuidadoso planeamento do para quê, o porquê e o como da acção colectiva.

Por outro lado Neumann (cit. in Lakatos *et al*, 1999) considera um *movimento social* a acção ou simples agitação de um grupo social onde exista uma certa continuidade da acção, ou de um grupo, complexo ou organizado de modo simples, unido por ideais ou aspirações, orientado para a mutação da ordem ou instituições sociais vigentes, ou mesmo uma acção de defesa dessas mesmas instituições.

Nolan e Lenski expressam este conceito na forma de um grupo com ligações flexíveis que pretende mudar a sociedade. Cohen, por sua vez diz existir “*um movimento social quando um grupo de indivíduos está envolvido num esforço organizado, seja para mudar, seja para manter alguns elementos da sociedade global*” (cit. in Bessa, 2002:75).

De modo mais simplista e popular, *movimento social* é visto como um método e uma forma de denúncia, fiscalização, pressão e luta contra o poder instituído, de modo a que as questões sociais conflituantes abraçadas efusivamente sejam dirimidas, afigurando-se como “*estruturas de preferências, que se apresentam como alternativas desafiantes ou alternativas para a mudança social*” (Bessa, 2002:74).

Neste âmbito não poderíamos deixar de parafrasear o Professor Bessa (2002:77), descrevendo-se movimento social como um “*empreendimento colectivo, legal ou ilegal, que visa um objectivo de mudança ou de resistência no campo social, organizando recursos materiais e humanos para esse fim, e que dura no tempo.*”

Por fim, enunciamos a definição avançada por Stock, Pequito e Revez (2005:248), em que, “*movimentos sociais são redes de grupos e de indivíduos, que formam uma identidade colectiva, que possuem uma certa organização, que desenvolvem uma acção extra-institucional, que surge do conflito com os seus oponentes. E que para além da dimensão social podem ser movidos por preocupações fundamentalmente políticas,*

*económicas, culturais e religiosas.*”, podendo estes ser orientados por tipologia e por objectivos.<sup>13</sup>

Não obstante a plêiade de definições já apresentadas, outras poder-se-iam abordar, sendo facilmente demonstrável o interesse académico e o debate ideológico em redor deste conceito. A título meramente informativo para uma melhor compreensão do objecto de definição, transcrevemos um quadro elaborado por Federico Javaloy *et al.* onde é feita uma esquematização dos problemas sociais desde 1960 a 2000, conjugando-os com os movimentos a estes atinentes.

---

<sup>13</sup> Aberle (1996) promove que o tipo de movimento social pode ser tipificado relativamente à mudança – social ou individual – e ao grau – parcial ou total – através de movimentos alternativos, de redenção, reformistas ou revolucionários, tipificando Federico Javaloy (2001:44) os objectivos como revolucionários, redentores, alternativos ou reformistas. (Stock, 2005: 250).

**Quadro 2.1 – Problemas sociais e movimentos sociais (1960-2000)**

Décadas	Problemas sociais	Movimentos sociais
1960	Discriminação da população negra	Movimento de direitos civis
	Nos EUA	
	Apartheid sul-africano	Movimento anti-apartheid
	Discriminação da mulher	Movimento feminista
	Discriminação de homossexuais	Movimento de gays e lésbicas
	Autoritarismo na universidade	Movimento estudantil
	Persistência do colonialismo	Movimentos independentistas
1970	Crise ecológica global	Movimento ecologista
	Penalização do aborto	Movimento pró-legalização do aborto
	Violação dos direitos humanos	Movimento de direitos humanos
	Centralismo do Estado moderno	Movimentos nacionalistas
	Maus-tratos a animais	Movimentos de defesa dos animais
1980	Desarmamento nuclear	Movimento pacifista
	Legalização do aborto	Movimento pró-Vida
	Ocidentalização dos países árabes	Movimentos fundamentalistas islâmicos
	Pobreza, fome e subdesenvolvimento	Movimentos de solidariedade
	Discriminação de imigrantes na Europa	Movimentos anti-racistas
	Epidemia da SIDA	Movimentos contra a SIDA
1990	Globalização económica	Movimentos anti-globalização
	Eutanásia e suicídio assistido	Movimentos pelo direito a morrer
	Manipulação genética (clonagem)	Acções colectivas contra a manipulação genética

Fonte: Federico Javaloy *et al* (Stock, 2005:253)

Olhando para o presente quadro facilmente é feita a ligação dos problemas sociais aos movimentos a eles atinentes. Tal como descrito pelo Professor Bessa (2002:98), podem ser atribuídas três funções aos movimentos sociais: a de mediação; a de esclarecimento da consciência colectiva e a função de pressão. Ora, conhecedores de algumas acções de

movimentos conectados com os problemas sociais descritos, é observável a utilização destas funções (seja uma ou mais cumulativamente) por estes movimentos.

### 2.2.2 Teorias clássicas e contemporâneas dos movimentos sociais: um resumo

Dentro da definição de *movimento social* não poderíamos deixar de fazer uma breve referência esquemática comparativa das teorias clássicas e contemporâneas dos movimentos sociais:<sup>14</sup>

#### Quadro 2.2 – Teorias clássicas dos movimentos sociais

Teorias Clássicas	
Teoria Psicossocial do comportamento colectivo	O comportamento não convencional das massas é considerado como uma manifestação irreflectida, irracional e patológica do inconsciente colectivo. As massas são inaptas politicamente, obedecendo passiva e acriticamente a elites e líderes manipuladores
Teoria das tensões Estruturais	Os movimentos sociais são o resultado das tensões e disfunções sociais, de forma que os desafios que comportam são encarados como elementos negativos a reabsorver o mais depressa possível.
Teoria do conflito	Mov. sociais resultam da competição entre grupos que lutam entre si pelo controlo de recursos limitados. As tensões e os conflitos, que estão na origem dos movimentos, são interpretados como normais, inevitáveis e até desejáveis.
Teoria da privação relativa	A formação dos movimentos sociais deve-se à privação de bens, oportunidades, direitos, etc., que certos sectores da população sentem comparativamente com outros. O sentimento de privação é aferido subjectivamente pelos membros de um grupo em função da situação vivida pelo grupo de referência.
Teoria da sociedade de massas	Os movimentos sociais surgem para satisfazer as necessidades humanas de tipo comunitário no contexto de sociedades altamente massificadas e individualistas, onde as relações interpessoais se tornaram distantes, racionais e frias.

Fonte: Stock, Pequito e Revez (2005:272)

<sup>14</sup> Sem sombra de dúvida que uma abordagem aprofundada às teorias clássicas e contemporâneas dos movimentos sociais seria uma mais-valia neste trabalho. No entanto, tal não o faremos porque uma abordagem correcta a estas teorias significaria algo de uma grandeza informacional colateral, advindo uma perda de centralização no objecto de estudo. No entanto, numa perspectiva de aprofundamento destas teorias, Stock, Pequito e Revez (2005) descrevem-nas com particular singularidade e clareza.

**Quadro 2.3 – Teorias contemporâneas dos movimentos sociais**

Teorias Contemporâneas	
Teoria da acção Colectiva	Rompe com as teorias do comportamento colectivo psicossocial, agindo Sobre o comportamento racional do actor, avaliado em termos de custos - benefícios, e sobre as dificuldades de transposição da racionalidade individual para a participação na acção colectiva, identificando jogos estratégicos com vista à obtenção de bens colectivos.
Teoria da mobilização de recursos	A participação dos actores num movimento deve ser analisada em função da relação custos-benefícios, da existência e natureza dos incentivos selectivos, das formas de reduzir os custos permitidos e dos recursos disponíveis para mobilização.
Teoria da estrutura de oportunidades Políticas	Dá ênfase à importância concedida ao ambiente político e institucional E às oportunidades políticas existentes no âmbito do desafio lançado ao poder instituído por parte de grupos "provocadores".
Teoria da identidade Colectiva	O modo de actuação dos membros de um grupo muda quando eles se sentem parte integrante desse colectivo, visto que o ser, sob o efeito de uma nova condição de pertença, persegue os objectivos do grupo E, para tal, canaliza nesse sentido o seu comportamento.
Teoria da sociedade de massas	Os movimentos sociais são formados pelos membros das novas classes médias, motivados por preocupações relacionadas com a qualidade de vida e a identidade pessoal e colectiva.

Fonte: Stock, Pequito e Revez (2005:273)

**2.2.3 Movimentos sociais e comportamentos colectivos ou em massa**

Embora inicialmente os movimentos sociais possam ser facilmente confundíveis com certas especificidades dos comportamentos colectivos, é também facilmente perceptível, à medida que se consolidam e crescem, que estes vão firmando características diferentes, das quais destacamos:

**Quadro 2.4 – Comportamentos colectivos e movimentos sociais**

<b>Comportamento colectivo</b>	<b>Movimento social</b>
Espontâneo	Mais planeado, menos espontâneo
Alheio à ordem institucional	Oposto à ordem institucional
Transitório	Duradouro
Não organizado	Organizado
Conduta pouco intencional e prepositiva	Conduta intencional e prepositiva
Conduta expressiva	Conduta instrumental

Fonte: Federico Javaloy *et al*, in Stock (2005:244)

De facto, não se deve confundir o conceito de movimento social com o conceito de movimento colectivo ou de massa. A massa é espontânea, não possui organização, *“emerge de motivos efémeros e age por contágio e irracionalmente, e é por isso que pode ser tão destrutiva. O agregado é momentâneo, tem uma unidade mental frágil, predominantemente emotiva, que o torna irresponsável e lhe fornece ao mesmo tempo um sentimento de força incomensurável, capaz de desafiar perigos imensos, o que aliás convive com uma credulidade básica e uma acção instantânea. A duração é, na realidade, um facto decisivo: logo que cessa o motivo da movimentação, a massa dispersa-se e pode tornar-se vítima de quem perseguia.”* (Bessa, 2002:72).

Stock *et al* (2005:243), reforçam esta ideia, referindo explicitamente a necessidade da relação causal directa das noções de comportamento colectivo e de acção colectiva, discernindo a noção de que o comportamento colectivo *“abrange uma diversidade de condutas que vão desde as reacções espontâneas das multidões face a uma agressão policial, à acção planificada e concertada de uma organização de defesa dos direitos humanos mobiliza amplos sectores da população para intervir civicamente.”* Por outro lado, podemos definir comportamento colectivo como algo assente no convencional, integrado e respeitador dos normativos legais vigentes ou, por outro lado, marginal, desviante ou até transgressor das leis e costumes socialmente aceites, podendo cingir-se a uma acção local ou global.<sup>15</sup>

Se analisarmos a definição de Maria Glória Gohn (1985), *“os movimentos sociais são diferentes de simples manifestações colectivas porque eles têm uma trajectória, um processo no qual entram diferentes elementos e também porque eles emergem a partir de problemáticas que expressam contradições sociais. O resultado [traduzir-se-á em] manifestações colectivas as quais incorporam uma dada forma de organização (espontânea ou não, mais ou menos formal), determinadas formas de relações sociais, uma concepção de mundo, uma ideologia e conseqüentemente um projecto articulador de determinados interesses.”*

---

<sup>15</sup> Ainda de acordo com Stock (2005:243), o comportamento colectivo possui como elementos básicos o carácter emergente e extra-institucional e, como elementos secundários, a natureza temporária, volátil, instável e emotiva das acções desenvolvidas.

Assim, ainda em consonância com esta autora, estes movimentos caracterizam-se pelo seu carácter de luta, seja ele transformador, reformista, reaccionário, revolucionário ou mesmo conservador, assumindo desta forma a sua vertente basilar da existência – ainda que meramente latente ou por mais insurgente que pareça ser – de um conflito social.

### **2.3 Movimentos sociais ambientais em Portugal – Breve resenha das raízes do presente à actualidade**

Após esta pequena exposição sobre a emergência da definição de problema social e de movimentos sociais, é perfeitamente perceptível a contínua evolução dos próprios conceitos conforme as sociedades e/ou as épocas em que nos encontramos. Não existe (nem poderá existir) uma estanquicidade dos termos, adaptando-se os mesmos às realidades onde se inserem e pretendem definir.

Os movimentos sociais ambientais são provenientes dos chamados “novos movimentos sociais”. Esta expressão vem designar as formas e os mais diversos tipos e géneros de mobilizações e acções de protesto ou reivindicação emergentes nos países ocidentais a partir dos conturbados anos sessenta, repercutindo-se mais tardiamente no nosso país (anos oitenta). (Neveu, 1996:66).

É frequente observar na mais diversa literatura referências ao *Earth Day 1970* como um marco e representação até de uma nova página nos movimentos sociais, conotando-o com o início do movimento ambiental moderno. Na realidade, o que mais notabilizou o *Earth Day* foi o próprio simbolismo associado ao dia, constituindo-se como o primeiro dia comemorativo do ambiente, simbolismo amplamente noticiado pelos Órgãos de Comunicação Social americanos e prontamente adoptado pelos cidadãos do mundo. (Hannigan, 1995:15)

Christopher Rootes (1999:1), dissertando sobre os movimentos ambientais, afirma que, de todos os novos movimentos sociais que emergiram dos movimentos estudantis dos anos sessenta, são os movimentos de cariz ambiental os que mais perduraram no tempo, os que mais influência exerceram sobre os órgãos políticos decisores e os que mais

conseguiram institucionalizar profissionalmente as suas actividades e interagir oficialmente junto dos legisladores.<sup>16</sup>

No entanto, segundo Viriato Soromenho-Marques, a primeira organização de cariz ambiental foi formada em 1843 na Bretanha, estritamente vocacionada para a ecologia urbana, sendo o seu activismo direccionado para a protecção da população contra a poluição causada pelas indústrias na qual assentou a Revolução Industrial. (Vasconcelos, 2002:92)

Os movimentos ambientais são regularmente conhecidos por possuírem estruturas diversas e complexas, alternando entre estruturas simples e informais a estruturas extremamente organizadas e formalmente institucionalizadas, movendo acções desde as metódicas e formais às radicais e informais. Dentro desta diversidade de constituição e de movimentações, as preocupações e definições objectivas de existência também variam, podendo estes movimentos possuir preocupações e objectivos locais ou mesmo possuir preocupações de entre a panóplia das existentes globalmente.

Nesta análise efectuada por Rootes (1996: 6), este autor verifica uma curiosidade particularmente interessante relativamente aos movimentos sociais europeus, constatando uma enorme predominância no Norte Europeu e uma baixa intensidade relativamente ao Sul da Europa, principalmente ecoados na Grécia, Portugal e Espanha.

De acordo com Viriato Soromenho-Marques, somente após o final da 2ª Guerra Mundial é que se verificou o início do activismo ambiental em Portugal. Apenas em 1948, com a fundação da Liga para a Protecção da Natureza (LPN) é que demos início a este novo tipo de movimentos sociais, possuindo ainda a particularidade de ser a mais antiga associação ambiental da Península Ibérica. Partilhando a opinião do mesmo, Portugal continua a sentir quotidianamente os efeitos de ter estado quarenta e oito anos sobre a alçada de uma ditadura.

---

<sup>16</sup> Neste âmbito, o Professor António Bessa aborda o tema mencionando as visões de Bernstein, de Habermas e Marcuse, onde se debate qual a essência mobilizadora dos movimentos sociais e quais as razões despoletadoras. (Bessa, 2002:154)

Segundo este autor, os anos de 1984/85 tornaram-se anos de referência na história nacional dos movimentos ambientais. O ponto de viragem teve lugar na realização de dois eventos de reunião das Organizações Não Governamentais (ONG) ambientais em Tróia e nas Caldas da Rainha., algumas das quais já se desmembraram e outras há que ainda existem. Nas palavras do Professor Viriato, estas organizações existentes em 1984/85, eram verdadeiros arco-íris, visto que incluíam-se na defesa de tudo o que fosse ecologicamente correcto, desde organizações da conservação da natureza até às organizações neo-anarquistas. Tal como descrito por António Barreto (2000:39), “*num curto período de tempo, Portugal conheceu um processo de profundas transformações*”<sup>17</sup>

Segundo Cristina Carapeto *et al* (1998:85), poder-se-á apontar como data da criação da primeira associação de defesa ambiental em Portugal o ano de 1948, referindo ainda a data de 1969 (apenas vinte e um anos depois) como o momento da criação da primeira estrutura governamental de cariz ambiental. É em 1971 que é formada a Comissão Nacional do Ambiente. Curiosamente verificamos a criação de um organismo governamental apenas como resposta a um objectivo externo e não por verdadeira consciencialização político-ambiental.<sup>18</sup> Com o surgimento do ano de 1981 assistimos ao nascimento do Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA) o qual, em 1986, foi legalmente institucionalizado. Com o desenrolar da acção deste grupo de reflexão (GEOTA), surgem em 1985 três associações de defesa ambiental: A QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza), a APE (Associação Portuguesa de Ecologistas) e a Associação Amigos da Terra. No entanto, é o ano de 1990 que vê nascer a primeira Organização Não-Governamental Ambiental (ONGA). Embora criada especificamente para o efectivo desenvolvimento da Educação Ambiental, a ASPEA (Associação Portuguesa de Educação Ambiental) rapidamente assumiu um lugar de apoio à protecção ambiental.

Continuando a breve retrospectiva, após o ano da Revolução de Abril e a queda do regime ditatorial, verificou-se um incremento exponencial dos movimentos sociais,

---

<sup>17</sup> Refere-se António Barreto à análise da situação social em Portugal, analisando os indicadores sociais em Portugal e na Europa.

<sup>18</sup> Cristina Carapeto (*et al*) alude ao número reduzido de áreas protegidas, as quais, após a viragem da Revolução de Abril disparou exponencialmente comparativamente às existentes até então, aumento este acompanhado pela criação de novas estruturas governamentais com vínculo ambiental – Secretaria de Estado do Ambiente e o Ministério da Qualidade de Vida.

crescendo de modo expressivo. Outra especificidade detectada por este autor na análise de documentos da época ecoou na forma de expressão organizacional, onde predominava a intervenção “*sitting on the sidelines*”. Exemplo disso é referido num artigo anónimo datado de 1976 onde o autor, intervindo sobre o tema da utilização da energia nuclear, enuncia: “*bem, a energia nuclear levanta certos problemas mas não nos compete arranjar as soluções para estes*”.<sup>19</sup> (Vasconcelos, 202:92)

De facto, o *25 de Abril de 1974* demonstrou ser um ponto de viragem e até de ancoragem para novas questões sociais; novos problemas sociais e novos movimentos sociais. Na realidade, Portugal foi vítima de uma quase instantânea mutação política e, dentro da fragilidade social criada por esta alteração de modelo de governação, todo o social, inconsistente e instável, tornou-se algo de apetecível para o desenvolvimento de novas políticas e dinâmicas sociais.

Comentando Hermínio Martins, Portugal, marcadamente uma sociedade fechada está a transformar-se numa sociedade aberta e plural. Nesta linha de pensamento António Barreto (2000:39) vem verificar uma sociedade marcadamente homogénea e vincadamente centrada e demandada por um regime altamente autoritário que, fruto das novas moções sociais e políticas, abriu o caminho à pluralidade de abertura de um regime democrático e parlamentar. Era o culminar da época colonial e da época autoritária e autocrática, reforçada e incentivada pelas vivências de 600 000 cidadãos regressados de África (2000:41). Decerto um dos mais radicais e importantes voltar de página na história de Portugal.

*“Um país tradicional e predominantemente rural ou incipientemente urbanizado desapareceu, dando lugar a uma sociedade moderna e terciária em formação. (...) A população rural e a mão-de-obra agrícola, largamente maioritárias, transformaram-se, em duas ou três décadas, em minorias.”* (Barreto, 2000:40)

Referindo o Professor Hermano Carmo: “*Por detrás da frieza dos indicadores quantitativos (...), oculta-se uma profunda mudança social, acelerada pela revolução de Abril de 1974, ocorrida na turbulenta conjuntura mundial do primeiro choque*

---

<sup>19</sup> Tradução nossa.

*petrolífero, assente em três processos que mutuamente se reforçaram e que significativamente figuraram como os três grandes objectivos defendidos pelo Movimento das Forças Armadas no seu manifesto revolucionário: a descolonização; a democratização e o desenvolvimento.*” (Carmo; 1994:530)

Estes três processos provocaram conjunturas sociais diversas das até então, originando a já a mencionada mutação social. Ora, com a descolonização verificou-se o regresso em massa das populações portuguesas habitantes nas ex-colónias, muitos destes sem quaisquer riquezas ou géneros. Neste prisma, tal como refere Hermano Carmo, verificaram-se alterações no sistema de actores políticos; surgiram novos actores sociais e emergiram novos padrões culturais, advindos de uma aculturação colonial. Por outro lado, o fim da época salazarista provocou uma modificação no sistema político de poder, assente na Lei Fundamental inerente a um verdadeiro regime democrático e democraticamente eleito. Este novo sistema fez nascer novos partidos e novas visões políticas, ideais estes que rapidamente transpareceram para o sistema social.

Citando Hermano Carmo, “ *o embebedimento, por vezes doloroso, da própria sociedade civil nos novos padrões de convivência democrática, de que as expressões mais marcantes foram a democratização das relações no interior da família – na sua dupla vertente inter-conjugal e inter-geracional – e a democratização das relações organizacionais, processo que só lentamente começou a estabilizar depois dos acontecimentos de 25 de Novembro de 1976*” (Carmo, 1995:532).

Por fim refere ainda o autor o desenvolvimento. Neste ângulo, faz-se referência à necessidade do empreendedorismo, ainda que em plano secundário, com vista à canalização de recursos para a inovação. Somente após a estabilização dos fenómenos adjacentes à descolonização e à democratização é que o desenvolvimento teve verdadeiro destaque social (Carmo, 1995:532).

Mas, como nasce esta preocupação com as questões ambientais? Qual o porquê da emergência como problema social?

Segundo Inglehart (1977) podemos analisar esta questão adaptando a pirâmide da hierarquia das necessidades de Abraham Maslow (1954). Na interpretação de Inglehart, as preocupações sociais experimentadas pela geração crescente da Grande Depressão e

das duas Grandes Guerras rondavam principalmente as questões económicas e de sobrevivência. Após a 2ª Guerra Mundial, nasce a geração do pós-guerra, também conhecida como a geração “*baby boom*”, cujas preocupações já não se cingiam às questões económicas ou de sobrevivência, visto possuírem já alguma segurança económica advinda do crescimento do aumento da produção industrial, mas sim às questões em torno de ideais de pertença e de valorização pessoal e familiar. Neste prisma, o incremento do uso das máquinas e dos combustíveis fósseis, despertou a atenção para a defesa da qualidade do ambiente físico envolvente. (Hannigan, 1995:38).

Citando John Hannigan (1995:45), *“é importante realçar, contudo, que os riscos ambientais e os problemas como entidades socialmente formuladas não precisam de enfraquecer as exigências legítimas em relação ao estado do meio ambiente, negando-lhes, assim, uma realidade objectiva. Tal como Yearley observa, demonstrar que um problema foi socialmente formulado não significa enfraquecê-lo ou desvanecê-lo, visto que ambas as reivindicações dos problemas sociais válidos e inválidos têm de ser formuladas”*. De forma semelhante, a formulação social, tal como aqui é conceptualizada não nega os poderes causais independentes da natureza, mas defende que a ordenação destes problemas pelos actores sociais nem sempre corresponde directamente à necessidade real.”

Em análise às duas décadas decorridas de 1974 a 1994, Elisabete Figueiredo e Teresa Fidélis (2003) apontam para um substancial crescimento do reconhecimento da importância das questões ambientais quando abordadas pelas sociedades. *“Se, por um lado, os movimentos ambientalistas formais têm sido relativamente bem estudados nos países mais desenvolvidos (Lowe e Goyder 1983; Yearley, 1992, Dunlap et al, 1993,1994, 1995), por outro lado, apenas muito recentemente tais estudos se iniciaram nos países em vias de desenvolvimento e também em Portugal (Rodrigues, 1995; Fidélis et al, 1996; Figueiredo e tal, 2001; Nave, 2000 e 2001; Nave e Fonseca, 2000)”*, focando-se centralmente os grupos organizados e formais, debelando outros formados espontaneamente e informalmente, nomeadamente os de cariz popular emergidos de conflitos sociais advindos de problemas ambientais. (Figueiredo, 2003:152 cit. in AAVV, 2003).

Refira-se que estes movimentos informais de base popular diferem dos movimentos formais por vulgarmente optarem por formas de activismo e de protesto mais radicais. Marcam ainda a diferença pelo nível de compromisso assumido e demonstrado, pela duração da relação causal e do próprio movimento e pelas estratégias de actuação.<sup>20</sup> (2003:152)

Tal como já referido anteriormente no capítulo 1.3, o início da análise e defesa de problemas ambientais em Portugal teve início em 1971 através da constituição da Comissão Nacional do Ambiente. Nos tempos precedentes à instalação da República, surgiram em Portugal diversos movimentos de cariz ambiental emergentes de protestos populares. Estes protestos oscilaram durante os anos 80 em parte devido à fragilidade e recente instauração da democracia e do novo sistema económico-financeiro. Outro aspecto reflectido foi a adesão de Portugal à União Europeia (UE) em 1986, motivando o incremento da feitura da legislação ambiental. *“Esta realidade, em associação com o agravamento dos problemas ambientais após o 25 de Abril de 1974 (Mansinho e Schmidt, 1994), com a maior disponibilidade e a maior facilidade de acesso à informação e com a pressão social sobre o desempenho governamental, foram também factores subjacentes ao aumento da acção ambientalista (formal e informal) que se observou em Portugal, sobretudo a partir de finais dos anos oitenta.”* (Figueiredo, 2003:152)

Sem sombra de dúvida que a entrada de Portugal na UE fomentou e potenciou acções de protecção ambiental, tanto advindas de exigências comunitárias como de pressões internas para a manutenção de uma boa qualidade ambiental. Surgem as preocupações de ordem geral com a necessidade de soluções para a poluição das águas; da recolha, tratamento e armazenamento de resíduos domésticos e industriais e da protecção aproveitamento dos recursos naturais disponíveis visando a sustentabilidade.

Inicialmente, as primeiras reacções de protesto ambiental advinham de pequenos grupos populares e de partidos políticos, isto, logicamente, após o 25 de Abril de 1974.

---

<sup>20</sup> Figueiredo e Fidélis citam aqui Kousis, 2001, interpondo uma bitola distinguidora dos movimentos formais e informais.

Segundo o Professor Viriato Soromenho-Marques, são conhecidos três grandes movimentos: o Nacionalista, o Socialista e o Comunista os quais considera ser, não apenas partidos políticos, mas também movimentos sociais na Europa. Ainda de acordo com o mesmo autor, estes movimentos têm sido optimistas no que concerne ao progresso científico e tecnológico e na sua intervenção auxiliar da preservação do ambiente. (Vasconcelos, 2002:90)

No entanto, de 1974 até aos anos 80, as associações com algum vínculo ambiental abordavam em conjunto questões políticas e sociais. Na análise efectuada por Rodrigues (1995), os movimentos de cariz ambiental conheceram quatro etapas primordiais (Figueiredo, 2003:158):

- Marcando novamente o ano de 1974 e terminando em 1976, esta primeira fase é caracterizada pelo aparecimento e desvanecimento de muitas associações. Cunho desta fase é determinado pela pouca capacidade organizativa destas associações e a falta de sensibilidade social para a causa ambiental, dificultando a acção e sobrevivência destas associações;
- Com início em 1976 e términos em 1983, a segunda fase demarca-se pela conjugação dos protestos ambientais com os que lutam contra a ameaça nuclear, apresentando-se as associações na praça pública com acções de radicalismo político. Neste período observamos o nascimento da primeira organização política com vínculo ambiental, denominado o Partido os Verdes;<sup>21</sup>
- Numa terceira fase, inserida no período de 1984 a 1988, período este de maior estabilidade política, social e económica, verifica-se o surgir de legislação com verdadeira referência à protecção ambiental. Falamos da publicação da Lei de Bases das Associações de Defesa do Ambiente (Lei nº10/87, de 07 de Abril); da Lei de Bases do Ambiente (Lei nº11/87, de 07 de Abril) e da fundação da Confederação Nacional das Associações de Defesa do Ambiente. A publicação destas duas Leis estabeleceu em definitivo as questões ambientais no panorama nacional português, inserindo concomitantemente as organizações ambientalistas

---

<sup>21</sup> Parte da efervescência ideológica e social da época, os movimentos e associações ambientais possuíram mais projecção e apoio social e económico se associados a outros mais pertinentes para a opinião pública, vendo o ano de 1982 o nascimento do Partido Os Verdes.

no panorama legal, atribuindo-lhes a possibilidade de obtenção de personalidade jurídica;

- Surgindo mais tarde numa quarta fase, decorria já o ano 1998, a aprovação da Lei relativamente ao Estatuto das Organizações Não-Governamentais de Ambiente (ONGA) veio reforçar uma vontade já presente à muito, procedendo-se a uma alteração das estratégias de luta e actuação das associações ambientais, tornando-as mais realistas e eficazes.

Neste interregno temporal apresentado pelo Professor Figueiredo várias associações de cariz ambiental nasceram, tendo algumas sobrevivido ao avançar dos tempos, enquanto outras, pelas mais diversas razões, desapareceram. Dentro das mais conhecidas no nosso seio populacional, após a LPN observamos ao nascimento do Grupo Lobo, fundado em 1985 com o objectivo da conservação do lobo e do seu ecossistema em Portugal. Neste mesmo ano nasce uma das associações ambientais com mais destaque a nível nacional – a Quercus. A Quercus (Associação Nacional de Conservação da Natureza) foi fundada a 31 de Outubro com o intuito de conservação da natureza e dos recursos naturais e da defesa do ambiente.

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), nascida a 25 de Novembro de 1993 traduz-se numa associação científica que promove o estudo e conservação das aves em Portugal.

Na década de 90 proliferaram e proliferam presentemente associações e organizações de cariz ambiental, mantendo-se algumas activas e a prosseguir os seus objectivos enquanto outras, ou por já não possuírem objectivo a prosseguir, ou por não resistirem à mudança dos tempos, deixaram de existir. Entre diversos exemplos nacionais, apontamos a:

- Associação de Agricultura Biológicas (AGROBIO);
- Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental (ALMARGEM);
- Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA);
- Associação de Defesa do Ambiente – Campo Aberto;
- Centro de Estudos da Avifauna Ibérica (CEAI);

- Fundo de Protecção de Animais Selvagens (FAPAS);
- Grupo de Acção e Intervenção Ambiental (GAIA);
- Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e ambiente (GEOTA);
- Grupo Ecológico de Cascais (CEC);
- Produtos de Agricultura Biológica (BIOCOOP);
- Projecto PALHOTA VIVA,

Por fim, ainda que tenhamos efectuado um breve análise nacional, não nos parece demais referir a importância internacional e nacional das acções, orientações e influências temáticas e organizativas da *Greenpeace* e da *World Wildlife Fund*, sem dúvida duas das referências internacionais no que as associações de defesa do ambiente diz respeito.

#### **2.4 Formas de mobilização social para uma cidadania ambiental**

Decerto uma das características mais evidentes relativamente aos movimentos ambientalistas surge da sua diversidade. Torna-se por demais evidente a amplitude de espectro e actores sociais que, associados a esta causa, conferem um carácter transversal e multidisciplinar singular. Assentes em valores como a equidade, a procura da justiça social e ambiental, a democracia e o exercício da cidadania (entre outros), os movimentos sociais ambientais têm crescido e tornado mais visível a sua militância. As acções de cariz ambiental na sociedade civil têm-se fortalecido, abordando temáticas mais específicas e com um fim cada vez mais objectivo, de modo a figurar a uma maior dinâmica governamental e social.

O crescimento dos movimentos ambientais a nível mundial teve especial relevo após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente no Rio de Janeiro em 1992 (Eco92), onde, devido à especial exposição sobre os problemas ambientais ocorrida nesta conferência, se verificou um aumento de produção intelectual e editorial neste âmbito.

Tal como refere Mancuso (1998 cit. in Beltrão, 2008:90): *Reipublicae interest quam plurimus ad defendam suam causa*, ou seja, interessa à República que sejam muitos os defensores de sua causa. De facto, uma democracia política requer, na sua essência, que

todos os cidadãos tenham o direito de intervir e influenciar todas as decisões político-administrativas que directamente os afectem. Nesta senda, vislumbram-se dois problemas fundamentais no exercício da cidadania: a passividade do ser para com o social e o exercício dos direitos para o prazer próprio em detrimento da responsabilidade social. No entanto, a ideia de possuímos mais responsabilidades do que direitos tem vindo a se instalar no pensamento social individual, existindo uma maior sensibilização para os problemas ambientais.

Hoje, o principal desafio para o activismo ambiental passa pelo conflito de interesses, mas também pelo próprio reconhecimento e reforço da autonomia e legitimidade de intervenção das comunidades locais, ONG's e demais movimentos sociais ambientais. O enquadramento destes actores sociais nas políticas nacionais e internacionais de modo sinergeticamente articulado é primordial para que se verifique uma dinamização social.

Neste prisma, papel preponderante possui igualmente a educação ambiental, possibilitando uma maior motivação e sensibilização do cidadão e potenciando possivelmente as mas diversas formas de participação em factores de dinamização social.

Portugal presentemente possui um território que ronda os 92 080 Km<sup>2</sup>, que, comparado com o território pertencente à Espanha, representa cerca de um quinto deste e, (Carmo, 1994:527)<sup>22</sup> “(...) apesar da elevada heterogeneidade das representações e práticas sociais observadas em Portugal (Santos, 1990; Reis e Lima, 1998), os dados empíricos existentes sugerem claramente que o ambiente tem um lugar de destaque entre as preocupações da opinião pública nacional. O ambiente é, mais precisamente, colocado como um dos principais problemas do país, imediatamente a seguir a problemas como a droga, o desemprego, a saúde e a pobreza e exclusão social.” Não obstante esta realidade, o povo português adopta ainda uma atitude lasciva relativamente a estas questões. (Figueiredo, 2003:156) “Esta fragilidade manifesta-se, designadamente, na fraca adesão a organizações formais de defesa do ambiente e na ausência de participação neste domínio. Como referem Garcia et al (2000), muito embora 58% dos

---

<sup>22</sup> Relatando dados do World Atlas, o Professor Hermano Carmo faz uma ligeira mas muito *sui generis* comparação com *nuestros hermanos*. Relativamente aos dados estatísticos apresentados, o Professor Hermano Carmo refere o PNUD.

*cidadãos nacionais se considerem simpatizantes do movimento ambientalista, apenas 14% são membros de uma associação de defesa do ambiente (e destes apenas 5% são, de facto, activistas).” (Figueiredo, 2003:157).*

Tal como já referido anteriormente, também Lima e Schmidt (1996:205) defendem que Portugal foi alvo de um tardio despertar para a questão ambiental, considerando “*não tendo ainda gerado, nem um grande empenhamento cívico, nem uma forte visibilidade social*”. Sem dúvida que o tardio movimento de industrialização e os valores culturais da época resultaram num despertar fora de tempo em relação ao ambiente.

Analisando os dados apresentados por Figueiredo e Fidélis<sup>23</sup>, desde logo é perceptível que os movimentos ambientais de raiz popular em Portugal possuem forte componente *Nimby*<sup>24</sup>, “*relacionados com a defesa da saúde humana e da propriedade privada, (...) sendo alguma preocupação evidenciada no que concerne aos impactes dos projectos ou decisões que afectam o valor económico das propriedades, os rendimentos das actividades económicas e a preservação dos ecossistemas locais*”. (2003:164)

Deste modo, as principais causas despoletadoras destes movimentos advêm de questões relacionadas com a recolha e tratamento de resíduos (34%) e a construção de infra-estruturas e actividades industriais (9,8% e 9% respectivamente). Nesta análise, as autoras referem existir forte ligação com o perfil económico do país e o próprio desenvolvimento nas últimas épocas. Tal como já referido, 34% dos casos de protesto referem-se a problemas relacionados com a deposição, recolha e tratamento de resíduos, sendo então a percepção da maioria que esta é a razão dos impactes ambientais negativos.

Segundo Maria Kousis (2001 cit. in AAVV, 2003:166), uma percepção considerada mais grave pelos sujeitos produz como efeito um maior envolvimento de diversos actores sociais e institucionais, com o fim único da procura da resolução do problema apresentado. “*O Estado e os seus agentes são responsáveis pela construção de infra-estruturas, como estradas, redes de abastecimento de água, sistemas de tratamento de*

---

<sup>23</sup> Estas autoras apresentam na Revista Crítica de Ciências Sociais um trabalho estatístico sobre os movimentos ambientais de raiz popular em Portugal.

<sup>24</sup> *Not in my backyard*. Traduzindo, No meu quintal não.

*resíduos, entre outros, sendo que nessa condição se constituem como agentes importantes a serem desafiados ou postos em causa durante os protestos populares. Por outro lado, o Estado e os seus agentes são considerados responsáveis pela minimização ou solução das questões que conduziram aos protestos, já que são organismos que dispõem não apenas da responsabilidade, mas também da capacidade de decidir e fazer accionar os mecanismos e instrumentos legais necessários para a resolução dos conflitos. Esta posição dual do Estado faz com que ele seja simultaneamente percebido e abordado como responsável pelo problema na origem dos protestos e como solucionador desse mesmo problema.” (Figueiredo, 2003:168)*

Neste estudo prevêem as autoras um incremento significativo das acções de protesto, acções estas fortemente interligadas com as mutações sociais, políticas e económicas pós 25 de Abril. Particularidade aliada ao já mencionado motor impulsionador das acções – a vertente *Nimby* – assenta no carácter genérico não violento destas acções.

Num outro estudo levado a cabo por Lima e Schmidt (1996) é vislumbrável que, embora os portugueses possuam confiança nas organizações de cariz ambiental, é também observável que a maioria são simpatizantes não activos (53,4%), colocando Portugal num rácio de um dos países da União Europeia com mais baixa militância ambiental. Na sua essência, a esmagadora maioria dos portugueses adere apenas às acções de poupança de electricidade (71%) e de água (57%), sendo que as restantes formas de accionamento democrático e de intervenção pública organizada são ignoradas por opção própria.

Culpando directamente o poder económico e responsabilizando o poder político, cerca de 90% dos inquiridos mostram-se extremamente preocupados com o ambiente, em especial com a poluição do ar (89%), os resíduos (85%), a má qualidade da água (81%), a falta de jardins e espaços ao ar livre (81%) e a contaminação do solo (78%), sendo os menos apontados o excesso de ruído (75%) e o excesso de população (61%).

Antes de iniciarmos propriamente algum tipo de análise às formas de mobilização que possam ir de encontro ao exercício de uma cidadania ambiental, será de elaborar uma breve referência a Boaventura de Sousa Santos (2005 cit. in AAVV, 2005) e à sua análise crítica ao “*Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita*

*subalterna*”. Ora, a primeira referência que faz é ao paradigma existente nos dois pratos da balança da justiça social: por um lado a governação como paradigma da regulação social, por outro, o papel soberano do Estado como regulador dos conflitos sociais. A política da regulação central ou a do *laissez faire*.

Mais do que qualquer outro autor, Karl Marx foi um dos que mais se debruçou sobre este assunto, analisando e descrevendo em estilo próprio a teoria singular da estrutura e da dinâmica social. *“Os seus primeiros escritos acentuam a ideia de que os desejos emancipatórios dos jovens intelectuais se deveriam fundir com as lutas emancipatórias da classe agrilhoadada. Tais lutas ficariam por cumprir se aqueles que as travavam não fossem capazes de compreender as origens sociais da sua força colectiva, aproveitando desse modo as oportunidades de operar a transformação social”* (Santos, 2005:60).

Ao passarmos para a análise das diferentes formas de mobilização social e independentemente da forma de mobilização escolhida, a questão a ser colocada inicialmente é se existe legitimidade de ser efectuada tal acção pelos actores antes mesmo de se verificar a legitimidade das reivindicações apontadas. Tal como Alexis de Tocqueville enunciou, *“é difícil subtrair um homem a si próprio para o interessar pelo destino de todo um Estado, e isto porque ele não compreende bem a influência que esse destino pode ter na sua vida. Mas, se for necessário fazer passar um caminho pela estreita das suas propriedades, ele imediatamente se dará conta de que há uma relação directa entre este pequeno assunto público e os seus mais importantes assuntos privados e descobrirá, sem que seja preciso mostrar-lho, o laço estreito que une aqui o interesse geral”* (cit. in AAVV, 2005:99).

Importa referir que não pretendemos ter a veleidade de abordar todas as formas de mobilização social existentes, nem descrever exaustivamente as que referimos. Pretendemos sim apenas aludir às mais utilizadas.

Os desaposados ou os designados “sem poder”, possuem duas formas de acção impugnatória colectiva: ou ameaçam desenvolver ou executam formas colectivas de recusa, de não cooperação, de desobediência das regras impostas, formas estas que podem passar do escrutínio de um simples Abaixo-assinado até às acções colectivas de protesto de rua.

Iniciando pelos **movimentos ou acções colectivas de protesto**, considerada por muitos como a forma de mobilização social por excelência, somente após a Revolução do 25 de Abril de 1974 é que se assiste a movimentos significativos de protesto e de acções com moldura reivindicativa em locais públicos. Ainda que em grande parte devido à repressão exercida pela ditadura existente até então, tal como refere Boaventura de Sousa Santos a sociedade civil no nosso país é fraca e pouco autónoma no que se refere à produção e ao exercício da cidadania, sendo exactamente o inverso na regulação exercida na esfera doméstica (AAVV, 2005:101).

Citado por Mendes e Seixas (2005:104), António Barreto (2004) identifica a participação, quanto à sua propriedade, a vertente política, cívica ou social. No que concerne à vertente política Barreto reduz esta forma de participação às formas institucionais e aos organismos políticos. Referente à participação cívica, alude à mesma quando o envolvimento dos cidadãos é absorvido por temas e assuntos que lhes atingem directamente e que não possuam o já referido carácter político. No terceiro vértice refere a participação social e que esta ocorre aquando do envolvimento dos cidadãos em acções e actividades grupais de carácter comum. Referente à participação dos cidadãos em associações e movimentos de exercício da cidadania, Barreto conclui existir fraco exercício de cidadania.

Neste prisma, Manuel Braga da Cruz (1995), numa análise à participação política em Portugal, refere que o exponencial crescimento de participação observada entre 1974 e 1976 traduziu-se apenas numa espontânea e ocasional “*descompressão social e política*” e não numa verdadeira alteração nos princípios, atitudes e comportamentos da população, verificando-se um forte declínio da participação logo após o “rescaldo revolucionário” (cit. in AAVV, 2005:106). Mendes e Seixas (AAVV, 2005:110) indicam existir em Portugal um perfil eminentemente local e específico relativamente aos protestos realizados, denotando-se uma forte componente *Nimby* nos parâmetros sociais enraizados, evoluindo a participação a par das preocupações que se apresentem (2005:110).

As mobilizações de vontade colectiva através de manifestações devem ser considerados sempre métodos de expressão da vontade pública e só podem ser plenamente

compreendidos se os alvos da acção forem capazes de absorver a génese da mesma. Neste âmbito, é necessário construir correctamente e proporcionalmente toda a acção, de modo a que a mensagem passe sem estar desvirtuada ou adulterada pela acção desencadeada.

Na verdade, “*O poder exercido por um determinado grupo depende do lugar que ocupa na estrutura e da sua capacidade de se abster de obedecer*” (Schwartz, 1976:177), entenda-se na capacidade de fazer oposição, ainda que moral, à ordem social imposta.

Nas sábias palavras de Marx, “*O poder dos despojados radica na sua capacidade de parar o suave fluir da vida social*” (Flacks, 2005:63)<sup>25</sup>, na já apontada capacidade opositora. Difícil não é fazer oposição, difícil é fazê-la de forma comedida, proporcional, de modo oportuno e eficientemente.

Tratando-se também de uma forma de protesto amplamente utilizada, a **acção popular**, método conhecido da Roma antiga, a *actio popularis* servia o cidadão romano na defesa dos bens e valores que considerava relevantes. O principal objectivo inerente a esta forma judicial de luta consiste na invalidação de acto administrativo viciado de ilegalidade ou ilegitimidade lesiva do bem público.

A par desta, podemos apontar a **acção cível pública** de carácter ambiental, normalmente desencadeada por ONG's ou associações de carácter ambiental que, quando confrontadas com atropelos ambientais, muitas vezes movem acções de carácter cível a par do carácter impugnatório administrativo.

Muitas mais formas de protesto ou desacordo poderemos apontar, desde as acções individuais às colectivas de protesto; às acções de sensibilização ambiental; aos Fóruns de discussão; aos Abaixo-assinados; aos média; à utilização da Internet; aos panfletos; marchas; bloqueios de vias de comunicação; desvios; boicotes eleitorais; ao corte de estradas, etc. Enfim, uma imensidão de formas de demonstração de desacordo e de luta, tendo como limite a legalidade (muitas vezes ultrapassada) e a própria imaginação dos impulsionadores das acções. Não obstante apontarmos aqui estas formas de

---

<sup>25</sup> In Revista Crítica de Ciências Sociais nº72.

movimentação social, é por mais evidente que outras mais existem, umas legais e outras contrárias à lei. A forma material de concretização do objectivo pretendido tem ditado a imagem que fica das acções, marcando determinantemente a opinião pública.

Mas, infelizmente, uma característica realista da sociedade portuguesa é marcada pela *anestesia cívica* existente (Figueiredo, cit. in AAVV, 2003:157)<sup>26</sup>. Raramente nos embrenhamos no interesse do social, a não ser que este se insira também na esfera do individual, sendo o povo português pouco dado às acções cívicas desencadeadas pelas diversas associações.

Uma máxima utilitarista neste tipo de acções advém de que cada um dos participantes exercerá melhor os seus direitos de indignação ou impugnação se possuir informação correcta e assertiva. Um activista mais facilmente desempenhará correctamente o seu papel se a informação veiculada for assertiva, ou seja, se estiver devidamente munido de toda a informação relevante.

---

<sup>26</sup> Figueiredo e Fidélis optam pela utilização de um termo infelizmente bem caracterizador utilizado anteriormente por António Reis (1994).

### **3. A Autoridade Pública do Estado como garantia de um Estado de Direito Democrático**

*“Os movimentos sociais, os protestos e as novas possibilidades de produzir cidadania devem ser lidos como reveladores de democratização das sociedades. Indo para além das análises unilaterais de participação política, convencional ou não convencional, tomamos as acções de protesto e de reivindicação como indicadores e como protagonistas inerentes a todo o processo democrático. Os protestos e as reivindicações não são formas patológicas de acção política, mas formas expressivas de realização de cidadania em contexto democrático.”*

*(Mendes & Seixas, 2005:4)<sup>27</sup>*

Iniciando este capítulo, e pese embora a enorme componente legal a este tema atinente, tentaremos elucidar sobre a *nuance* legislativa que abarca a questão da autoridade pública do Estado quando se desenvolvem certo tipo de acções de manifestação social. A importância deste capítulo neste trabalho, advém essencialmente do facto de ser eminentemente necessário efectuar um enquadramento das acções-tipo desencadeadas pelos movimentos sociais com as regras dos contratos sociais existentes nesse mesmo contexto social.

Numa breve retrospectiva histórica e analisando brevemente a plêiade de indicadores sociais relativamente ao nosso país nos anos 60/70, observamos que Portugal passou rapidamente da mais jovem população da Europa Ocidental em 1960 para uma com a mais acelerada taxa de envelhecimento. Verificamos o desaparecimento das famílias numerosas e alargadas a diversas gerações para o aparecimento de famílias nucleares. A sociedade portuguesa isolada do exterior com um forte saldo migratório em favor da emigração, transformou-se pouco a pouco numa sociedade cosmopolita com um saldo migratório a pender para o lado da imigração, transformando concomitantemente uma economia fortemente proteccionista numa economia aberta e mais liberal, em parte

---

<sup>27</sup> Esta frase parece-nos bem demonstrador da realidade que se pretende numa verdadeira democracia, *in* Revista Crítica das Ciências Sociais nº72.

devido à requalificação das prioridades orçamentais<sup>28</sup> advindas da nova conjuntura vivida em Portugal<sup>29</sup> (Barreto, 2000:41). As profundas mutações político-sociais inerentes à mudança de regime ecoaram também nas próprias bases gerais da intervenção pública do Estado.

As recentes alterações sociais em Portugal logo após a queda do regime e do regresso dos cidadãos das ex-colónias coincidiu com um exponencial aumento da criminalidade. Conforme dados apontados por Barreto (2000:55), *“a partir de 1976 assiste-se, quase sem interrupção, a um aumento consistente. Dos pouco mais de 30 000 por ano na década de 60 chega-se aos quase 120 000 de 1998. O número de condenados segue uma evolução semelhante. (...) O número de presos revela duas tendências. Uma, de diminuição, dos anos 60 até 1974. Outra, de aumento, a partir de 1976”*. Ora, o regresso das ex-colónias e toda a conjuntura social e política da época fez acelerar mecanismos legais de defesa estatal. *“Foi nestas quatro décadas, designadamente a partir de 1974 – 1976, que, pela primeira vez na história do país, se criou um regime constitucional e um sistema político respeitadores das regras democráticas e das liberdades públicas e que são a tradução prática do velho princípio (do sufrágio universal) de «um homem, um voto». Foi então que se consagraram exaustivamente os direitos fundamentais, cívicos e políticos elementares (voto, expressão, reunião, associação, manifestação, etc.) e se procedeu a um vasto alargamento do conceito de direitos: cívicos a políticos, de políticos a sociais e culturais. Reforçaram-se jurídica e politicamente as garantias dos direitos.”*<sup>30</sup> (Barreto, 2000:66).

*“Não era, com efeito, fácil libertar-se um povo de tanto quanto o condicionou durante décadas: a ignorância e a reverência; a delação e o medo; o autoritarismo e a repressão. Ao mesmo tempo que se separava de África e se voltava para a Europa. Que sacudia o paternalismo e criava uma república de cidadãos.”* (Barreto, 2000:75).

---

<sup>28</sup> Até então, devido tanto ao regime político vigente como à Guerra Colonial, Portugal possuía parte da população activa empenhada na guerra e entre 40% a 50% do orçamento de Estado era encaminhado para despesas bélicas.

<sup>29</sup> Curioso é observar que Portugal, em jeito de *déjà vu*, inicia as suas lutas coloniais aquando do fim de outras. Enquanto outros países (tais como a França, Grã-Bretanha, a Bélgica, a Espanha e a Holanda) com maior poder económico debelam estes actos bélicos (findando a sua acção sobre as colónias entre 1947 – Índia e 1964 – Malawi), Portugal inicia os seus, decorrendo a Guerra Colonial entre 1960 e 1974.

<sup>30</sup> Tal como refere o António Barreto, na génese e texto da Constituição Portuguesa de 1976 está um dos raros documentos constitucionais a nível ocidental que alberga todos os direitos económicos e sociais, inserindo-os sob a égide de “direitos fundamentais”.

Mais uma vez e agora neste contexto, é observável a importância da data de 25 de Abril de 1974 nas alterações de toda a teia social portuguesa e da necessidade de adaptação, tanto das regras sociais, como das próprias estruturas sociais ao fenómeno emergente de modo a manter possível o fim último da coesão social nacional. Disto mesmo é exemplo o preâmbulo onde assenta a nossa Constituição. Neste preâmbulo é vislumbrável novamente a referência à data de 25 de Abril de 1974, onde, do derrube do regime autoritário nasceu o regime democrático assente nos direitos e liberdades fundamentais.

### **3.1 Noções gerais da intervenção do Estado na manutenção da Ordem Pública – enquadramento jurídico**

Iniciando por desenvolver alguns conceitos básicos essenciais, toda a vontade de um Estado de direito democrático passa pela escrupulosa observação, respeito e cumprimento das regras impostas na sua lei fundamental – na sua Constituição. Sem dúvida que os **Direitos, Liberdades e Garantias do cidadão** são o mais real espelho desta máxima. A pessoa tornou-se o centro da actividade do Estado e o seu fim. Nasce aqui a competência última do Estado de servir o cidadão num regime em que prevalece a democracia<sup>31</sup>. Em estudos da história do direito, Cabral de Moncada (1960:8) define democracia como “*a forma do Estado em que de qualquer maneira tiver lugar uma intervenção ou participação do povo, por direito próprio do governo da cidade*”, demonstrando assim que reina a vontade do povo, vontade expressa pelos seus eleitos.

Assim sendo e definindo a Constituição da República Portuguesa (CRP) o nosso regime como “*um estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa*”<sup>32</sup>, é por demais evidente que o respeito por os princípios que enuncia são indispensáveis para a sua vivência republicana. De

---

<sup>31</sup> Etimologicamente, a palavra democracia possui uma origem grega. *Dêmos* significa povo e *Kratia* poder. Por outras palavras poderá entender-se como o poder do povo. Numa perspectiva mais estrita, Moncada vem definir demofilia como a verdadeira essência da democracia, considerando esta o amor pelo povo.

<sup>32</sup> Art.º 2º da Constituição da República Portuguesa.

salientar a particularidade da própria Constituição Portuguesa ao pôr a dignidade da pessoa humana e a vontade popular num patamar superior, demonstrando que a própria essência do princípio do Estado de direito democrático só poderá existir com respeito pela dignidade humana e vontade do povo.<sup>33</sup> Neste prisma, “*cabem ao cidadão, ao Estado e à sociedade civil, num esforço conjunto, atingir e preservar a ordem social que se traduz num equilíbrio entre as normas tipificadas legalmente e os usos e costumes enraizados culturalmente*” (Dias, 2001:24).

Assim, “*os direitos fundamentais são exigências morais e éticas*”<sup>34</sup> obrigatórias para todos os estados e todos os órgãos representativos da administração desses estados, considerados de direito democrático.<sup>35</sup> Por último, não poderíamos deixar de referir o Professor Jorge Miranda que, ao abordar direitos fundamentais e ordem pública conclui que, num Estado de direito democrático, a tensão natural existente entre ordem pública e os direitos fundamentais tem de ser suportável e superável, acautelando assim o possível esmagamento de uma das partes em detrimento da outra.<sup>36</sup> Neste ângulo de intervenção do actor social, “*o indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.*” No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém pode estar sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e “*a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática*”<sup>37</sup>.

Numa dualidade legal e moral, na garantia que estes direitos são respeitados pela administração do Estado, está uma força pública vinculada à própria administração – a

---

<sup>33</sup> Institui o Art.º 1º da CRP que “*Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária*”.

<sup>34</sup> Afirmação utilizada por Germano Marques da Silva no Seminário *Actuação Policial e Direitos Humanos*, in *Revista Polícia Portuguesa*, Ano LXIII, Série, II, Setembro/Outubro, p.23.

<sup>35</sup> Historicamente, os direitos fundamentais aparecem inicialmente na forma de direitos do homem. Segundo reza a história, a primeira referência a estes direitos na época moderna surge na Declaração da Virgínia em 12 de Janeiro de 1776, ou seja, ainda anterior à *Bill of Rights* atinente à Declaração da Independência dos Estados Unidos da América de 1787. Influenciada por esta, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão surge em 1789 na França como corolário da Revolução Francesa e dos seus ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Não podemos no entanto deixar de referir ainda a Carta das Nações Unidas de 1945; a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 e a Convenção dos Direitos do Homem de 1950, marcos também basilares dos direitos, liberdades e garantias.

<sup>36</sup> *Revista Polícia Portuguesa* nº88, Julho/Agosto, p.2.

<sup>37</sup> É o que estipula a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, documento este ratificado por Portugal, publicado no Diário da República Iª Série A, nº57/78, de 09 de Março.

Polícia. Nas palavras de João Paulo II, nosso saudoso Papa, *“a função primordial de qualquer poder político é defender os direitos invioláveis da pessoa e tornar mais viável o cumprimento dos seus deveres; (...) a autoridade há-de procurar alcançar o objectivo de defender a ordem pública e a segurança das pessoas”* (cit. in Clemente, 1998:24).

Na sua etimologia, o termo **polícia** oriundo do grego *polis*, ou seja – cidade e do latim *civitas* ou *civitate* – civilização, tem sido o termo designado (*lactu sensus*) para caracterizar a força pública interna do Estado. O Professor Marcelllo Caetano (1980:1060) designou *polícia* como o *“modo de actuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das actividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objecto evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir”*. A polícia, sinónimo de actividade administrativa do Estado, salvaguarda da vida e bens do cidadão e de manutenção da ordem social, tem por função a garantia da segurança interna, bem como a legalidade democrática e os direitos do cidadão (Dias, 2001:33).

Júlio César Luciano (2003:13) por sua vez encontra três significados para o termo *polícia*. Primeiramente, atribui a este termo o conjunto das normas impostas pela autoridade aos cidadãos. Por outro lado, atribui-lhe o sentido do conjunto dos actos de execução destes mesmos regulamentos. Atribui-lhe ainda um terceiro significado, podendo este termo significar o termo atribuído aos agentes das forças públicas encarregues da execução das leis. Luciano, em jeito de complemento da definição por si apresentada, cita ainda José Cretella Júnior, adiantando ainda *polícia* como o *“conjunto de poderes coercitivos sobre as actividades dos cidadãos, que detêm o Estado, os quais são exercidos mediante restrições legais, impostas a essas actividades, quando forem abusivas, tendo por finalidade última a garantia da ordem pública.”* Em sentido mais restrito, João Raposo (2006:35) conceptualiza *polícia* em sentido orgânico ou institucional como o sistema de serviços, autoridades e agentes administrativos com funções exclusiva ou predominantemente policiais. Em jeito de súmula, primordialmente, num estado de direito democrático, quem exerce a função policial tem de ter plena percepção da amplitude da sua investidura pública e das repercussões inerentes a essa função. Deve estar consciente dos desafios sociais, políticos e

económicos que se lhe disponibilizarão, em especial pelas implicações directas e indirectas no social e no político advindas da sua actuação.

Tal como já referimos, uma das funções do Estado, assente na tríade da tranquilidade, segurança e salubridade pública, a qual exerce pelo uso da autoridade pública – vulgo polícia – é a manutenção da **ordem pública**. “*A ordem pública é um estado social, no tempo e no espaço, que resulta de uma relação entre as autoridades e os particulares, entre governantes e governados, com fundamento no direito – lei escrita e não escrita – , mas com o arbítrio daquelas na inteligência do preceito, mitigado pelo bom senso comum. Essa relação se realiza continuamente sob a forma de vigilância e de coibição. De vigilância, enquanto não se torna preciso a intervenção ostensiva da autoridade. De coibição, quando a autoridade intervém ostensivamente na acção dos governados*” (Oliveira, 1934:64) Uma sã vivência social exige obrigatoriamente a existência de uma ordem reguladora dos costumes socialmente aceites e que garantam o exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos dentro da paz e bem-estar público. Para Galvão Telles (cit. in Oliveira, 2000:05), a *ordem pública* representar-se-á pela submissão aos *superiores interesses da comunidade*. Mota Pinto (cit. in Oliveira, 2000) dispõe *ordem pública* como “*o conjunto dos princípios fundamentais subjacentes ao sistema jurídico, que o Estado e a sociedade estão substancialmente interessados em que prevaleçam e que têm uma acuidade tão forte que devem prevalecer sobre as convenções privadas*”. Já o Professor Jorge Miranda define *ordem pública* como “*o conjunto das condições externas necessárias ao regular funcionamento das instituições e ao pleno exercício dos direitos individuais*”.

Tal como observado, também *ordem pública* possui vários entendimentos e definições diversas. Da dificuldade em definir este termo podemos aceitar todas as anteriores como válidas e actuais. De facto *ordem pública* transmite tudo o descrito e mais, transmite a ausência de desordem, a presença da segurança, tranquilidade e salubridade públicas, enfim, um conjunto de regras capazes de satisfazer estas exigências. Jean Reviero (cit. in Oliveira, 2000:21) refere-se a *ordem pública* como a razão de ser da polícia, a razão da sua existência e a sua primordial finalidade. E assim se tem mantido ao longo dos tempos. Desde o código de Hamurabi, decorria o ano 1800 aC até aos tempos modernos, é essencial a manutenção de uma força pública capaz de assegurar e preservar a ordem.

Nos dias que correm e no ordenamento jurídico português, a “*policia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos*”, pautando a sua acção pela utilização das medidas previstas na lei, prevenindo a criminalidade apenas e só através da estrita observância das regras gerais sobre polícia inscritas na lei e com respeito pelos direitos, liberdades e garantias.<sup>38</sup>

Este mesmo princípio interpõe-se nas Leis de Organização e Funcionamento da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana (adiante LOFPSP e LOFGNR respectivamente), materializadas através das Leis n.ºs 53/2007, de 31 de Agosto e 63/2007, de 6 de Novembro, cabendo especificamente a manutenção da ordem pública nas áreas territoriais correspondentemente competentes.<sup>39</sup> Em jeito de complemento legislativo, olhemos cirurgicamente para a Lei de Segurança Interna<sup>40</sup> onde se define como fim da segurança interna do Estado a actividade pública que garanta a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, protegendo concomitantemente pessoas e bens, prevenindo e reprimindo a criminalidade e contribuindo para que seja assegurado o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais e o respeito pela legalidade democrática (n.º1 Art.º 1.º). Leia-se ainda o estipulado no n.º1 do Art.º 5.º desta Lei, onde se verifica ser incumbência dos cidadãos “*o dever de colaborar na prossecução dos fins de segurança interna, cumprindo as disposições preventivas estabelecidas na lei, acatando as ordens e mandados legítimos das autoridades e não obstruindo o normal exercício das competências dos funcionários e agentes das forças e dos serviços de segurança.*”

Deste ponto em diante, certamente será bem perceptível que a função de manutenção da ordem pública, *lactu sensus*, compete a toda a sociedade, primeiramente através dos

---

<sup>38</sup> Vide Art.º 272.º da Constituição da Republica Portuguesa, artigo este destinado especificamente à égide Polícia.

<sup>39</sup> A LOFPSP estatui no n.º2 do Art.º 3.º, por ordem hierárquica, que é atribuição da PSP garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito; garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens e prevenir a criminalidade em geral. Já a LOFGNR no n.º1 do Art.º 3.º estatui *ipsis verbis* os mesmos princípios. Assim, demonstra o legislador que apenas será possível garantir a ordem e tranquilidade públicas se houver estrita observância das condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, atribuindo especificamente às duas polícias de competência genérica existentes em Portugal o ónus da manutenção da ordem social – da ordem pública.

<sup>40</sup> Lei n.º53/2008, de 29 de Agosto.

seus associados directos – os cidadãos, agindo desta forma em acordo com as normas socialmente contratualizadas e, em última razão, através da força pública, da força do Estado.

Relativamente às questões legais que circundam as reuniões e as manifestações, apraz-nos a metodologia adoptada por Oliveira (2000). Se fizermos uma breve retrospectiva histórica, facilmente é perceptível a preocupação dos Estados no que concerne à preocupação dos poderes estabelecidos relativamente às reuniões e manifestações por parte de pensadores contrários ao regime instituído, tendo sido sempre um calcanhar de Aquiles difícil de eliminar.<sup>41</sup>

Importa então discernir primeiramente a diferença entre reunião e manifestação. Legalmente não existe uma definição de reunião, no entanto, Oliveira (2001:127) utiliza a definição advinda da jurisprudência. Assim, entender-se-á por *reunião* como “*um ajuntamento organizado, momentâneo, destinado a troca de ideias, ou opiniões e a defesa de interesses. Porque é concertada e intencional, a reunião distingue-se dum agrupamento acidental de pessoas; porque é momentânea, a reunião distingue-se da associação, que implica normalmente uma ligação permanente entre os seus membros. O Comício será uma reunião para tratar assuntos de interesse público, ou em que se expõem ou discutem os programas políticos.*” Esta definição apresentada por um Parecer emitido pela Procuradoria-Geral da República<sup>42</sup> ao encontro do instituído no Acórdão do Tribunal da Relação de Évora de 31 de Maio de 1984, apresentando a reunião como “*um ajuntamento, concentração ou agrupamento de pessoas para a expressão verbal de ideias ou discussão de determinado assunto, o que envolve diálogo ou troca de impressões*”<sup>43</sup>, possuindo assim uma intenção comum ou um determinado objectivo, centrado na troca de ideias e opiniões.

---

<sup>41</sup> De facto, a história mundial demonstrou que todas as mudanças repentinas no poder advieram de pequenas reuniões que despoletaram verdadeiras revoluções sobre o poder instituído. Desde a Inquisição, onde pequenos grupos se reuniam para efectuar o culto contrário à religião tida pela igreja como universal e a única que poderia existir, subjugando as outras a obras do mal; passando, noutra âmbito, pelas reuniões de coordenação da Resistência Francesa durante a ocupação nazi da França, reuniões estas que permitiam a realização de ataques de guerrilha e a recolha e troca de informação que se tornou vital no desencadear da II Grande Guerra; até à rebelião interna que desencadeou a Revolução dos Cravos de 25 de Abril de 1974. Desde a antiguidade que as alterações abruptas no poder advêm de razões e acções congeminações em pequenas reuniões privadas e de acesso muito restrito. É do inimigo invisível que os poderes vigentes possuem mais receio, tal como é presentemente o caso do terrorismo.

<sup>42</sup> Parecer n.º40/89, de 29 de Dezembro, BMJ, n.º391, p.89.

<sup>43</sup> Cfr. Colectânea de Jurisprudência, ano IX, tomo III, 1994, Palácio da Justiça, Coimbra, p.325.

Por **manifestação** poder-se-á entender o ajuntamento de pessoas, em razão do número (duas ou mais), que ocorre na via pública, com o intuito de, em conjunto e concertadamente, veicularem uma mensagem contra ou dirigida a terceiros, podendo se desenrolar de forma fixa ou móvel, sendo neste último caso considerado um **desfile** (Oliveira, 2001:154).

Numa perspectiva transversal, ao olharmos para a nossa Lei Fundamental, podemos verificar que o direito de reunião e o direito de manifestação são direitos constitucionalmente observados e protegidos, sendo as limitações impostas meramente referentes à forma. Assim e de acordo com o artigo nº 45 da CRP, *“os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização”*, referindo-se no nº2 que *“a todos os cidadãos é reconhecido o direito de manifestação”*. Ora daqui decorrem algumas *nuances* de especial conteúdo e relevo que interessa especificamente abordar. Decorre deste artigo a liberdade de reunião do povo, desde que esta reunião decorra pacificamente e desde que os seus intervenientes não possuam qualquer tipo de arma<sup>44</sup>.

Não obstante existir a possibilidade de detenção pelo crime de desobediência conforme o disposto no Art.º 8º do Decreto-Lei nº406/74 conjugado com o Art.º 348ª do Código Penal a quem seja encontrado em flagrante delito na posse de armas em reuniões, manifestações ou desfiles, há que ter em conta o preceituado no Art.º 89º da Lei nº17/2009, que indica que *“quem, sem estar especificamente autorizado por legítimo motivo de serviço ou pela autoridade legalmente competente, transportar, detiver, usar, distribuir ou for portador, em (...) locais onde decorra manifestação cívica ou política*

---

<sup>44</sup> O legislador tem entendido, até à data, atribuir um repto muito subjectivo à noção de arma. Estipulava o Art.º 4º do Decreto-Lei 48/95, de 15 de Março arma, para a devida aplicação penal, *“qualquer instrumento, ainda que de aplicação definida, que seja utilizado como meio de agressão ou que possa ser utilizado para tal fim”*. Gomes Canotilho e Vital Moreira, nesta linha de pensamento, enquadram esta definição nos *“objectos tipicamente utilizados como armas em manifestações (correntes, bastões, etc.)”* (in Constituição da República Portuguesa Anotada, p.261). Fruto das recentes alterações legislativas materializadas pela publicação da Lei nº17/2009, de 06 de Maio (que veio republicar a Lei nº5/2006, de 23 de Fevereiro), vem o Art.º 2º deste diploma definir especificamente todo o tipo de armas de aplicação conhecida, reduzindo assim o espectro subjectivo reinante até então. No entanto, tendo em conta a especificidade e fragilidade do organismo do Homem, outros objectos podem ser facilmente utilizáveis como arma em manifestações e que não se encontram definidas neste diploma. Caso de correntes, pedras, paus, bolas de golfe, berlindes, esferas metálicas, garrafas, pequenos canivetes, etc. Prevê a alínea d) do nº1 do Art.º 86º a definição de arma *“outras armas brancas ou engenhos ou instrumentos sem aplicação definida que possam ser usados como arma de agressão”* punindo com pena de prisão até 4 anos ou com pena de multa até 480 dias.

*(...), qualquer das armas previstas no nº1 do artigo 2º, bem como quaisquer munições, engenhos, instrumentos, mecanismos, produtos ou substâncias referidos no artigo 86º, é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal”.*

Já na segunda parte deste artigo do Decreto-Lei nº406/74, em referência ao direito de manifestação, já não se verifica alusão à liberdade de manifestação sem a necessidade de qualquer autorização. Verifica-se sim, o reconhecimento do direito à manifestação, desde que se verifiquem os condicionalismos necessários e requeridos por lei.

A base legal referente ao direito de reunião e de manifestação vem, curiosamente, de data quase imediatamente posterior à Revolução. É com o Decreto-Lei nº406/74, de 29 de Agosto que nasce o direito à liberdade de reunião, direito este considerado como um dos mais elementares pelo Movimento das Forças Armadas.<sup>45</sup> Sob a égide do Artigo 1º, *“a todos os cidadãos é garantido o livre exercício do direito de reunirem pacificamente em lugares públicos, abertos ao público e particulares, independentemente de autorizações, para fins não contrários à lei, a moral, aos direitos das pessoas singulares ou colectivas e à ordem e à tranquilidade pública”.* Assim, *“as pessoas ou entidades que pretendam realizar reuniões, comícios, manifestações ou desfiles em lugares públicos ou abertos ao público deverão avisar por escrito e com a antecedência mínima de dois dias úteis o governador civil do distrito ou presidente da câmara municipal, conforme o local da aglomeração se situe ou não na capital do distrito”* (Art.º 2º).

Neste âmbito, quando poderá então ser vedado o acesso ao direito de manifestação dos cidadãos?

A decisão de não autorização do exercício do direito constitucionalmente aceite de manifestação é uma decisão de competência administrativa, revestida de natureza preventiva contra a forte possibilidade de alteração da ordem pública. Oliveira

---

<sup>45</sup> Poder-se-á por a questão da legitimidade e validade legal deste diploma, tendo em conta as alterações legislativas inerentes à aprovação da Constituição Portuguesa de 1976. Nesta senda Oliveira (2001:158) cita os Acórdãos emitidos pelo Tribunal da Relação de Lisboa de 15 de Julho de 1987 e de 27 de Fevereiro de 1985 enunciando que *“qualquer agrupamento de pessoas que possa ser considerado como reunião, está sujeito à disciplina da Dec.-Lei 406/74, de 29 de Agosto, o qual é regulamentar do artigo 45 da Constituição da República e não foi revogado, expressa ou tacitamente, por esta.”*, encontrando-se por isso, presentemente em vigor.

(2001:168) refere que *“muito embora não seja conhecida jurisprudência portuguesa, relativamente a esta matéria podemos socorrer-nos da jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e das decisões da Comissão Europeia dos Direitos do Homem”*, não sendo permitida a interdição geral do direito à manifestação de ânimo leve, apenas será permitida esta interdição *“se existir um risco real dessas manifestações descambarem em alterações à ordem pública e que de outro modo não possam ser impedidas por outros meios menos rigorosos.”*

De acordo com os preceitos legais decorrentes do Decreto-Lei nº406/74, no exercício do direito de reunião, de manifestação ou de desfile, é proibido o porte de armas. Por outro lado, os cortejos e desfiles só poderão se realizar aos sábados (depois das 12 horas), domingos e feriados, reservando-se os dias úteis apenas para cortejos e desfiles que ocorram depois das 19h30 e, quando ocorram em local público, nunca poderão prolongar-se além das 00h30 (Art.º4º e 11º respectivamente). A imposição de horas para a realização destas acções possui interligação directa com outros direitos dos restantes cidadãos, os quais poderão ser afectados senão forem legalmente acautelados.<sup>46</sup>

Em regra, a reunião, manifestação ou desfile não poderá decorrer a menos de 100 metros das sedes de órgãos de soberania do Estado; das instalações e equipamentos militares ou de forças paramilitares ou militarizadas; dos estabelecimentos prisionais; das sedes de representação diplomáticas ou consulares ou das sedes dos partidos políticos (Art.º 13º), podendo nestes casos o Governador Civil ou o presidente da câmara competente decidir pela alteração do trajecto proposto, comunicando a mesma por escrito aos organizadores (Art.º 6º).

Não querendo abordar a tipologia penal presente na Lei nº59/2007, de 04 de Setembro, que veio republicar o Código Penal português, o qual se aplica subsidiariamente a qualquer infracção praticada nos termos proibitivos que este impõe à “lei das manifestações”, tipifica e remete para este Código Penal com a punição de crime de desobediência qualificada quem:

- Faltar ao dever da comunicação prévia;

---

<sup>46</sup> Será facilmente perceptível o atropelo que seria a permissão de um desfile na baixa de Lisboa, que decorresse às 08h00, por exemplo, do Largo do Saldanha até ao Rossio, passando pela Rotunda do Marquês e Avenida da Liberdade ou Avenida da República. O direito de mobilidade, ao trabalho, à educação, entre outros estaria certamente fortemente afectado pelo direito de manifestação de outrem.

- Não cumprir a alteração do trajecto do desfile, ou a obrigação de ocupação parcial da via de trânsito, conforme imposição da autoridade administrativa competente;
- Não cumprir a distância mínima de afastamento de 100 metros dos locais referidos no parágrafo anterior (Art.º 3º);
- Reunir em lugar público ou se manifestar após as 00h30;
- Não acatar a ordem de proibição de manifestação ou de reunião.

Incorre ainda no crime de desobediência simples (se sanção mais grave não se lhe aplicar) quem portar armas em reuniões, comícios, manifestações e desfiles (Art.º 8º).

Tal como já referido, embora não seja ambição abordar os normativos legais presentes no Código Penal que possam ser feridos no exercício do direito de reunião, manifestação ou desfile, os quais implicam as demais sanções legais decorrentes da lei, urge efectuar uma breve mas essencial referência ao artigo nº348º do Código Penal – o crime de desobediência. Sob a égide de “resistência e desobediência à autoridade pública”, o **crime de desobediência simples** surge, no que se refere aos normativos legais anteriormente focados, com uma moldura penal de pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, agravando-se esta mesma moldura para pena de prisão até dois anos ou pena de multa até 240 dias no caso da representação de um **crime de desobediência qualificada**.

### **3.2 As Manifestações Pacíficas**

Feita esta breve introdução em jeito de enquadramento jurídico, resta-nos partir para a aplicação prática deste mesmo quadro jurídico, iniciando justamente com as reuniões, manifestações e desfiles que decorram de forma ordeira e pacífica.

A acção efectiva do exercício da missão cometida às Forças de Segurança desenrola-se em duas grandes perspectivas interventivas: A perspectiva de acção cívica e a perspectiva de acção coerciva. Na primeira os agentes representativos da autoridade pública são cometidos da nobre missão de socorro e auxílio à população em situações de necessidade. Na segunda, são cometidos da missão de prevenção e combate do delito

social, seja ele de mera ordenação social ou criminal, da garantia da ordem pública e da estabilidade social interna.

Reportando-nos a esta segunda missão, cada vez mais corolário da primeira (em vez de mero complemento)<sup>47</sup>, com o evoluir dos tempos “*a idade em que entramos será verdadeiramente a era das multidões*” (Le Bon, 1985:2), sendo essencial uma verdadeira adequação social de modo a manter a coesão necessária à continuação da sua existência.

Segundo Antunes Dias (2001:28), nas sociedades hodiernas, reclama-se cada vez mais o exercício da cidadania mas, ao mesmo tempo, os laços sociais saem cada vez mais enfraquecidos, uma vez que a relação social se pauta pela conflitualidade, pela inexistência de solidariedade e civismo, pelo solipsismo<sup>48</sup> e, conseqüentemente, pela incapacidade do Estado em garantir a integração social e a defesa dos direitos do homem no seio da sociedade. Deste modo, é essencial a manutenção da acção de verificação do estado da coisa pública e da sua própria coesão, quer seja através da polícia, quer através dos diversos organismos públicos com competência na matéria.

Tal como já referido anteriormente, a manifestação é uma forma de demonstração de vontade social.<sup>49</sup> Em regra esta tem tendência a se desenrolar de modo pacífico e de acordo com a lei. Ora, por manifestação pacífica teremos de entender aquela em que, desde o concentrar, passando pelo decorrer e culminando no dispersar final da acção manifestante, não decorreram quaisquer tipo de incidentes de relevo. Quando nos

---

<sup>47</sup> Poder-se-á inferir vários significados a esta afirmação. O que aqui queremos salientar é, simplesmente, prestar especial destaque à inversão da necessidade de auxílio. Cada vez mais presente, a criminalidade crescente substitui-se às restantes missões policiais e, em resultado directo desta, vem a Polícia exercer a sua nobre missão de auxílio a uma situação de necessidade em consequência da ocorrência de um crime, e não de um simples e acidental infortúnio da vítima em necessidade. A missão primordial de auxílio e de ordenamento do social passa rapidamente para o combate ao criminal. O que se revelava a quota-parte surge como a regra, algo insustentável para qualquer sociedade. Quotidianamente invertem-se os papéis de apoio e presença da força da lei como meio dissuasor de qualquer acto anti-social para um papel de reacção ao acto anti-social.

<sup>48</sup> Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa (2009), *solipsismo* traduz-se numa doutrina filosófica sem contorno partidário, inserindo-se no entanto na teoria idealista do conhecimento. Segundo esta, para o sujeito não existe outra realidade senão a sua, centrando-se no egoísmo.

<sup>49</sup> Importa referir que, quando nos referimos a vontade do social falamos em termos genéricos. Na verdade, ao considerarmos “vontade social” temos de considerar três casos diferentes: a manifestação da vontade de todos e expressa apenas pelos que se manifestam activamente; a manifestação da vontade de todos os que se manifestam activamente e a manifestação da vontade de uma parte social, exteriorizada activamente apenas por parte dessa representação social.

referimos à não ocorrência de incidentes de relevo, queremos salientar que, embora possam ocorrer alguns incidentes de menor monta reportados a acção manifestante, não se pode considerar que a acção não tenha sido pacífica. A classificação de uma manifestação como pacífica advém do simples facto desta ter decorrido, na sua generalidade, de modo pacífico e de acordo com os normativos legais e sociais existentes.

Neste tipo de manifestação social, o papel preponderante das forças policiais passa apenas pelo acompanhamento e protecção dos indivíduos. É essa a sua missão e fundamento de actuação – a garantia de que os direitos, liberdades e garantias destes cidadãos não são violados. Imagine-se uma manifestação sem força policial presente; Imagine-se a ocorrência de um pequeno incidente sem a pronta intervenção de uma força de segurança. Muito facilmente este episódio poderia desencadear um outro de proporções maiores e mais graves. Impende sobre a força de segurança competente a garantia de que o direito de manifestação decorre sem incidentes, promovendo o pronto-socorro das vítimas em caso de necessidade.

Por outro lado, imagine-se um desfile sem acompanhamento policial. Qual seria a segurança proporcionada a estes manifestantes em eixos rodoviários? Quem efectuaria a sinalização de perigo aos condutores? E em caso de um incidente entre os manifestantes e um automobilista, quem “mediaria” toda a questão de modo a que não desencadeasse em violência? Enfim, várias questões se poriam em caso de não acompanhamento policial. É essa a verdadeira essência do Decreto-Lei nº406/74, de 29 de Agosto, garantir o livre exercício do direito de reunião, velando que a mesma decorre pacificamente e dentro da ordem e tranquilidade públicas. *“Mesmo defendendo que a própria actividade policial sustenta a existência de relações menos pacíficas entre a polícia e os cidadãos, a verdade é que se deve tornar claro que a ordem e a segurança são instrumentais da liberdade, dos direitos fundamentais, dos interesses da sociedade e dos bens do Estado de direito democrático”* (Fortes, 2006)<sup>50</sup>. A polícia não pode nem deve ser vista como a força da ordem pública. *“A polícia não é inimiga da liberdade: ela é uma garantia das liberdades individuais”* (Marcello Caetano cit. in Clemente, 1998).

---

<sup>50</sup> Entrevista cedida por SEXA o Ministro da Administração Interna de então, Dr. António Luís Santos Costa.

Na verdade, as limitações ao exercício do direito de manifestação encontram-se expressas nas mais variadas Convenções de direitos fundamentais e do Homem a nível mundial. Exemplo disso está descrito no nº2 do Art.º 9º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, enunciando especificamente que *“a liberdade de manifestar a sua religião ou convicções, individual ou colectivamente, não pode ser objecto de outras restrições senão as que, previstas na lei, constituírem disposições necessárias, numa sociedade democrática, a segurança pública, a protecção da ordem, da saúde e moral públicas, ou a protecção dos direitos e liberdades de outrem.”* Novamente, a unidade e a paz do Estado devem sempre se sobrepor à vontade de parte constituinte desse mesmo Estado.

### **3.3 As Manifestações Violentas**

Numa outra vertente da acção manifestante, quando, por qualquer razão, se verifica uma acção ou actividade violenta generalizada por parte da força manifestante, estamos perante uma **manifestação de carácter violento**. Do mesmo modo sublinham Gomes Canotilho e Vital Moreira (1984:254) a caracterização apresentada de manifestação violenta, assumindo-a como a manifestação que englobe de modo efectivo e generalizado actos de violência por parte dos detentores da acção manifestante. Pierre Favre (1990:78) defende que uma manifestação só se enquadra na definição de violenta quando *“toda a acção na qual um ajuntamento de vários indivíduos com fins reivindicativos provoca ferimentos corporais e/ou prejuízos materiais no domínio público ou privado”*<sup>51</sup>.

*“O conflito e a agressividade são inatos a todos os animais sociais. O ser humano herdou o instinto de agressividade dos seus antepassados caçadores. Conquanto o ser humano seja sociável por natureza, o empolamento da sua agressividade inata degenera muitas vezes em conflito violento, conseqüentemente, a invenção e utilização de meios coercivos, incluído as armas, demonstram uma resposta cultural, destinada a garantir a segurança pessoal e grupal. Em contrapartida, esta propensão à agressividade não é incurável, pois, além dos mecanismos de controlo e coesão social, o comportamento adquirido e o emprego da inteligência impedem a adesão cega a*

---

<sup>51</sup> Citado por José Ferreira de Oliveira op cit, p.204.

*comportamentos pré-programados, por via genética* (Wilson:1984, 13 cit. in Clemente, 1998:22). Este carácter ameaçador da ordem pública tem-se traduzido num dos maiores receios da acção manifestante quer para o poder político, quer mesmo para as forças policiais, quer para a teia social em geral.

Importa efectuar uma breve referência ao entendimento de Pierre Favre e de Olivier Fillieule (cit. in Oliveira, 2000:205)<sup>52</sup> que, considerando a importância do fenómeno, procederam a uma **categorização das manifestações violentas** segundo:

- **A sua natureza** – As acções violentas intencionais; as acções violentas devido a provocações; as acções violentas devido à incapacidade dos organizadores de controlarem o evento; as violências desencadeadas por um acontecimento fortuito.
- **Os alvos da violência** – A violência contra os bens de natureza privada; a violência contra as pessoas; a violência contra bens de natureza pública; a violência contra as forças policiais.
- **A forma como é desencadeada essa violência** – As violências à margem da manifestação; a violência tipo guerrilha urbana; as violências em massa.

Segundo Oliveira (2000:205) apenas em 8% das manifestações ocorridas entre 1995 e 1999 se registou alguma violência, sendo rara e muito excepcional a ocorrência de vítimas mortais.

Poder-se-á ainda colocar a tónica na violência empregue pela polícia aquando do exercício do poder de autoridade pública na reposição da ordem pública. Neste âmbito, Pierre Favre (1990) define violência como “*o emprego da força contra os manifestantes ou contra-manifestantes, quer a acção se situe num quadro legal quer se situe num quadro extra legal*” (cit. in Oliveira, 2000:204).

Muitas vezes, as manifestações violentas partem de uma acção assente no **comportamento colectivo**. Neto (2000:643) define este comportamento partindo de “*acções relativamente desorganizadas e não planificadas que emergem espontaneamente entre uma colectividade de pessoas em resultado da interestimulação*”

---

<sup>52</sup> Na obra *Manifestations Pacifiques et Manifestations Violentes dans la France Contemporaine* (1982-1990).

entre elas. *Estas acções não são orientadas por normas sociais*”. Assim, define como características destes comportamentos:

1. A emergência de modo espontâneo dentro de uma colectividade de pessoas;
2. É relativamente desorganizado;
3. Não possui planificação no decurso do seu desenvolvimento, sendo por este motivo imprevisível;
4. Surge como produto resultante da interestimulação entre participantes, ou seja, uns são influenciados pela acção de outros, e as suas reacções influenciam as pessoas que as tinham influenciado (Milgram e Toch, 1969);

*“As pessoas que assistiram a manifestações de violências na multidão são unânimes em considerar que o horror é a regra quer se trate de motins, de revoltas, de revoluções, ou de linchamentos (Mannoni, 1985), Stoetzel (1963) pode notar que, ultrapassado o horror das descrições de violências colectivas, o que surpreende é o carácter quase ritual das violências” (Neto, 2000:593).*

Neto (2000:602) aponta quatro teorias explicativas dos comportamentos das multidões; A teoria do contágio; da desindividualização; da convergência e a teoria da norma emergente.

A **teoria do contágio**, historicamente, tem sido a abordagem teórica mais usada na tentativa de explicação e de compreensão destes fenómenos (pânicos, motins e outras acções congêneres das multidões). *“As teorias baseadas no contágio explicam o comportamento colectivo com base nalguns processos mediante os quais humores, atitudes e comportamentos são comunicados rapidamente e aceites de modo não crítico (Turner, 1964).”* A génese desta teoria explicativa assenta na interpretação do comportamento colectivo que se desenrola de modo uniforme, intenso e diferente dos padrões normais de comportamento. Inicialmente estudada por Le Bon, este autor defendia que, em certos casos, uma multidão facilmente poderia desenvolver uma “alma colectiva” que, nas circunstâncias da sua formação, se revela irracional. A pertença a um extenso grupo provoca o aparecimento de um sentimento de anonimato e de um poder superior associado a esse anonimato, reduzindo substancialmente a consciência e responsabilidade individual. Estes sentimentos fazem libertar as “feras intrínsecas” apoiadas na anomia social. Os mais vulneráveis a este sentimento fácil e rapidamente

contagiam os que se encontram à sua volta, estimulando-os numa acção idêntica, conjunta e concertada. “*A teoria do contágio dá muito peso a ideias como as do estímulo-resposta e do contágio emocional.*” (Le Bon, 1985).

A **teoria da desindividualização**, novamente na perspectiva de Le Bon, assenta numa, ainda que temporária, redução na autoconsciência e no próprio sentimento de responsabilidade social. Segundo Zimbardo (1970), esta teoria resulta de vários factores: perda de identificação (pelo anonimato); perda de responsabilização (pelo desencadeamento da violência em colectivo); presença de actividade física grupal (funcionando como factor estimulador e encorajador); perspectiva temporal limitada (vivência do presente) e uma situação nova ou não estruturada (a inexperiência de inserção nestes contextos).

Na **teoria da convergência** a integração na multidão não é factor causal constitutivo da própria explosão colectiva. Age apenas como órgão desculpabilizador para uma acção já aceite intrinsecamente que se iria realizar.

Por fim, a **teoria da norma emergente** refere que, para o estudo do comportamento colectivo não é essencial recorrer a um novo conjunto de conceitos e de instrumentos básicos utilizados no estudo de outros tipos de teorias de estudo do comportamento humano. Assim, a opção pela adopção de um determinado tipo de comportamento surge numa multidão por existir a percepção da necessidade de agir de determinado modo. Tal como é perceptível, esta teoria não atribui o comportamento da multidão à persuasão natural da emoção, mas coloca sim a tónica na conformidade inerente ao grupo, impondo quase o comportamento como norma social.

Por outro lado podemos, na perspectiva de Stoezel (cit. in Neto, 2000:613), ainda abordar o comportamento colectivo numa perspectiva de **moda**. Nas palavras deste autor, a moda será provavelmente “*o fenómeno colectivo que nos conduz o mais imediatamente, no seio da nossa experiência trivial, à revelação que há social nos nossos comportamentos*”

Para Melucci, uma *identidade colectiva* deve ser vista como uma definição interactiva e compartilhada, a qual é elaborado por diversos indivíduos que interagem e que se orientam

pelas oportunidades disponíveis, orientações e restrições em que tem lugar a acção (Melucci, 1995:34). Tejerina (AAVV, 2005:80) entende existirem três tipos de elementos intrínsecos da identidade colectiva: Primeiramente, implica a existência de aspectos cognitivos que definam os fins, os meios e o âmbito da acção colectiva. Segundo, existe uma teia de relações entre os actores que possuem a capacidade de comunicar, influenciar, interagir e negociar entre si e de tomar decisões. Por fim, requer uma certa interacção emocional, possibilitando aos participantes sentirem-se parte integrante e activa uns dos outros

O anonimato associado à pertença de um grupo potencia fortemente comportamentos não tolerados e indesejáveis, esbatendo substancialmente as normas socialmente impostas. No entender de Reicher, quando na pertença de um grupo, o indivíduo abdica de valores e princípios pessoais em prol desse grupo, não se definindo por completo com as suas características individuais, mas sim com as características colectivas, podendo facilmente adoptar comportamentos violentos, dependendo da acção do próprio grupo. Nestes casos verifica-se uma substancial diminuição do controlo exercido pelas normas sociais, sobrepondo-se deste modo as normas impostas especificamente por aquele grupo (Leyens e Yzerbyt, 2008:155).

Neste prisma, Le Bon (cit. in Oliveira, 2000/01) faz uma referência à “alma colectiva”, afirmando que a personalidade de cada indivíduo integrado numa multidão com que se identifique desaparece, surgindo o que designou de “alma colectiva”.

Não obstante a forma de abordagem, de análise e de estudo dos comportamentos colectivos, aquando da presença da violência localizada ou generalizada, existe uma perturbação da ordem pública e social, a qual poderá resultar em mais desordem e em mais perturbação à ordem social.

Nesta vertente, compete ao Estado a responsabilidade da reposição da ordem social, sem a qual o Estado não pode subsistir. O Estado exerce este direito que é simultaneamente um dever através da convocação do braço armado e legitimado da lei existente num estado de direito democrático – a polícia, ainda que através do uso da força. *“Os meios coercivos só poderão ser utilizados pelas forças de segurança em dois casos. No primeiro, recorre-se aos meios coercivos para repelir uma agressão actual e ilícita, em*

*defesa própria ou de terceiros. Na segunda, usa-se os meios coercivos para vencer a resistência à execução de um serviço no exercício das funções públicas e manter o princípio de autoridade, depois de ter feito aos resistentes uma intimação formal de obediência e esgotados que tenham sido quaisquer outros meios para o conseguir.”* (Clemente:1998:46).

Por outro lado, *“a força desregrada gera a violência ilegítima; a força organizada converte-se em coacção jurídica. À força bruta opõem-se o império da lei e a dignidade transcendental da pessoa humana. Por forma a evitar o uso excessivo da força armada, os meios de choque ou coacção física prevalecem em norma sobre os meios de fogo, sempre que o diálogo e a persuasão baseada na exibição do dispositivo policial não conseguem sanar os interesses em conflito. Por essa razão, a utilização das armas de fogo pelas forças da ordem deve só acontecer em situações extremas e imperiosas, tendo em conta o quadro legal”* (Clemente, 1998:43).<sup>53</sup>

Sá Carneiro, numa mensagem enviada ao então Presidente da República a 3 de Outubro de 1975 e em jeito de protesto confirma o já descrito: *“Em nome do nosso partido, no meu pessoal e sobretudo em nome do Povo do Porto, do Norte e de Portugal inteiro, exijo das autoridades civis e militares e do Senhor Presidente como responsável supremo que a desvergonha comunista seja denunciada, que os actos criminosos que levaram aos hospitais dezenas de manifestantes pacíficos sejam exemplarmente punidos, que a verdade seja imediatamente restabelecida por parte das autoridades civis e militares. Dirijo-me a V. Ex.<sup>a</sup> mas apelo também para todo o Povo Português, e por isso torno desde já pública esta mensagem, para que não consinta mais que ao ataque cobarde se acrescente a perfidia dos mal disfarçados lobos vermelhos. Basta, Senhor Presidente. Basta, Portugueses.”* (1975:180)

Monteiro (2003: 255) afirmava que, a exemplo vindo da antiga Grécia e de Roma, a obediência havia sido comprada pela cidadania e esta obediência é devida por todos (desde que exercida na bitola da legalidade) de modo a prevenir a desobediência.

---

<sup>53</sup> A importância dada à ordem pública é de tão extrema relevância que é na própria Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, Declaração nascida dos ideais de liberdade; igualdade e fraternidade, que se releva a necessidade de *“instituição de uma força pública, como garantia dos Direitos do Homem e para benefício de todos”* (art.º 12º da DUDHC).

### **3.4 A questão da Desobediência Civil**

Quando nos referimos à desobediência civil, ainda antes de tentar defini-la e compreendê-la, é necessário partir do princípio de que é, além de tudo, um dever do cidadão no seu exercício de cidadania obedecer às leis inscritas no seu ordenamento jurídico. *“Jogos na fronteira da legalidade, encenação da moralidade, (...) combinam um espírito radical, por vezes extremista, com propósitos frequentemente moderados e pragmáticos.”* (Cefaï, 2005:146, cit. in AAVV, 2005). No entanto, tal como descrito nas mais diversas Convenções relativamente aos Direitos do Homem (as quais foram já enunciadas anteriormente), a Constituição da República Portuguesa, no seu Art.º 21º enuncia como direito fundamental o Direito de Resistência. Todos têm o direito e a legitimidade de *“resistir a qualquer ordem que ofenda os seus direitos, liberdades e garantias e de repelir pela força qualquer agressão, quando não seja possível recorrer à autoridade pública.”* A desobediência civil não é nada mais do que uma materialização prática deste direito fundamental. Não é nada mais do que uma forma muito peculiar de resistência à disponibilidade do cidadão.

Alguns dos maiores e mais conhecidos impulsionadores desta forma de luta foram Henry Thoreau, Gandhi e Martin Luther King. Na sua génese, a desobediência civil passa pela própria etimologia da expressão: pela não obediência ao poder instituído e à ordem considerada imoral e ferida de ilegalidade. Esta desobediência resulta directamente dos direitos fundamentais do cidadão sobre o Estado. Henry Thoreau (1989) apresentava a desobediência como a única forma de acção contra o Estado quando este impunha novas regras sociais imorais e injustas. Thoreau anunciava a existência de *“uma quantidade bastante reduzida há que serve ao Estado também com a sua consciência: são os heróis, patriotas, mártires, reformadores e homens, que acabam por isso necessariamente resistindo, mais do que servindo. Conquanto isso, o Estado os trata geralmente como inimigos”*. Uma das acções conhecidas de Thoreau no âmbito da desobediência civil vem da desobediência ao pagamento tributário ao Estado. Com base na convicção do financiamento da guerra contra o México através dos impostos que pagava, e por ser objectivamente contra esta mesma guerra, recusou-se a pagar o imposto destinado a este financiamento. Possuindo uma ideologia social assente na valorização do Homem, colocando-o num patamar supra-estatal, foi preso pelas suas acções e, durante este interregno na sua liberdade, nos seus escritos publicados sob a

égide de “desobediência civil” Thoreau aponta que não podia “*deixar de sorrir perante os cuidados com que fecharam a porta e imaginaram trancar as minhas reflexões, que os acompanhavam porta fora sem delongas ou dificuldade. De facto, o perigo estava nessas reflexões. Já que eu estava fora do seu alcance, resolveram punir o meu corpo. Agiram como crianças incapazes de enfrentar uma pessoa de quem sentem raiva e por isso dão pontapés no cão pelo seu desafecto. Todo o respeito que pelo Estado foi perdido e passei a considerá-lo apenas uma lamentável instituição.*”

Como já vimos a desobediência civil é uma forma muito específica de desobediência, possuindo não o mero intuito de desobedecer à ordem instituída, mas sim demonstrar a imoralidade ou ilegalidade dessa ordem, da injustiça da própria lei. Nas palavras de King, “*A verdadeira paz não é meramente a ausência de tensão; é a presença da justiça*” (King, 1984:69).

O ponto fulcral é de que esta desobediência seja reconhecida como lícita pelo legislador e governantes que agiram ilegalmente, pretendendo que a mesma seja tolerada pelas autoridades. A desobediência só por si não possui qualquer finalidade senão a desagregação do ordenamento jurídico vigente. Por outro lado, a desobediência civil não pretende essa desintegração, pretende exactamente o oposto – a integração. Pretende que o ordenamento jurídico seja alterado para que se prossiga o fim último da coesão social.

A destriça com o envolvimento da palavra *civil* vem exactamente do facto de que, quem comete este tipo de acto, age em cumprimento de um dever praticado pela cidadania activa que lhe assiste. *Ad inversus* age o cidadão que, na base da interpretação do que considera ser um direito desobedece ao seu dever de obediência. Sucintamente, as bases que desencadearão a desobediência civil passarão pela existência de uma lei inválida (se contrária aos fundamentos do próprio Estado); de uma lei aprovada ilegitimamente (ou seja, produzida por quem não de direito); e, uma lei injusta ou discriminadora dos direitos, liberdades e garantias.

Como formas de desobediência civil, Nicolas Walter (cit in. Bay e Walker, 1975:VIII) indica o êxodo de massas; o boicote; a greve política; a não-colaboração e a resistência generalizada à opressão. Assim, **desobediência civil** será “*qualquer acto ou processo de*

*desafio público a uma lei ou medida decretada pelas autoridades governamentais estabelecidas, sendo a acção premeditada e entendida pelos seus protagonistas como ilegal ou de legalidade controversa, e assumida e mantida em vista de fins públicos precisos, através de meios cuidadosamente escolhidos e limitados*” (Bay e Walker, 1975:3). O acto adoptado com um fim específico de desobediência civil, só poderá ser assim considerado se ilegal ou, no mínimo, considerado ilegal por quem tutela o poder, sendo que quem desencadeia o acto está ciente do que está a praticar, possuindo como fim último um objectivo social e não um objectivo singular e individual. A desobediência civil é facilmente confundível com a noção de não-violência activa. A não-violência activa é uma forma de desobediência civil. No entanto, “*o último conceito exclui, por definição, as acções violentas enquanto o primeiro não o faz necessariamente.*” (Bay e Walker, 1975:7).

Dentro das opções de labuta existentes e utilizáveis pela desobediência civil, deverá toda esta acção ser prévia e escrupulosamente esquematizada. Deste modo Walker (1975:23) propõe os seguintes passos para a prática: o planeamento; a preparação; o modo de acção – utilizando o secretismo e a surpresa da acção ou a difusão da acção pelo público; a concretização; as provocações; a acção; a acção perante a detenção; a acção em tribunal; a campanha de apoio; e demais notas consideradas de relevo para todos.<sup>54</sup> Uma acção de desobediência civil bem planeada, bem coordenada e bem executada decerto pouco fugirá aos princípios a que se propôs. Pelo contrário, a falta de planeamento, de coordenação e de controlo sobre os executantes pode fazer desregrar a acção em algo completamente inesperado, culminando numa acção inócua ou puramente violenta, sem qualquer significado social.

Neste âmbito, Hermano Carmo (1984:25) faz a distinção entre *legalidade* e *legitimidade*. Uma acção é legal quando está de acordo com as normas jurídicas em vigor no momento em que decorre a acção; por outro lado, uma acção é legítima quando “*se identifica com os valores básicos socialmente aceites. Assim, o boicote às uvas da Califórnia promovido por César Chavez foi ilegal mas legítimo enquanto que prisões*

---

<sup>54</sup> Walker neste seu trabalho produz um esquema bem conseguido relativamente às mais diversas situações que poderão se desenrolar durante uma acção de desobediência civil, não existindo surpresa para o activista em caso de confrontação com alguma destas situações. Tal proporcionará ao activista e a todo o grupo uma reacção mais eficaz e esperada pelo grupo quando confrontados com as acções da parte adversária, sendo possível manter o que de mais vital existe – a coesão do grupo, sem o qual a acção deixará de ter qualquer efeito prático.

*decididas por Pinochet se podem considerar à luz de certas matrizes éticas que não as da Junta Militar como ilegítimas, se bem que legalizadas pela legislação posterior à contra-revolução. A desobediência civil surge, neste contexto, como um acto ou conjunto de actos contrários à lei vigente mas legitimados pela escala de valores defendida pelos actores sociais que a praticam”. Nas palavras de Martin Luther King (1984:28), “Nada expressa melhor a desobediência civil em massa do que a festa do chá de Boston (...), por isso penso estarmos no bom caminho quando desobedecemos a leis injustas, e eu penso que aqueles que estejam dispostos a fazê-lo e a aceitar a punição são aqueles que fazem parte dos que salvarão a nação”.*

A prática da desobediência civil, ou por outras palavras, da recusa em obedecer a uma lei injusta nasceu na antiguidade. A própria Bíblia Sagrada dá-nos variadíssimos exemplos de homens e mulheres que preferiram obedecer a Jesus do que ao Imperador romano. Nos tempos modernos, a desobediência civil tem sido parte integrante da tradição mundial da Não-Violência Activa. É por essa razão que a abordaremos mais aprofundadamente no capítulo que insere a análise da Não-Violência Activa.

### **3.5 Intervenção Policial – Um olhar proactivo**

*“Vai ver-lhe a frota, as armas e a maneira  
Do fundido metal, que tudo rende;  
E folgarás de veres a polícia  
Portuguesa na paz, e na milícia”.*

*Os Lusíadas*<sup>55</sup>

*“A Polícia é o público e o público é a Polícia”*

Robert Peel (1829)

Fundador da *London Metropolitan Police*

---

<sup>55</sup> Canto VII, ver. LXXII.

Tal como já observado anteriormente, a função policial passa, entre outras, pelo modo de actuar da autoridade administrativa no exercício das actividades individuais susceptíveis de perigarem os demais interesses comunitários. Nesta perspectiva, “o trabalho policial é sobretudo um trabalho isolado em que o agente é confrontado com tudo aquilo que não deveria estar a acontecer e que alguém tem que fazer – já – alguma coisa.”<sup>56</sup> (Leitão, s/d:12). Deste modo compete à polícia a execução de todas as tarefas, ainda que não da sua responsabilidade directa, mas que necessitam de intervenção imediata por parte de alguém. Neste prisma, assiste ainda ao cidadão (tal como referido na Lei de Segurança Interna) o especial dever de colaboração com as forças e serviços de segurança na prossecução da segurança interna.

Seja qual for a realidade social, política ou económica, as forças policiais, com o fim supremo de cumprimento dos desígnios inerentes aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, necessitam de possuir uma organização condicente e de delinear objectivos prossecuradores mediante esses fins. “Ao [enquadrar] a acção policial num Estado democrático, a intervenção da sociedade pode vir a assumir um papel preponderante e decisivo para que a Polícia e Sociedade se não posicionem de «costas voltadas» ou «frente a frente», mas assumam uma posição de «lado a lado», a partir do conhecimento dos objectivos que lhe são comuns, isto porque, segundo a «lei do retorno», a interacção de atitudes, valorações e condutas mutuamente exercidas, pela Sociedade, na Polícia e vice-versa, legitimará que se conclua que a Sociedade tem a Polícia que merece e a Polícia a Sociedade que merece.” (Ferreira, cit. in Elias, s/d:1). Deste modo, a sociedade evolui e com ela devem evoluir os serviços que dela constam e que a compõem. É com este mote que Cândido da Agra impulsiona o conceito de que “a Polícia, só conhecendo os processos e estruturas de funcionamento, melhor pode lidar com elas e exercer autoridade, controlar a ordem e prestar serviço também. Na evolução do seu conceito, a Polícia passou de exercício da violência legítima, para a prestação de serviços. Mas a Polícia só se pode aproximar se conhecer, não vai aproximar-se do seu inimigo. A sua lógica tradicional, é a caça ao ladrão. Tem de haver outra lógica” (Agra, cit. in Elias, s/d:1).

---

<sup>56</sup> Leitão, através de tradução própria cita Bittner aquando da definição deste das funções inerentes a uma polícia: “something-that-ought-not-to-be-happening-and-about-which-someone-had-better-do-something-now”.

São vários os exemplos das polícias mundiais que, por motivos de diversa ordem, optaram por um completo “divórcio” em relação ao cidadão, mostrando apenas a sua presença e contacto com este aquando de necessidades reactivas. O chamado *modelo profissional* policial demonstra-se cada vez mais obsoleto para que se obtenha uma marca social de coesão e sã vivência. Os novos ritmos sociais fizeram a força pública optar pela força reactiva, abandonando quase por completo o elo que os unia ao comum cidadão – a presença rotineira e quotidiana do patrulheiro nas ruas. Ponto de referência nesta realidade são Wilson e Kelling (1982) quando da publicação da obra policial de referência “*Broken Windows*”. A sobejamente conhecida teoria dos *vidros partidos* advém da simples e eficaz fundamentação de que a presença inicial de desordem só se auto-alimentará e multiplicará, progredindo persistentemente e evoluindo para patamares criminógenos mais elevados. Sucintamente, de acordo com estes autores, um dos primeiros sinais da desordem social é a presença de janelas partidas. A não reparação imediata dessas janelas partidas provocará um sentimento de abandono, de desordem, o que levará ao quebrar dos restantes vidros das outras janelas, à ocorrência de distúrbios sociais de diversa ordem e, conseqüentemente, ao declínio da qualidade de vida existente nesse meio social. O reagir apenas reactivamente ao partir dos vidros não permitirá que estes não sejam quebrados, apenas permitirá a sua substituição. É necessário estar presente para evitar que sejam quebrados.

Parafraseando Leitão (s/d:17), as forças policiais europeias, principalmente nas urbes metropolitanas, facilmente se tornaram “reféns” das solicitações dos seus concidadãos, prejudicando fortemente o contacto directo quotidiano com os restantes cidadãos. Em média, 90% do trabalho policial advém de tarefas emanadas do fórum social, restando apenas os restantes 10% para o contacto por iniciativa individual, relegando para segundo plano a intervenção do cidadão na resolução das ocorrências policiais. “*Está hoje demonstrado por todo o mundo ocidental que esta excessiva profissionalização autonomista provocou o distanciamento entre polícia e cidadãos. A polícia concentrou-se em lutar reactivamente contra os «maus» esquecendo-se de trabalhar proactivamente com os «bons»*”.

Quem melhor do que os cidadãos locais para conhecer a realidade, para saber quem é capaz de partir os vidros das janelas e em que altura do dia, com que intenção, permitindo desta forma a que as forças policiais ajam preventivamente junto do local e

evitando que estes delitos aconteçam. É esta a nova realidade intervencionista policial, um olhar proactivo junto do cidadão, prevenindo inicialmente em vez de agir apenas reactivamente à incivilidade já cometida.

Nesta vertente aparecem, entre outros modelos, o Policiamento Comunitário e o Policiamento Proximidade, dois modelos de policiamento com origens diferentes mas com finalidades similares. Oliveira (2006:119) aponta os Estados anglo-saxónicos como os pioneiros na adopção dos modelos de policiamento comunitário ou de proximidade. O Policiamento Comunitário cresce em força nos anos setenta através dos sistemas policiais descentralizados<sup>57</sup>. Já o Policiamento de Proximidade nasce apenas nos anos noventa sob a bandeira francófona. Adiante explicaremos sucintamente as bases inerentes a cada um deles. O aparecimento destes modelos de polícia vem contrastar com o modelo profissional de polícia, ou seja, o modelo reactivo de manutenção e reposição da ordem pública e de repressão criminal.

Na interpretação de Normandeau e Leighton (1992) o modelo profissional de polícia nasceu nos Estados Unidos da América no início do século XX como meio de combate à corrupção generalizada existente nas forças de segurança e da forte ligação e conotação política das intervenções policiais. Robert Trojanovicz e Buquereaux (1990) salientam que o fraco poder hierárquico advindo da escolha política dos comandantes e a prática generalizada de corrupção nas formas policiais impossibilitavam a polícia de aplicar a lei. Em 1929 procedeu-se a uma reforma generalizada no modelo de polícia existente até então, *“tendo como preocupação permanente a eliminação das interferências políticas na organização policial. Esse conjunto de princípios, passavam pela nomeação de responsáveis policiais independentes e competentes; por uma adequada formação; por melhores salários; a par da rentabilização dos mais recentes meios tecnológicos direccionados para o serviço policial. O rigor científico e o profissionalismo são as pedras basilares do modelo profissional de polícia, sendo vistos como a única forma de salvaguardar a polícia das influências políticas e de travar a elevada corrupção policial.”* (Oliveira, 2006:113).

---

<sup>57</sup> O facto de referirmos o crescer em força deve-se ao facto de, tal como já referimos, em 1829, Robert Peel ser considerado o primeiro idealizador desta forma de policiamento aquando da criação da *London Metropolitan Police*.

### 3.5.1 Fundamentos do Policiamento Comunitário

Vários autores associam o nascimento do Policiamento Comunitário à afirmação de Robert Peel, o fundador da *London Metropolitan Police* em 1829, e utilizada no início deste capítulo: “*A Polícia é o público e o público é a Polícia*”. É nos Estados anglo-saxónicos que nasce este conceito, fruto de uma nova visão do serviço policial. Ao longo dos tempos, a polícia, por diversas razões, “*alienou-se progressivamente das comunidades que servia, e cuja relação de confiança e proximidade constituía o elemento mais seguro dos sucessos policiais para manter a paz social, a tranquilidade pública e o crime a níveis aceitáveis. Culpados da alienação policial seriam factores internos, como a excessiva burocratização das estruturas, a autonomia funcional baseada no modelo taylorista da organização de trabalho pouco flexível a novos problemas, a excessiva confiança no factor tecnológico – rádios, viaturas, informática – e factores externos como o crescimento das cidades, o enfraquecimento dos meios de controle social informais – a família, a religião, a escola, a vida comunitária -, a explosão demográfica, alterações nos sistemas de valores e da estratificação social, a necessidade de afastar pressões e favoritismos políticos potencialmente perigosos para a integridade policial e para a sua submissão ao primado da lei. Por outro lado, alguns factores imediatos teriam despoletado a viragem para uma nova atitude na forma como o serviço policial era encarado. Os conflitos sociais americanos e da década de 60, mostraram que a reacção entre polícia e as comunidades, especialmente as mais desfavorecidas, se tinha deteriorado ao ponto de se culpabilizar directamente a polícia pelos graves conflitos urbanos dessa altura.*” (Leitão, s/d:4).

De acordo com Sherman (1998:280, cit. in Ferreira, 2000:35) este tipo de policiamento teve início em experiências policiais do tipo *Team Policing* decorridas em *Aberdeen* (Escócia) e em *Accrington* (Inglaterra) logo após a II Grande Guerra. Por outro lado, nos Estados Unidos, pelos motivos já referidos, nasce nos anos 60 a tentativa de aproximação policial à comunidade através da *Police Community Relations*, estreitando relações e firmando-as na confiança, a par das *Crime Prevention Units*, “*que traduziam um atitude proactiva policial diferente, dirigida ao aconselhamento de destinatários específicos, tais como comerciantes ou outros membros da comunidade*” (Ferreira, 2000:36). Trojanowicz (cit. in Ferreira, 2000:38) afirma que o “*Policiamento*

*Comunitário surgiu como um Fénix das cinzas das cidades incendiadas, de campos de batalha e bairros crivados de crime, uma nova resposta positiva ao caos daquela era turbulenta”.*

Deste modo, entende-se por Policiamento Comunitário *“uma filosofia e uma estratégia organizacional que promove uma nova parceria entre as pessoas e a sua Polícia. Fundamenta-se na premissa de que a Polícia e a comunidade têm de trabalhar em conjunto para identificar, priorizar e solucionar problemas contemporâneos como o crime, a droga, o medo do crime, a desordem física e social e o declínio geral do bairro, com o objectivo global de melhorar a qualidade de vida na área. O Policiamento Comunitário requer um compromisso alargado de todo o departamento, desafia todos os elementos a descobrir formas de expressar esta nova filosofia no seu trabalho, conciliando a necessidade de manter uma resposta policial imediata e efectiva a incidentes criminais isolados e a emergências, com o fim essencial de explorar novas iniciativas proactivas destinadas à resolução dos problemas antes da sua ocorrência ou escalada.*

*O Policiamento Comunitário assenta na descentralização e personalização do serviço policial, de modo a que os agentes de linha tenham a oportunidade, a liberdade e a missão de se concentrar em dotar a comunidade dos meios necessários para que esta desempenhe um papel essencial na resolução dos seus próprios problemas, de modo a que todo e qualquer bairro possa tornar-se um local melhor e mais seguro para se viver e trabalhar.”* (Trojanowicz, cit. in Ferreira, 2000:39).

Muitos estudos têm surgido sobre qual o verdadeiro cunho das intervenções policiais sendo que, em conclusão, a esmagadora maioria destas intervenções possuem claro crivo não criminal, resumindo-se em muito á resolução de incivildades. Banton (cit. in Ferreira, 2000:41) refere que a *“a concepção da Polícia como um serviço social, mais do que um serviço de controle da criminalidade, conduz a que a Polícia se distinga, não só pela sua função legalmente atribuída, mas pela sua capacidade institucional específica.”* A analogia efectuada por Rosenbaun (1998) é bem esclarecedora deste princípio quando afirma que *“o insucesso de uma comunidade e da sua Polícia em responder decisivamente aos primeiros sinais de desordem é análogo ao insucesso de um paciente e do seu médico em detectar e tratar o cancro na fase inicial.”*

Nesta linha de pensamento, Trojanowicz aponta que o Policiamento Comunitário “*não é apenas um meio para fazer face às preocupações da comunidade, mas uma filosofia que dá poderes e responsabiliza a comunidade. Os polícias para além de serem o garante da segurança e ordem pública, assumem o papel de conselheiros, facilitadores e o «apoio» da comunidade.*” (Elias, s/d:2). Assim, Goldstein (1990:32) aponta o modelo “S.A.R.A.” como exemplo a adoptar na óptica do Policiamento Comunitário. “S.A.R.A.” vem dar nome às componentes *Scanning; Analysis; Response e Assessment*. Trata-se de um processo de esquematização com vista a resolução dos problemas sociais que surgem, transformando-os numa óptica de intervenção científica aplicada.

Com a Polícia Comunitária pretende-se o virar de uma nova página na relação polícia – cidadão, adoptando tácticas preventivas com vista a diminuição da motivação para o cometimento de incivildades e de actos criminais. Por fim, outro aspecto importante neste modelo de policiamento advém da enorme descentralização e delegação formal do poder decisor nos agentes executantes que trabalham junto das comunidades. Segundo Skogan (cit. in Oliveira, 2006), a Polícia Comunitária “*assenta na descentralização organizacional e na reorientação das patrulhas, com vista a facilitar a dupla comunicação, entre a polícia e o público; pressupõe uma orientação virada para uma acção policial, concentrada na resolução dos problemas; obriga os polícias a estar atentos às solicitações dos cidadãos; significa ajudar os bairros a resolver por eles próprios os problemas de delinquência, devido às organizações de proximidade e aos programas de prevenção do crime*”. Deste modo, o modelo de Policiamento Comunitário pretende um *volte face* na relação polícia – cidadão de modo a colocar as preocupações e necessidades expressas dos cidadãos na pirâmide de competências e prioridades policiais, adoptando para o efeito práticas policiais que possibilitem e potenciem este objectivo.

### 3.5.2 Fundamentos do Policiamento de Proximidade

Nascido noutra realidade sociocultural – a francesa, o Policiamento de Proximidade rapidamente se expandiu para vários países do continente europeu. É a época de 1980 que vê nascer este modelo de policiamento. Fruto de uma estratégia governamental é criado o Conselho Nacional de Prevenção da Delinquência e os respectivos Conselhos

Municipais de Prevenção da Delinquência, sendo a polícia um elemento com lugar assente. De acordo com Jankowski (1998), já em 1982 era observável uma estratégia de aproximação entre a polícia e o cidadão, assumindo-se uma luta contra a delinquência numa perspectiva conjunta e de parceria. No entanto, só após o desabrochar deste género de intervenção é que é verificável a adopção do termo Policiamento de Proximidade. É em 1990 que nasce esta terminologia, sendo utilizada publicamente em 1991 pelo Ministro do Interior francês quando afirmou que “*a segurança quotidiana dos franceses implica uma Polícia de Proximidade eficaz*” (Ferreira, 2000:50).

Dieu (2001) vem então definir a Polícia de Proximidade “*como uma forma de gestão da segurança, implementada próximo da população, de maneira a responder, através de uma acção policial prioritariamente preventiva, às suas necessidades cuidadosamente identificadas e tomadas em consideração*” (Oliveira, 2006:116).

Oliveira (2006:116), por sua vez, define Polícia de Proximidade como “*uma estratégia, de natureza essencialmente proactiva, que se apoia no trabalho em parceria e que tem por objectivo, através da presença dos elementos policiais sobre o terreno, obter a co-responsabilização de todos os actores (formais e informais) nas tarefas da segurança. Pretende ainda, um melhor conhecimento recíproco junto da população, tendo em vista a optimização do trabalho da polícia sobre um determinado território, em termos de eficácia de imagem e de custos.*”

Barbara Jankowski (1998) aponta para a existência de aspectos comuns aos dois modelos de policiamento, ou seja:

- O compromisso de maior atenção para com os cidadãos e às necessidades de segurança apresentadas por estes;
  - A colocação da tónica essencialmente na cooperação e parceria;
  - A definição do conceito de territorialização dos serviços policiais;
  - A *ilotage* como forma primordial de intervenção policial junto das populações.
- (Ferreira, 2000:51)

Ora, por *ilotage*<sup>58</sup> deverá entender-se a referência feita aos agentes *ilotiers*, ou seja, agentes policiais uniformizados incorporados num policiamento afecto a um espaço territorial de intervenção muito reduzido, onde desempenham as funções de plenos reguladores sociais através de acções de prevenção, educação e auxílio às solicitações da população local onde se insere (Ferreira, 2000:52). No trabalho quotidiano, a conexão entre o polícia de proximidade (o *proximier*) e o cidadão materializa-se pela prossecução do objectivo de segurança dos cidadãos, - nas palavras do Ministro do Interior francês (2000) – “*de forma que esta seja levada em conta nos dispositivos de acompanhamento e avaliação; no reforço da transparência da acção policial, quer através das práticas profissionais, quer no desenvolvimento da comunicação externa; na implementação de uma policia à imagem e semelhança da população, nomeadamente por via dum recrutamento mais adaptado; no papel desempenhado pela policia, através dos programas de educação para a cidadania, levados a cabo nas escolas e em todos os programas de prevenção; nos contactos regulares e quotidianos que os policias de proximidade desenvolvem com as populações e que permitem o aprofundamento das relações de confiança.*” (Oliveira, 2006:223).

Hoje, o Policiamento de Proximidade possui em Portugal uma dimensão considerável nas forças de segurança, funcionando como complemento do modelo profissional de policia. Aparece presentemente como um dos objectivos do Governo português em forma de complemento com a nova realidade social. No entanto Oliveira (2006:296) refere que, embora a expressão de Policiamento de Proximidade advenha já presente desde 1995 em diversos discursos políticos, nenhum dos governos constitucionais (XIII, XIV, XV e XVI) adoptou verdadeiramente uma estratégia de Policiamento de Proximidade, existindo sim este tipo de policiamento em pequenas franjas policiais que as desencadearam por mérito e planeamento próprios. Hoje, alguns programas dirigidos aos grupos de risco possuem programas governamentais específicos que foram caprichosamente colocados sob a égide do Policiamento de Proximidade, dando um ar inovador e atento às “novas” técnicas de intervenção proactiva policial. “*As forças policiais foi reservado o papel de disponibilização dos meios humanos para a execução da iniciativa*”, tendo as mesmas sido excluídas de todos os parâmetros de concepção. “*É possível concluir, que desta iniciativa não resultou uma estratégia que envolvesse as*

---

<sup>58</sup> Termo utilizado pelo Ministro do Interior francês, P. Quites, aquando do seu discurso de apresentação do programa de Policiamento Proximidade a 02 de Outubro de 1990.

*organizações policiais como um todo.*” (Oliveira, 2006:296) desde o programa “Escola Segura”, aos “Idosos em Segurança” até ao “INOVAR” e ao Comércio Seguro”, todos eles serviram, politicamente, como uma forma de cumprimento político de modernidade policial, não se revelando, na verdadeira acepção da palavra, uma real e ampla estratégia de Policiamento de Proximidade. *“Em Portugal, não existe um projecto de polícia de proximidade comparável ao que encontramos em Espanha, França e Canadá. Encontramos algumas acções voluntaristas ao nível das esquadras policiais, dependentes da motivação pessoal dos respectivos comandantes e da vocação de um grupo restrito de agentes”* (Oliveira, 2006:308). No entanto, presentemente podemos afirmar que existe na realidade uma perspectiva de mudança, lenta e tímida, mas ainda assim uma mudança, existindo uma cada vez maior implementação generalizada dos programas de proximidade policial junto das comunidades. Reverso da medalha advém do facto de muitos dos agentes de proximidade serem seleccionados da “linha” sem qualquer tipo de formação ou de perfil, ficando esta “linha” de reacção por outro lado mais fragilizada pela saída destes agentes que, como recurso comum atendendo às dificuldades e escassez de recursos humanos, são frequentemente “repescados” para o desempenho de funções no modelo profissional de polícia, intermediando entre a proximidade e a profissionalização; entre a proactividade e a reactividade.

Na mesma linha de pensamento que Oliveira (2006:310), o nosso país ainda se encontra numa fase muito embrionária do que se concebe de Policiamento de Proximidade. No presente, *“o que temos são um conjunto de programas de prevenção, dirigidos a determinados grupos específicos (crianças, idosos, comerciantes) – considerados grupos de risco – concebidos e implementados nos gabinetes ministeriais. As organizações policiais têm-se limitado a cumprir as determinações de acordo com as directivas superiores”*. Este autor conclui ainda que *“os programas de policiamento de proximidade para terem sucesso devem merecer o consenso da maioria dos parceiros policiais e institucionais; devem ter o contributo dos mediadores locais de política pública (governadores civis e presidentes de câmara); devem ser implementados na base de projectos-piloto.”*

### 3.5.3 O Policiamento de Proximidade numa perspectiva de complementaridade do movimento social

Das principais diferenças relativamente ao modelo de Policiamento Comunitário podemos ressaltar prontamente as diferenças de organizações policiais onde se inserem estes modelos. O Policiamento Comunitário aparece agregado a um modelo descentralizado de polícia, o modelo anglo-saxónico, onde é vislumbrável alguma afinidade no relacionamento polícia – cidadão, existindo ainda alguma capacidade de influência por parte do poder local. Por outro lado, os países de aplicação do modelo de Policiamento de Proximidade são países normalmente com uma estrutura dualista a nível de número de forças de segurança, possuindo uma estrutura altamente centralizada, dependendo exclusivamente do poder central e do Orçamento de Estado, cuja acção assenta numa componente fortemente repressiva e reactiva. Posta esta diferenciação sumariada dos dois modelos, é evidente o porquê da escolha do modelo de Policiamento de Proximidade para implementação no nosso país.

O Policiamento de Proximidade surge como um modelo de policiamento que “*sugere uma mudança de paradigma da segurança, assente cada vez mais numa participação ampla da comunidade, em detrimento do monopólio do Estado na segurança dos seus cidadãos*” (Marçal, 2009:22). De facto, a estrutura policial francófona é altamente homogénea relativamente à de Portugal, até porque o modelo policial vigente no nosso país, um modelo centralizado, inserido no típico modelo napoleónico<sup>59</sup>.

A nova era policial trouxe o afastamento quotidiano da polícia ao cidadão e, conseqüentemente, do cidadão ao polícia. Ora, em regra, um cidadão dirige-se a um polícia se necessita de algo e considera que este pode ou tem por função ajudá-lo. Por outro lado, novamente em regra, o polícia, nos tempos modernos, só se dirige ao cidadão com o intuito de resolução de questões profissionais. Não existe uma base de relacionamento assente no não interesse inicial, relacionamento esse que cria uma relação de confiança entre as duas partes e que vem potenciar a abertura e diálogo essencial para a partilha de informação. A maioria da informação policial (pelo menos

---

<sup>59</sup> Tupman e Tupman (1999) apontam a existência de três modelos de estrutura policial no continente europeu: o modelo napoleónico; o modelo nacional (verificável no norte da Europa, que se caracteriza pela estrutura única nacional do corpo de polícia) e o modelo descentralizado (típico dos países anglo-saxónicos, que se distingue por possuir uma estrutura altamente descentralizada, concebendo autonomia estrategicamente distribuída por regiões geográficas) in Oliveira (2006:100).

aquela que se considera inicial) advém quase em exclusivo de comunicações do cidadão. Essas informações são fruto da confiança que existe na relação e só assim produzirão algum resultado. O cidadão dirigir-se-á àquele polícia por confiar que ele não transmitirá a sua identidade e fará de tudo para solucionar a sua preocupação pessoal ou social. Por outro lado, o polícia confiará que a informação é verdadeira se existir já uma prévia confiança estabelecida, sem a qual não será possível existir base de trabalho.

Leitão (s/d:16) apresenta como algumas funções de um patrulheiro, as mesmas exigidas a um polícia de proximidade. Desta feita:

- Prevenir o crime utilizando a técnica da visibilidade e presença policial;
- Do mesmo modo, evitar que se instale a desordem pública;
- Por estar no terreno, responder de modo imediato às emergências;
- Prender os prevaricadores;
- Fornecer o auxílio solicitado pelos cidadãos;
- Auxiliar na mobilidade de pessoas e veículos;
- Proporcionar condições de estabilidade e segurança que facilitem o desenvolvimento da vida social.

Certamente nem todas as funções aqui apresentadas são funções de proximidade mas, *in casu*, poderão passar por isso mesmo, não podendo o Agente de polícia, jamais, se imiscuir das mesmas, correndo o risco de deixar de ser considerado um polícia e ficando vulnerável às mesmas fragilidades a que são sujeitos os cidadãos, imiscuído do poder da autoridade pública.

Dentro dos vários requisitos exigíveis a um polícia de proximidade, destacamos as apontadas por Elias (s/d:10), as quais, mediante as funções que exercerá o elemento policial, mudam consoante as necessidades específicas da função.

Assim:

- Os supervisores deverão: ser voluntários; possuir bons conhecimentos técnico-policiais; possuir bom relacionamento inter-pessoal; boa apresentação, apuro e atavio; boa expressão oral: iniciativa para desenvolver acções de proximidade e, preferencialmente, possuir conhecimentos de línguas estrangeiras e formação na

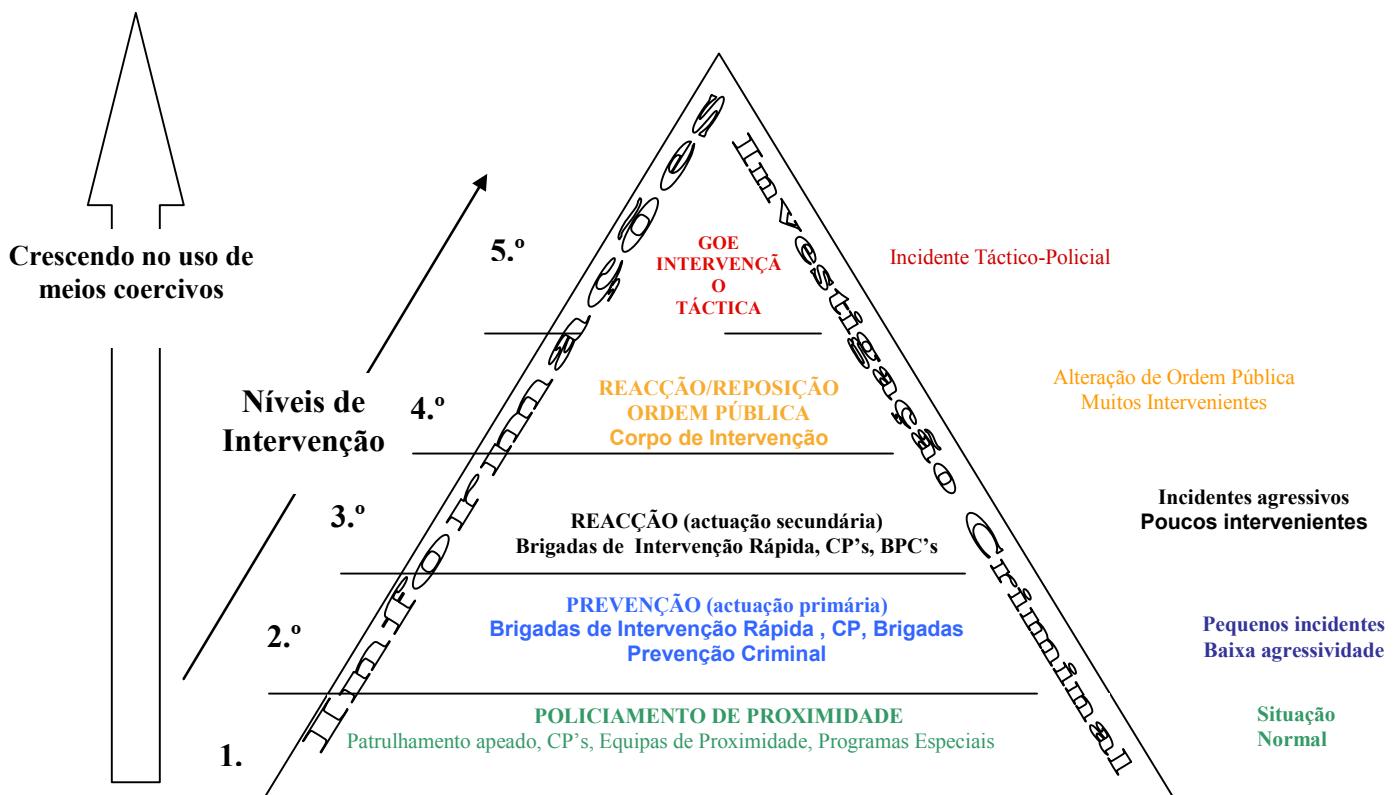
área da vitimologia, psicologia, sociologia, apoio social, criminologia ou outra área considerada de relevo para o efeito pretendido.

- Os Agentes de Proximidade deverão: possuir bons conhecimentos técnico-policiais; bom relacionamento inter-pessoal; boa apresentação, aprumo, e atavio; boa expressão oral; perspicácia para seleccionar os relatos mais relevantes; iniciativa para desenvolver acções de proximidade e, preferencialmente, possuir conhecimentos de línguas estrangeiras e formação na área da vitimologia, psicologia, sociologia, apoio social, criminologia ou outra área considerada de relevo para o efeito pretendido.

A presença de proximidade na actuação policial vem possibilitar mais um nível de intervenção junto da sociedade numa perspectiva de mínima intervenção, passando a ser uma intervenção conjunta e proactiva. Senão, vejamos o seguinte esquema representativo dos diferentes níveis de intervenção policial disponíveis:

### Quadro 3.1 – Representação dos níveis de intervenção policial

#### Níveis de Intervenção no âmbito de um Programa Integrado de Policiamento de Proximidade



Fonte: Elias (s/d:25)

Após esta breve apresentação de toda a envolvência subjacente ao policiamento comunitário e ao policiamento de proximidade não será demais referir a amplitude espiritual assente nestes dois conceitos, na qual, a *mui nobre causa policial* – o serviço público torna-se de facto a primordial função policial. Sem sombra de dúvida que a aplicação comedida, atempada e estruturada do modelo de proximidade desencadeia o garante da confiança e relacionamento na dicotomia polícia – cidadão, fortalecendo laços e garantindo uma intervenção *ad anteriori* do facto lesivo do bem estar social e, *in extremis*, do próprio contrato social. Toda a estrutura policial tem de se assemelhar a uma sociedade que nunca, em tempo algum, será estática e imutável. Carregando o ónus da adaptabilidade, o todo social espera ansiosamente a simbiose dos que possuem por missão manter a ordem, tranquilidade e segurança pública do modo mais pacífico possível. “*O facto de se definir a colocação de um Agente policial em cada sector, desempenhando as mesmas funções de prevenção e de proximidade em permanência nessa área, constitui um dos principais fundamentos deste tipo de programas de proximidade: maior responsabilização, melhor conhecimento dos problemas dos cidadãos residentes e contacto com as entidades competentes para a sua resolução, melhor conhecimento do tipo de incivilidades e ilícitos criminais que ali ocorrem, dos problemas de trânsito que eventualmente existam, dos sentimentos subjectivos de insegurança ou dos «medos» das populações, maior aproximação dos cidadãos, melhoria da imagem pública da Polícia*” (Elias, s/d:16). Tal como referido por Banton (cit. in Oliveira, 2006:82)., a concepção de uma polícia num predicado de complementaridade do serviço social, mais do que um serviço público de combate à criminalidade, propicia à polícia uma inserção no comunitário, ao lado do cidadão, ao lado das suas preocupações e ansiedades, em conjunto e unísono nas soluções e resoluções. A mediação proporcionada pelo Policiamento de Proximidade permite uma mediação única de modo dualista, surgindo como base nos processos de relacionamento e de poder da administração em relação ao cidadão e, em oposição à anterior relação autoritária do Estado, uma oportunidade de resolução de disputas e incomunicabilidades.

*“É claro que o saber comunitário dos grupos sociais e culturais envolvidos não se sobrepõe ao saber dos modelos de policiamento de proximidade e de segurança pública: são complementares e até porque a utilização do saber local e comunitário é*

*uma fonte de motivação e de adesão às formas de relacionamento público, democrático e de segurança entre a Instituição e os cidadãos”.* (Oliveira, 2006:12),

De facto, o uso de uma “arma” proactiva como meio inicial de acção policial fornece à polícia e à própria comunidade mais uma forma de garantir a ordem pública que, *“criadora de segurança aumenta a minha margem de liberdade”* (Riviero, s/d, cit. in Oliveira, 2006:55). Marçal (2009:31) explanando sobre o Policiamento de Proximidade cita um provérbio africano muito esclarecedor dos fundamentos deste modelo de policiamento, referindo que *“é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”* – nada mais verdadeiro. Leitão (s/d:20) frisa o mesmo, apontando para a necessidade de reatamento das relações perdidas dentro das comunidades, com todas as vantagens daí provenientes na resolução das questões que provocam preocupação social. *“Os Agentes da Polícia devem ser indivíduos que pela sua moralidade, honestidade e prudência, chamem sobre si as simpatias do público, para que este, pelo seu lado, fazendo justiça aos seus esforços, nunca lhes negue o seu apoio”* (Clemente, 1998:84). Neste desígnio, quase toda a criminalidade é iniciada pela pequena e insignificante incivilidade.

Ora, a presença de um actor social capaz de identificar essa incivilidade de modo “quase” prematuro possibilita uma intervenção mais ligeira, apelando assim directamente ao princípio da mínima intervenção. Um actor social profissional (neste caso – o policia), capaz de verificar inicialmente que determinada acção ou intenção governamental está a criar mau estar e ansiedade social, poderá, em coordenação com outros actores sociais propiciar esclarecimentos e medidas preventivas que evitem outras formas de manifestação do descontentamento, sempre com o objectivo último da paz social. Será simplesmente o papel de mediador anterior ao papel de repressor que todos lhe reconhecem, em jeito (quase) de um antigo regedor de província (sem o poder executivo e judiciário, naturalmente). É neste desígnio que se poderá utilizar o Policiamento de Proximidade como complemento dos movimentos sociais, apoiando-se as organizações e associações de moradores e outras mais nestes Agentes de polícia que, complementarmente e, até certo modo conjuntamente, com os movimentos sociais e demais organizações e associações, podem auxiliar nos contactos e estratégias legalmente disponíveis para a resolução das preocupações existentes no seio do movimento social. De facto, *“as políticas (ambientais) raramente resultam de um processo racional em que os problemas são identificados com precisão e, depois,*

*cuidadosamente ligados a soluções optimizadas. A maior parte das políticas emergem duvidosamente, aos poucos a partir de uma complicada série de contratos e compromissos que reflectem as tendências, objectivos e necessidades de realce das agências estabelecidas, comunidades profissionais e empresários políticos ambiciosos”* (Walker, 1981:90, cit. in Hannigan:1995), podendo e devendo o agente policial prestar colaboração à comunidade local sobre todos os normativos e pró-formas legais ao dispor dos mesmos<sup>60</sup>.

---

<sup>60</sup> Neste âmbito, referimos a inovação atribuída à Guarda Nacional Republicana através da publicação do Decreto-Lei nº22/2006, de 02 de Fevereiro e a Portaria nº798/2006, de 11 de Agosto que cria o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente. Embora a Polícia de Segurança Pública possua nos seus quadros também equipas especializadas (as Brigadas de Protecção Ambiental), estas são originárias de normas internas e não de lei. Na presença deste tipo especial de polícia, certamente será exequível a sua intervenção em forma de proximidade nas questões ambientais, actuando assim preventivamente.

#### 4. A Não-Violência Activa

*“Decidi prosseguir a minha luta pela liberdade através do caminho da não-violência... recuso-me a acreditar de que é necessário uma nação erguer as suas fundações sobre as ossadas da sua juventude.”*

Benigno Aquino<sup>61</sup>

Neste capítulo abordaremos a Não-Violência Activa – as suas origens; os seus princípios; as suas metas e intenções. No entanto, antes de iniciarmos a explanação sobre a Não-Violência Activa (NVA), *ad inversus* é essencial efectuar uma ligeira e transversal abordagem à *violência*. Não se poderá considerar o conceito de violência como algo estanque e imutável. Trata-se de uma definição mutável ao longo dos tempos e diferente mediante a cultura em que nos inserimos. É então uma construção social definidora de uma acção perturbadora de uma norma social. Certo é afirmar que será violenta aquela acção que seja tida como uma agressão a determinadas normas estabelecidas socialmente (quer seja através do costume ou através da letra da lei).

No “Grande Dicionário da Língua Portuguesa” (Morais e Silva, 1958:735), violência – etimologicamente do latim *violentia* – é considerado como “*o acto de violentar (...) qualidade de quem ou daquilo que é violento, ou que actua com grande impulso; força; ímpeto; impetuosidade; intensidade (...) irascibilidade; mau génio (...) força usada abusivamente contra o direito natural de outrem (...) opressão; tirania (...) constrangimento sobre alguma pessoa para obrigá-la a praticar ou a deixar de praticar um acto qualquer; coacção (...)*”; ou, conforme o descrito na Enciclopédia Fundamental Verbo, a “*imposição ou coacção obtida mediante o uso da força. Pode ser física ou moral, directa, efectuada por actos, ou estrutural, isto é, através de estruturas opressoras. LaFayette et al (1996:3) complementa esta definição acrescentando a existência da violação da integridade, dignidade e do respeito próprio através do uso*

---

<sup>61</sup> Senador Filipino e activista para a libertação do povo filipino da ditadura do Presidente Ferdiand Marcos, *cit in* Sider, 1988:55.

da força física ou psicológica ou até económica sem qualquer preocupação ou consideração pelos intervenientes na qualidade de seres humanos. Em virtude da coactividade própria do direito, em princípio, será lícito o recurso à força, para defender ou restaurar um direito, desde que esse recurso seja o meio necessário, suficiente e não condenável por qualquer circunstância”. Neste sentido, Valla considera violência “uma acção ou efeito de força por meio do que, se perturba a ordem social”. Por intermédio destas definições Hermano Carmo (1982:9-10) define violência como “o fenómeno social pelo qual, pessoas e bens são parcial ou totalmente destruídos na sua integridade funcional pela força, destruição essa considerada condenável à luz dos direitos humanos internacionalmente aceites”. Assim, violência será a conduta activa que cause dano, pessoal ou material; capaz de afectar a integridade física ou psicológica de outrem, podendo ser ainda considerado a utilização desproporcional da força. Num dos seus escritos, Mark Kurlansky (2007:6) aponta a violência como algo intrínseco à natureza humana, enquanto que a não-violência representa simplesmente uma rara resposta esta realidade.

Luther King defendia que somente a força do amor é capaz de transformar um inimigo num amigo (King, 1984:4), contrapondo o não uso da violência como método de luta: “Decidi que vou lutar pela minha filosofia. Devemos acreditar em algo na nossa vida, acreditar tão fervorosamente que nos consigamos levantar com ela todos os dias até ao final da nossa vida. Não consigo conceber que Deus quer que odeie. Estou farto da violência e não deixarei os meus opressores ditar qual o método que acção que usarei. Nós temos poder, poder que não se pode ver nos cocktails Molotov, mas temos poder. Poder que não pode ser encontrado nas balas ou em armas, mas temos um poder. É um poder tão antigo como Jesus de Nazaré e tão moderno como as técnicas de Mahatma Gandhi” (King, 1984:57).

Seeley (1986:64) alerta que uma resposta violenta a uma acção violenta resultará inevitavelmente numa luta física, a qual, forçosamente gerará ódio, medo, raiva e ressentimento. A acção no calor da emoção origina a destruição dos escrúpulos e todos os hábitos de tolerância e de humanidade adquiridos durante séculos. Somente a vitória possui lugar. E, quando esta é finalmente alcançada, e só aí, é que nos apercebemos das atrocidades cometidas. Nesta direcção, Hannah Arendt (cit. in Kurlansky, 2007:162)

alertava que *“a prática da violência modifica o mundo, mas a mudança mais provável é um mundo mais violento”*.

Continuando com uma definição aplicada por Hermano Carmo (1982, 1984:12) define a enciclopédia fundamental da Verbo aborda a Não-Violência Activa como o *“princípio normativo de conduta social que busca o triunfo da verdade e da justiça por meios totalmente pacíficos”*. (...) *“Não se trata portanto, de um conceito definido pela negativa – ausência de violência – mas uma filosofia e uma estratégia que visam criar um novo tecido de relações sociais assente numa busca e implementação de um projecto de sociedade por meios pacíficos”*. Neste prisma Hermano Carmo alerta para o facto de vários autores atribuírem a esta estratégia outras denominações, tais como, «resistência passiva» ou mesmo «não-violência». Concordando na íntegra com a interpretação de Hermano Carmo, tanto um termo como o outro não completam em toda a sua complexidade o que entendemos como Não-Violência Activa. Senão vejamos, a utilização do termo «resistência passiva» apresenta uma ideia de contraposição, de defesa, de protecção, sem a presença de acção própria. Por outro lado, simplesmente «não-violência» é também muito limitador para a verdadeira amplitude definidora que se pretende, transparecendo uma acção passiva e/ou reactiva. Assim, *“o termo não-violência activa, utilizado por alguns movimentos contemporâneos, parece mais indicado por favorecer a conotação pretendida”* (Carmo, 1984:13).

A NVA implica três formas principais de actuação: actos de omissão; actos de iniciativa e a combinação dos dois. Os actos de omissão implicam que as pessoas se recusem a praticar acções exigidas por lei ou regulamentos. Os actos de iniciativa surge da possibilidade de efectuar acções que normalmente não executam, não é esperado que o façam, ou são proibidos por lei. Por fim, a combinação dos actos de omissão e de comissão, interligando acções conjuntas (Holmes e Gan, 2005:251). Nesta senda, educar para a não-violência significa mediar, criar pontos que tendam a evitar o aparecimento de problemas e dificuldades, através da sua prévia identificação e da rápida intervenção, ensinando capacidades e competências aos alunos, no sentido de melhorar as suas relações interpessoais, gerindo conflitos, conflitos esses que ocorrem quando os interesses de uma pessoa se opõem ou são incompatíveis com os interesses, as necessidades e os desejos de outra, manifestando-se em geral sob tensão, medo, resistência e, no pior dos casos violência (Pérez *et al*, 2007).

Hermano Carmo (1984:15), elaborando uma distinção entre a perspectiva e disponibilidade da utilização da violência e da NVA: *“parece, de facto, que a violência, é sobretudo uma arma eficaz, nas mãos dos extractos da população ou dos países, ricos, que a utilizam como diz Jean Goss, «por procuração», isto é delegando-a sobretudo nos extractos baixos. Sendo assim parece que a estes não resta senão outra arma, a da não-violência activa”*. Noutras palavras, a potencial inerente à NVA é enorme, tanto no que se refere às formas de acção, como ao seu poder. Como alegava o Bispo Leonidas Proano (Sider, 1988), *“só existem duas forças invencíveis no século XX – a bomba atómica e a não-violência”*.

Sider (1988:3) explica que o termo não-violência não significa não-resistência passiva. Nem mesmo a coacção é sempre violenta. A coacção não letal (da qual são exemplo os boicotes ou as marchas) respeitadora da integridade e da personalidade do opositor nem é imoral nem é violenta. Por NVA Sider (1988) pretende definir a actividade desenvolvida por um sujeito que confronta o mal respeitando a personalidade do seu opositor, procurando assim alcançar o fim da opressão e a reconciliação com o seu opressor. A NVA engloba uma vasta variedade de métodos e estratégias de acção. Engloba desde a persuasão verbal e simbólica até à não-cooperação social, económica e política. Por outro lado, Kurlansky afirma que não-violência não é o mesmo que pacifismo. Entende este autor que o pacifismo é quase uma condição psicológica. Um estado mental. Pacifismo vem de passivo; mas a não-violência vem do activo. O Pacifismo é inofensivo mas a NVA é perigosa. *“Quando Jesus Cristo disse que uma vítima deveria dar a outra face pregava o pacifismo. Mas, quando dizia que um inimigo deveria ser vencido pelo poder do amor, pregava a não-violência”*. A não-violência no cristianismo possui o seu expoente máximo no sofrimento infligido pela crucificação. A não-violência, tal como a violência, é uma forma de persuasão, uma técnica de activismo político. King dizia que *“a não-violência é a resposta a todas as questões políticas e morais cruciais dos nossos tempos – a necessidade do povo sobrepor-se à opressão e à violência sem recorrer à violência e à opressão... A não-violência não significa uma passividade estéril, mas sim uma poderosa força moral que provoca a transformação social. Mais cedo ou mais tarde, todas as pessoas do mundo terão de descobrir um modo de viver em paz... E para tal ser alcançado, as pessoas terão de*

*evoluir para um método de conflito humano que rejeite a vingança, a agressão e a retaliação. A fundação para tal método é o amor” (Dear, 1994:14).*

Tal como grande parte dos pensadores da NVA e das figuras mais proeminentes deste método, o cientista político Karl Deutsch salienta que é a quotidiana e voluntária aceitação das regras que dá poder a todo o governo. A potencial escolha da retirada desta obediência voluntária representa um grande poder colectivo do povo. Consequentemente, sem qualquer tipo de armas, o povo pode exercer poder de modo não-violento somente por fazer o que não lhe é esperado fazer ou apenas por se recusar a fazer o que é suposto fazer. O poder existe até ao ponto da possibilidade de exercício desse mesmo poder sobre o povo, cessando quando deixa de haver essa tal subordinação.

#### **4.1 Origens, Princípios, Metas e Intenções**

A utilização da NVA vem desde os primórdios dos séculos. Já no ano 26 dC Pilatos, o novo governador romano na Judeia, insultou os judeus ao trazer ornamentações militares embelezadas com imagens do imperador para dentro de Jerusalém. Como os Judeus condenavam a representação religiosa sob a forma de um homem, os líderes religiosos pediram a Pilatos que removesse tais ornamentações de dentro da cidade sagrada, respeitando assim a “lei dos antigos”. Quando Pilatos se recusou eles mantiveram-se imóveis prostrados no solo à volta da casa de Pilatos durante cinco dias consecutivos. No dia seguinte, Pilatos reuniu o tribunal no grande estádio e convocou o povo. Como resposta Pilatos mandou os seus soldados cercar os Judeus e desembainhar as espadas, ameaçando cortar-lhes a cabeça se recusassem aceitar as imagens de César. Como que numa acção concertada, os judeus puseram-se de joelhos e esticaram o pescoço e exclamaram que preferiam morrer do que violar a lei sagrada. Atónito com aquela tão veemente manifestação de crença religiosa, Pilatos ordenou a retirada imediata de todos os bustos e imagens colocados dentro de Jerusalém (Sider, 1988:8).

Anos depois, os judeus obtiveram uma vitória ainda mais espantosa através do método de NVA. Calígula, o primeiro Imperador Romano a exigir que os seus súbditos o venerassem como um Deus durante a vida, no ano 39 dC, enviou Petronius a Jerusalém

acompanhado de três legiões de soldados para que fosse erguida uma estátua sua no templo de Jerusalém. Insultados, os judeus organizaram uma acção primitiva de greve geral. Recusaram-se a plantar as colheitas e organizaram uma *sit in* em frente à casa de Petronius, onde dezenas de milhares de judeus permaneceram durante quarenta dias. Acompanhados dos líderes espirituais, os judeus permaneceram firmemente unidos, preferindo morrer do que permitir a profanação do seu templo. Impressionado com tal acção, Petronius, arriscando a sua própria vida, enviou um mensageiro a Calígula a solicitar que mudasse a ordem dada. Calígula furioso mandou o mensageiro informar a Petronius que cometesse o suicídio. Mas, pouco tempo depois de mandar o mensageiro, Calígula foi assassinado. Felizmente ventos fortes atrasaram o mensageiro do imperador que chegou com a mensagem fatal apenas vinte e sete dias após Petronius ter sido informado da morte de Calígula (Sider, 1988:8).

Prosecutor e um dos principais impulsionadores da desobediência civil, Henry David Thoreau influenciou todos os seguidores da NVA. Esta noção de desobediência civil de Thoreau, tal como já referimos, teve início pela sua recusa em pagar impostos, sendo encarcerado pelo feito. Foi apenas nessa única noite que passou na prisão que escreveu o seu escrutínio mais famoso: o dever da desobediência civil. Defendia que os impostos que pagava eram utilizados para financiar a escravidão e a guerra contra o México, duas acções às quais se opunha. Thoreau (cit. in Seeley, 1980) alegava que *“não é desejável cultivar o respeito pela lei, simplesmente pelo direito a tal. A lei nunca tornou os homens mais justos. E por mais respeito que tenhamos por ela, até os mais bem intencionados transformam-se diariamente em agentes da injustiça”*. Este argumento assente no ónus da consciência possui valor superior ao da lei, sendo a base central de toda a desobediência civil (Seeley, 1986:142). Seeley continua alertando para o perigo do mau planeamento das acções de desobediência civil. Nas suas palavras *“a desobediência civil não é, contudo, uma tática não-violenta. Se deficientemente planeada e indisciplinada, a desobediência civil pode levar a confrontos com a polícia e com as forças armadas destacadas para manter a ordem na manifestação. Tendo presente que as autoridades, particularmente as forças armadas estão treinadas para responder com violência, a confrontação entre manifestantes e as forças da ordem muitas vezes leva à repressão violenta. Os manifestantes que tenham sido treinados em táticas de NVA podem, e frequentemente o fazem, responder à violência com violência”* (1986:143). Na verdade, quando a acção manifestante se torna violenta, a

comunicação social fixa a sua atenção nas acções dos manifestantes violentos, transmitindo assim uma imagem negativa de toda a acção. Por outro lado, se a manifestação decorrer de forma pacífica, toda a atenção da comunicação social estará centrada nas movimentações das forças da ordem, sendo mais provável a transmissão de opinião negativa destas forças, legitimando publicamente ainda mais toda a acção manifestante.

Decorria o ano de 1881 quando a vida de Tolstoy se desfez – o sucesso e a produtiva carreira como novelista, proprietário de terras, marido e pai tinha terminado. Na realidade, o seu carácter contestatário já se havia manifestado anteriormente, no entanto, dois acontecimentos ocorridos no ano de 1881 definitivamente o desproveram de obedecer ao poder instituído. O primeiro foi o assassinato do seu pai por ordens do imperador, quando este ordenou a morte de todos os revolucionários. O segundo acontecimento ecoou na ida da sua família para Moscovo. Ou seja, Tolstoy viu-se confrontado com dois dínamos despoletadores: a violência (que levou à morte o seu pai) e a injustiça social (pelo facto de ter perdido todo o silêncio e sons provenientes da natureza que viu substituídos pelas sirenes das fábricas e pela miséria existente no proletariado). Tolstoy então participou activamente no *Census* de 1881 para interceder na luta por melhores condições de vida. Escreveu então “*What Then Must We Do?*”, versando sobre a sua experiência social. Escreveu ainda panfletos e livros denegrindo e atacando directamente a versão Russa da Igreja Cristã e o próprio Governo Russo e a noção de aplicação de justiça existente. O livro “*The Kingdom of God is Within You*” foi um marco histórico nesta luta (Green, 1986).

Tolstoy escreve a história de Van der Veer, um jovem holandês intimado a ingressar Guarda Nacional Holandesa. Van der Veer, por discordar do facto de que o seu ingresso levaria a ter de matar, decide escrever uma carta a quem seria o seu comandante, explicando as suas razões para esta desobediência, alegando que, embora não fosse cristão, era bem conhecedor que os mandamentos possuíam inscritos “não matarás”, demonstrando assim a falta de legitimidade aos seguidores desta religião, os mesmos que o haviam intimado. Por fim, explica ainda que a sua recusa não advém dos escritos religiosos do cristianismo, mas sim porque considera que o acto de matar uma acção contra a própria essência do ser humano (Maude:1975).

Gene Sharp, Professor da Universidade de Harvard aponta que o século XX testemunhou um aumento exponencial do uso da NVA, destacando as acções desencadeadas pelo indiano Mahatma Gandhi; o americano Martin Luther King; o polaco Lech Walesa e o filipino Benigno Aquino (Sider, 1988:12). Segundo Hermano Carmo (1984:20), “o traço de união entre todos estes e outros militantes da não-violência activa, é o seu «personalismo», isto é, a crença de que o Estado faz parte da circunstância do homem, e que nasceu para o servir”.

A Estratégia de NVA utilizada por Gandhi<sup>62</sup> não era de modo algum uma estratégia evasiva ou defensiva. Gandhi apostava sempre nas acções ofensivas. Era apologista de que a confrontação agressiva dos seus opositores impedia que estes o evitassem ou ignorassem. Tal não implica que usasse violência, forma de protesto que abominava, aceitava sim o uso de violência contra ele próprio ou os seus seguidores. Na sua ideologia de NVA, um activista da NVA teria de estar preparado, tal como qualquer soldado, para a morte na defesa da causa pela qual luta, contrapondo que a diferença entre um soldado e um activista de NVA residia no simples facto que, embora preparado para morrer, o activista nunca estaria disposto a matar. Mas, ainda assim, não quer dizer que a violência estivesse ausente. “*De facto, constranger o adversário a aceitar uma nova relação de forças cria-se uma situação de violência moral, que no entanto é considerada menos injusta que a situação precedente*” (Carmo, 1984:22).

Gandhi decidiu chamar a sua forma de praticar NVA de *Satyagraha*, o que significa a força da verdade. Mark Shepard (2004:20) defende que a verdadeira acepção do termo *Satyagraha* vai para além desta tradução. *Satyagraha* será então a força gerada pela adesão à verdade. *Satyagraha* hoje em dia é sinónimo de não-violência. No entanto Gandhi não utilizava o termo não-violência por interpretar tal termo como algo muito mais abrangente, definindo não-violência como o modo de vida baseado no amor e na compaixão. Para Gandhi, o termo e a acção de *Satyagraha* é um método evoluído da não-violência. Para este autor *Satyagraha* e NVA, embora muitas vezes utilizados como sinónimos, não são exactamente iguais. *Satyagraha* é apenas uma forma especial de acção da NVA. Gandhi desencadeou essencialmente dois géneros de *Satyagraha* nas suas acções e movimentos de massas: a desobediência civil e a não-cooperação. No

---

<sup>62</sup> O seu nome pessoal não possui *Mahatma*. Esta nomenclatura de “*mahatma*” foi-lhe atribuída posteriormente por significar “grande alma”.

método de desobediência civil, Gandhi possuía como objectivo *converter* os opositores e não vencê-los na verdadeira acepção da palavra. Neste género de acções não era permitido o uso de coercibilidade directa sobre os opositores, tal como o bloqueio físico; não era permitido linguagem hostil; a destruição de bens materiais nem mesmo o simples acto de segredar era permitido. Gandhi impunha tais restrições por entender que estas acções acabariam com a empatia e a confiança ganha aos opositores e desencadearia uma “mudança de coração”. Por outro lado, a não-cooperação passava, tal como o próprio termo indica, pela recusa em cooperação com o opositor, combatendo a injustiça existente. Desde as greves, passando pelos boicotes económicos até à recusa de pagamento de impostos todas eram formas de acção de não-cooperação. Na verdade, a desobediência civil e a não-cooperação, sobrepõem-se uma à outra, no entanto não são iguais. Numa dinâmica de NVA, a desobediência civil surge apoiada na reposição da justiça; na não colaboração da injustiça; e no ataque directo aos sistemas e acções injustas, mas nunca às pessoas que praticam tais acções (Carmo, 1984:26). Estas duas formas de *Satyagraha* eram aceites pelos seguidores de Gandhi, submetendo-se alegremente à agressão; à detenção; à confiscação de propriedade, entre outros, com a esperança que o sofrimento que lhes havia sido infligido provocasse a tal “mudança de coração” dos opositores. King (1984:58-59). partilhava a mesma opinião: *“Iremos medir a vossa capacidade de infligir sofrimento através da nossa capacidade de sofrer. Enfrentaremos a vossa força física com a força da nossa alma. Façam-nos o que quiserem e ainda assim amar-vos-emos. Não podemos, em boa consciência obedecer às vossas leis injustas e subjugar-mos ao vosso sistema injusto, porque a não cooperação com o mal é uma obrigação tão grande como a cooperação com o bem. Por isso atirem-nos para a cadeia e mesmo assim amar-vos-emos. Bombardeiem as nossas casas e ameacem as nossas crianças e, ainda que seja difícil, continuaremos a amar-vos. Enviem os vossos encapuçados perpetradores de violência às nossas comunidades à meia-noite, arrastem-nos para a berma das estradas e batam-nos quase até à morte e continuaremos a amar-vos. Mandem os vossos agentes de propaganda por todo o país e façam transparecer que não possuímos capacidade, culturalmente e não só, de sermos integrados, mas continuaremos a amar-vos. Mas tenham a certeza que levar-vos-emos à exaustão através da nossa capacidade de sofrer, e um dia ganharemos a nossa liberdade. (...) Se um dia houver paz na terra e boa vontade em relação ao Homem, temos de acreditar na suprema moral do universo, e acreditar que toda a realidade assenta em fundações morais”* .

Gandhi defendia que o poder de qualquer tirano depende inteiramente da vontade do povo obedecer. O tirano pode conseguir com que o povo obedeça através da ameaça e da coacção, pela detenção ou mesmo pela força das armas. Ainda assim, esse poder reside na capacidade de obediência, não na detenção ou nas armas. Que poderá fazer um tirano se, ainda que sob estas ameaças o povo demonstrar não ter medo de ser detido ou demonstrar estar disposto a morrer pelas suas convicções. Que poder terá um tirano? Nenhum. Gandhi acreditava que *“nenhum governo pode existir por um momento que seja sem a cooperação do povo, seja ela de livre vontade ou forçada, e se o povo retirar essa cooperação por completo, o governo parará”* (Shepard, 2004:26). Para Shepard, a aceção de NVA de Gandhi (*Satyagraha*) não é um método de conseguir algo de outro; não é uma arma de luta de classes sociais, é sim um instrumento de unificação; de remoção da injustiça; de restauração da harmonia social em benefício de todos. *Satyagraha* possuía como objectivo conseguir a união do povo e dos seus opositores, de modo a que todos beneficiassem. Gandhi dizia que *“todas as minhas acções têm a sua procedência no meu inalienável amor pela humanidade”* (Shepard, 2004:36).

Nos seus fundamentos ético-religiosos, a *Satyagraha* possui, segundo Gandhi, três bases principais: *Satya*; *Ahimsa* e *Tapasya*. O próprio termo *Satyagraha* deriva da junção de dois nomes sagrados: *satya* e *agraha*, ou seja, “verdade” e “firme”, traduzido também muitas vezes como a “força da verdade” ou mesmo “mantendo-se firme à verdade”. Por outro lado, literalmente, *Ahimsa* significa “pacividade”; não-agressividade. Mas para Gandhi significava algo mais, significava estar preocupado com o bem-estar de todos os seres vivos, em especial do ser humano. O terceiro princípio de Gandhi, *Tapasya* possuía o significado de auto-sofrimento. Embora não fosse essencial, possui um papel fundamental na *Satyagraha*, considerada como método de resistência à injustiça (Horsburgh, 1968:34-39). Gandhi acreditava que uma das principais formas de construir a resistência à injustiça e à opressão era a propaganda e o trabalho construtivo. Grande parte da propaganda de Gandhi era factual, demonstrando aos seus concidadãos indianos e aos britânicos a realidade em que viviam. A propaganda era utilizada então como meio difusor da verdade, organizando a resistência às injustiças denunciadas. Vejamos no seguinte quadro as reacções à estratégia de não-violência de Gandhi:

**Quadro 4.1 – Reacções à estratégia de Não-Violência de Gandhi**

POR PARTE DO PODER POLÍTICO	ESTIMA RES- PEITO	5	10	15	20
	REPRESSÃO	4	9	14	19
	INJÚRIAS	3	4	13	18
	ADVER- TÊNCIAS	2	7	12	17
	INDIFE- RENÇA	1	6	11	16
	OPOSIÇÃO	NEUTRA- LIDADE	SIMPATIA	ADESÃO ESPON- TÂNEA	
POR PARTE DA SOCIEDADE CIVIL					

Para Horsburgh (1968:173), a reacção violenta por parte dos opositores às acções de NVA vêm despertar sentimentos de repúdio e de desaprovação por parte das comunidades observadoras, as quais em regra condenam veementemente os actos bárbaros cometidos contra o povo desarmado e pacífico, enfraquecendo alianças existentes e aumentando assim a dependência própria.

Segundo Sider (1988:15-17), Gandhi teve pela primeira vez a ideia de constituição de um exército de activistas de NVA em 1913 na África do Sul, dando início a esta ideia apenas em 1922 quando organizou os corpos de voluntários da paz em Bombaim (Índia), proclamando e promovendo durante os dez anos seguintes a *Satyagraha*. Em 1930 entraram em confronto não-violento directo com as forças colonialistas britânicas, onde milhares de activistas pacifistas sofreram ataques bárbaros. Em Abril de 1930, o governo britânico dava início à actividade da Companhia do Sal, monopolizando todo o comércio de sal, taxando-o com impostos. Sob a liderança de Gandhi, milhares de indianos desobedeceram às leis do sal, comprando e vendendo ilegalmente milhões de quilos de sal. A resposta britânica a esta desobediência foi atroz: soldados agrediram brutalmente manifestantes pacíficos e desarmados; invadiram e destruíram a sede do Partido do Congresso, detiveram cem mil indianos. Só numa tarde foram mortos duzentos manifestantes pacíficos através de baionetas e de balas, ferindo outros tantos. Uma das forças organizadas mais temidas pelos britânicos era os “camisas vermelhas”, denominação dada aos muçulmanos Pathans, conhecidos e temidos guerreiros que viviam a noroeste da Índia. Badshah Khan, pela sua acção pessoal, conseguiu transformar estes temíveis guerreiros em activistas da NVA, sendo uma referência para o povo indiano que, um povo tão violento e temido, se sujeitasse a tratamentos cruéis sem reagir agressivamente. Uma das técnicas utilizadas pelos britânicos para tornar estes “camisas vermelhas” violentos passava pela humilhação pública como intuito de provocação e instigação à violência. Dada a ordem para se despirem em público, eram agredidos até ficarem inconscientes se recusassem, sendo alvo de troça pública. Após esta humilhação pública, eram atirados para piscinas de excrementos humanos e obrigados a permanecer dentro das mesmas durante horas, levando alguns deles a cometer o suicídio em detrimento de quebrar os seus votos de NVA. Os britânicos tudo fizeram para destruir a união dos “camisas vermelhas” e os instigar à violência, mas as suas acções só resultavam na união de mais voluntários a este exército, engrossando rapidamente as fileiras para oitenta mil voluntários. Gandhi e Badshah Khan

redefiniram a noção de coragem. Nas palavras de Gandhi: “*A minha não-violência não admite a fuga ao perigo e deixar entes queridos desprotegidos. Entre a violência e a fuga cobarde, eu só posso preferir a violência à cobardice. Não consigo pregar mais a violência a um cobarde do que seduzir um cego a ver as imagens mais belas. A não-violência é sinónimo de bravura. E na minha própria experiência, não tenho dificuldade em demonstrar a homens treinados na escola da violência a superioridade da não-violência*”. Gandhi dizia preferir a violência à impotência. No seu ponto de vista, existe sempre a esperança que um homem violento opte pelo caminho da não-violência, enquanto essa esperança não existe num homem impotente.

Como já observamos, Gandhi considerava que os requisitos da NVA são moralmente mais satisfatórios do que a guerra. Horsburgh (1968:27) salienta que os limites Gandhianos para a disrupção de um conflito passavam obrigatoriamente pelo controlo rigoroso da selecção dos meios a impor na acção de *Satyagraha*. A escrupulosa selecção dos meios era, sem dúvida, o núcleo de todo o método de NVA utilizado por Gandhi. A *Satiagraha* negava em si mesma o uso da violência bem como era indissociável ou amovível a pedra basilar da verdade, recusando qualquer mentira ou engano sobre os opositores por mais conveniente que pudesse ser. Muitas vezes os hindus usam a expressão “*Ahimsa paramo dharmah*” que significa “a Não-Violência Activa é a lei suprema”. (Kurlansky, 2007:7)

Gandhi protagonizou uma luta de 30 anos a fim de libertar a Índia do domínio Britânico. Após estudar em Inglaterra e seguido de uma breve passagem pela África do Sul, Gandhi regressa à Índia e, através da NVA, organizou acções de desobediência civil; boicotes e demais tácticas de NVA. Em 1947 Gandhi consegue o seu objectivo, o fim da opressão Britânica e a libertação da Índia. Em 1948 Gandhi foi assassinado por um muçulmano que acreditava que a campanha de NVA que lançara – a qual era enraizada no hinduísmo – seria um passo em direcção à subjugação dos muçulmanos aos hindus.

Segundo *La Fayette et al (1996:46)*, Martin Luther King – outro dos grandes activistas e impulsionadores da NVA – interpretava a NVA como um método poderoso de intervenção social com vista a mudança em larga escala. Para King, a NVA não é o oposto da violência; a paz negativa e a passividade sem justiça são os opostos à

violência. A NVA é o antídoto à violência e à paz negativa. A utilização de mais violência não resultará numa solução não-violenta. A força dominante pode fazer calar uma força menor de violência, mas nunca poderá resultar ou criar a não-violência. Neste ângulo, para King, a utilização de soluções violentas resultam em soluções temporárias. Por outro lado, soluções apoiadas na NVA são mais permanentes simplesmente porque os meios para alcançar a solução são muito mais consistentes em relação ao objectivo final. É mais permanente porque baseia-se no crescimento social, na reconciliação humana e na perspectiva da mudança. Continua defendendo que a NVA, ao invés da violência (que depende do poder de posições e políticas, da tecnologia e equipamento), depende directamente da moral interna e do carácter espiritual e valores do indivíduo e do próprio grupo. A NVA, segundo King, não é apenas um método de protesto, mas sim um sistema que, através da utilização da filosofia, da arte, de métodos específicos e de estratégias com o fim de proporcionar uma mudança social. King e Gandhi empregavam abordagens muito similares na utilização da NVA. Tanto um como o outro desenvolviam duas fases nas suas campanhas: o programa construtivo e o programa de confronto político, os quais possuíam actividades distintas. Na fase do programa construtivo a ênfase encontra-se na inquirição da descoberta da razão do problema; de desenvolvimento da possibilidade da mudança e do desenvolvimento da capacidade de liderança dentro do grupo. Já a fase do confronto político encontramos o protesto público e as demonstrações de descontentamento, muitas vezes através da desobediência civil, destinada a confrontar o legislador com a natureza injusta da decisão e a necessidade de uma substancial mudança (LaFayette *et al*, 1996:134). Com base nos escritos de Tolstoy, Thoreau e Gandhi, Martin Luther King aponta ainda a presença de seis princípios essenciais à NVA (LaFayette *et al*, 1996:52):

1. Em primeiro lugar, a NVA é um modo de vida apenas para os corajosos. Assenta numa força positiva que confronta a força da injustiça e utiliza a indignação e as capacidades espiritual, emocional e intelectual das pessoas como a força vital para alcançar a mudança e a reconciliação;
2. Segundo, a comunidade deve ser vista como o molde e a forma do futuro. O conceito da NVA estabelece um esforço de reconciliação mundial através da elevação do relacionamento entre as pessoas para um nível onde a justiça prevaleça e as pessoas atinjam o seu potencial máximo como seres humanos;

3. Em terceiro, atacar as forças do mal e não as pessoas que praticam o mal. Uma abordagem NVA ajuda a analisar as condições, práticas e políticas fundamentais do conflito em detrimento da reacção ao indivíduo em si ou à sua personalidade;
4. O quarto princípio implica a aceitação do sofrimento sem a esperança de retaliação para o bem da prossecução do objectivo final. A opção por este sofrimento funciona como meio redentor e ajuda o movimento a crescer espiritualmente bem como na sua dimensão humanitária. A autoridade moral do sofrimento voluntário na prossecução de um determinado objectivo transmite essa mesma preocupação aos seus concidadãos e companheiros bem como ao próprio opositor;
5. Seguidamente, deve evitar-se a contaminação do espírito com sentimentos de violência. Uma atitude de NVA premeia todos os aspectos da campanha. Proporciona inclusive um reflexo da realidade ao oponente e à comunidade em geral. Devem sempre ser proporcionadas actividades com o intuito da manutenção da moral e do espírito durante a campanha;
6. Por fim, o sexto princípio indica que o universo está ao lado da justiça. A verdade é universal e as sociedades e o próprio ser humano são orientados no sentido da ordem do universo. Os valores fundamentais em todas as grandes religiões do mundo incluem o conceito de que a curvatura moral do universo pende na direcção da justiça. Para o praticante, a NVA deve ser tanto o meio como o fim.

Para tal, Martin Luther King descreve uma estratégia assente em seis passos para o desenvolvimento de uma acção de NVA, alertando ainda para a não linearidade dos passos apresentados e, embora apresentados esquematicamente em separado, aparecem em conjunto numa acção de NVA (LaFayette *et al*, 1996:86):

1. A primeira acção passa logo pela recolha de informação, pelo modo como determinamos os factos, as opções disponíveis, a altura ideal para desencadear a acção colectiva;
2. O segundo passo engloba a educação, que é vista como o processo de desenvolvimento de líderes estruturados e conhecedores das questões actuais;

3. Como terceiro passo, King apresenta o compromisso pessoal com a causa, que significa observar o envolvimento interno e externo na acção bem como delinear a auto-preparação para as acções a desenvolver a curto e a longo prazo;
4. Em quarto lugar vem a negociação, tida como a arte de aproximação de pontos de vista com o intuito de prossecução de um objectivo comum ou que consiga clarificar assuntos por resolver;
5. Como quinto passo, Martin Luther King foca a acção directa. Esta acção ocorre quando as negociações não produziram consenso ou resultados positivos;
6. Em último vem a reconciliação – passo final obrigatório no final de uma acção NVA. Ocorre quando os oponentes e proponentes comemoram a vitória e providenciam uma liderança conjunta na implementação da mudança.

Após a participação no Seminário Teológico de Crozer, King aprendeu os princípios teóricos da NVA. Em 1956 pôs esses conhecimentos em prática. Foi com o boicote dos cidadãos negros ao uso de autocarros em Montgomery – Alabama que deu início à sua campanha de NVA. A detenção de Rosa Parks por se recusar a dar o lugar a um branco desencadeou uma das mais famosas acções de boicote. No seu último discurso, quase certo saberia que o seu assassinato estaria para breve, King discursou em jeito de despedida dizendo: “(...) *Não sei o que acontecerá agora. Teremos dias muito difíceis à nossa frente. Mas não me importa agora, porque eu estive no topo da montanha. E não me importo. Como qualquer outro, gostaria de viver uma vida longa; a longevidade tem o seu lugar. Mas não estou preocupado com isso agora. Só quero fazer a vontade de Deus. E ele permitiu-me subir ao topo da montanha. E eu olhei sobre ela. E eu vi a terra prometida. Posso lá não chegar com vocês. Mas quero que vocês saibam esta noite nós como povo chegaremos à terra prometida. E por isso estou feliz esta noite, não estou preocupado com nada. Não temo nenhum homem. Os meus olhos viram a glória da chegada do Senhor.*” (King, 1984:81). Desta forma, demonstrou a sua entrega total à NVA e a toda a causa que defendia, promovendo este método de luta ao expoente máximo.

Deats aponta que a maioria dos movimentos sociais mundiais ligados às mudanças sociais só recentemente (há cerca de 20 anos) começaram a experimentar o verdadeiro

poder e flexibilidade da NVA Uma das maiores descobertas passou pela compreensão do poder inerente aos movimentos de massas (Sider, 1988:75).

Por outro lado, uma das maiores vitórias da NVA desde Mahatma Gandhi e Martin Luther King teve lugar nas Filipinas em 1986. Freiras, mães e idosas em cadeiras de rodas viraram costas a baionetas e a carros de combate. Em quatro dias de tensão, o poder do povo destronou o Presidente Ferdinand Marcos, um dos ditadores que mais tempo permaneceu no poder. Marcos ganhou as eleições presidenciais em 1965. Em 1972 declarou a Lei Marcial, a qual manteve até 1981. Ainda assim, manteve certos poderes especiais que lhe davam a possibilidade de continuar a sua ditadura e a repressão. Através desses poderes, Marcos enriqueceu grandemente e trouxe fortunas à sua família, a amigos e a colaboradores estrangeiros. De modo a promover e a desenvolver a exportação de colheitas, Marcos reprimia fortemente os trabalhadores, pagando-lhes salários miseráveis que rondavam os \$7 (dólares) por semana por treze a catorze horas de trabalho diário. Desde a tortura com choques eléctricos, à tortura com água, a agressões brutais, a reclusões solitárias de grande duração, tudo era utilizado. Tudo isto decorria enquanto Marcos e os seus amigos escondiam biliões de dólares em bancos suíços, reinando a pobreza generalizada na população, vivendo  $\frac{3}{4}$  da população em condições sub humanas. É neste contexto que nasce um movimento de guerrilha. Um pequeno grupo formou-se quando Marcos declarou a Lei Marcial em 1972, crescendo e tomando dimensões consideráveis em 1980, formando assim o Novo Exército Marxista do Povo, sendo quase inevitável a guerra civil. O Senador Benigno Aquino, proeminente personagem e prisioneiro político de Marcos, desencadeou uma revolução com contornos completamente opostos aos esperados. Preso desde 1972, foi libertado em 1980 para ser submetido a uma operação ao coração nos Estados Unidos em 1980. Ciente que seria encarcerado novamente se voltasse ao seu país decide regressar. Benigno havia lido muito sobre Jesus e Gandhi e sobre as suas experiências: *“Conclui que a revolução e a violência na luta pela liberdade implicam um preço muito alto em termos de vidas humanas e dos próprios valores onde assenta a humanidade. No fim não existem vencedores, só vítimas. Decidi prosseguir a minha luta pela liberdade através do caminho da não-violência, plenamente consciente que este será o caminho mais longo e tortuoso... Escolhi voltar ao silêncio do meu confinamento solitário e desse lugar trabalhar para atingir uma solução pacífica para os nossos*

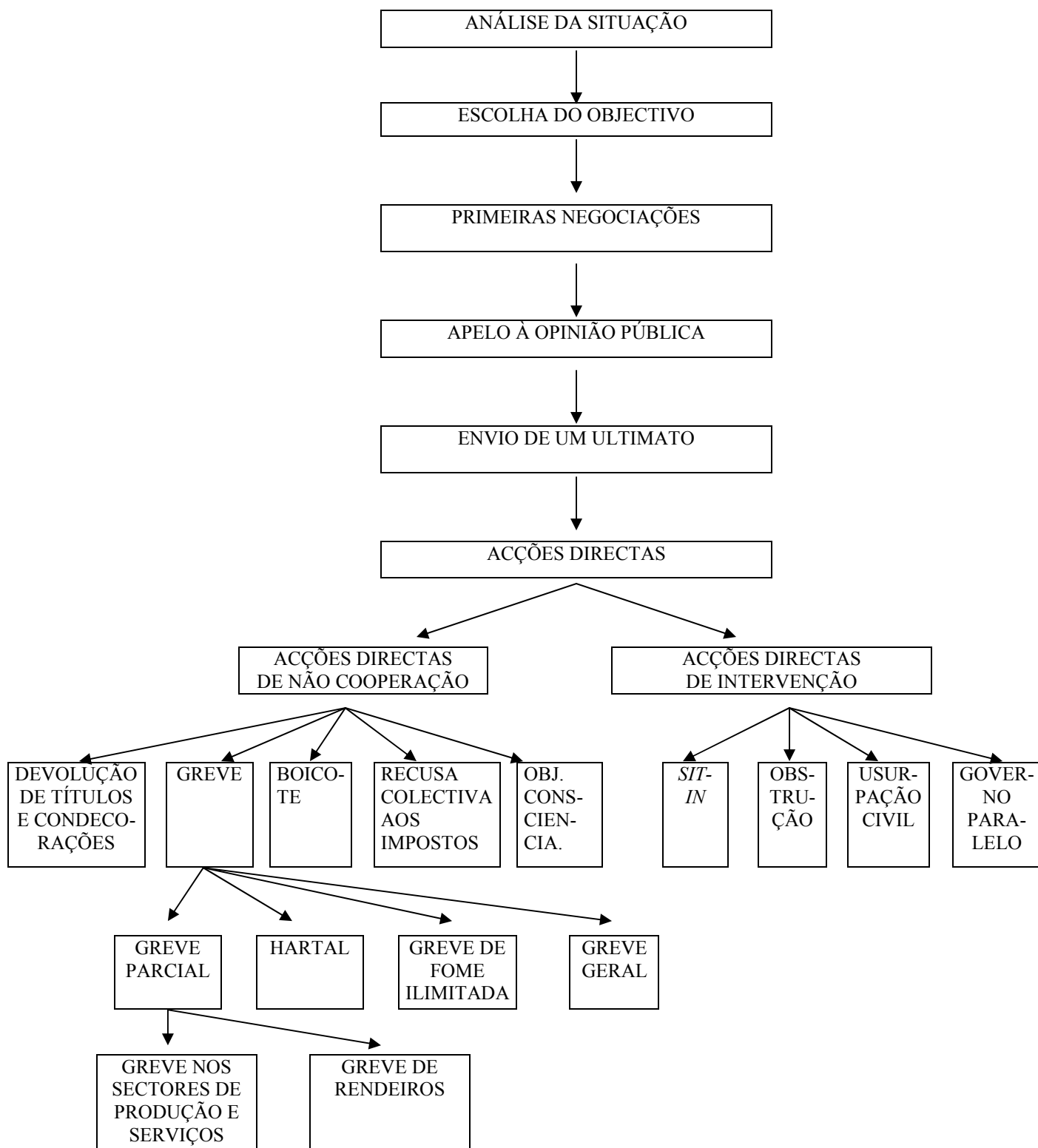
*problemas. Escolho este caminho a voltar triunfante ao som de trompetes procurando abafar o choro e lamentações das mães dos filhos que foram sacrificados aos deuses de uma revolução violenta*". Mas não foi dada oportunidade a Aquino de voltar para o seu encarceramento. A 21 de Agosto de 1983, à sua chegada ao Aeroporto Internacional de Manila, foi brutalmente cravejado de balas, num assassinato mais que certo ordenado pelo Presidente Marcos. Esta acção desencadeou a revolta generalizada, ocorrendo espontaneamente a primeira manifestação de NVA nas Filipinas: dia e noite milhões de pessoas visitaram a urna de Benigno em sinal de pesar e desgosto; dois milhões de pessoas participaram pacificamente numa marcha fúnebre de onze horas, reagindo entusiasticamente ao apelo da mãe e esposa de Aquino para que continuassem a luta de modo não-violento. Após vários episódios, entre os quais se conta a tentativa de viciação das eleições, a repressão chega ao fim. Em 1986 a luta acaba com a entrega de flores aos soldados, retribuídas com abraços sentidos ao povo.

Em resumo é aceitável afirmar que a NVA pretende reajustar a relação de forças com o fim de alcançar os objectivos tidos como justos (Carmo, 1984:22). Sensibilizar ou treinar até um conjunto de pessoas para o uso da NVA proporciona outras alternativas de acção sem ser a violência na resolução de conflitos. Exemplo desta necessidade de educação e de treino está um dos exemplos dados por King: *“Uma criança com não mais de oito anos acompanhava a sua mãe numa acção de protesto. Um polícia que achou a situação engraçada, dirigiu-se à criança e perguntou-lhe em tom de gozo: «O que queres?» A criança olhou-o nos olhos e, sem qualquer receio ou intimidação, respondeu: «Liberdade»* (King, 1984:38). Não hajam dúvidas que os ensinamentos transmitidos a esta criança produziram efeito positivo sobre o polícia.

O primordial objectivo da NVA é a restauração da justiça social, através de uma solução ganho/ganho em substituição de uma solução ganho/perda à qual está associada ao uso da violência. Por outro lado, a utilização do método de NVA proporciona a diminuição substancial tanto dos custos económicos como dos custos humanos utilizados na gestão de conflitos.

Para uma melhor compreensão dos métodos inerentes à NVA, reproduz-se um esquema de Hermano Carmo que, de modo simples e articulado, demonstra as acções disponíveis:

**Quadro 4.2 – Momentos e Métodos da Não-violência Activa**



Fonte: Muller, 1972 (cit. in Carmo, 1984:30)

Em suma, Hermano Carmo (1984:31-48) descreve sucintamente todo o processo da NVA. Neste processo, inicia por alertar para uma  **criteriosa análise da situação**, de modo a que sejam conhecidas todas as variáveis e a relação de forças em presença, apontando para o perigo da ignorância, a qual leva a desacreditar o movimento; a retirar a imagem de autenticidade perante a opinião pública e a destruir o movimento por dentro. Salienta a importância da identificação dos potenciais adversários; dos potenciais aliados; a sede do poder de decisão; a ideologia a ser seguida e a análise do quadro jurídico onde se insere o movimento, verificando até que ponto protege a injustiça. Feita esta análise, é necessário **escolher o objectivo**, o qual deve ser preciso; limitado e realizável: há que saber *“discernir claramente entre o que é desejável e o que é possível”*. Posto isto, é necessário efectuar as **primeiras negociações**, onde se dá início às conversações com o poder instituído – com o opositor. Desta forma, o opositor conhece qual a análise da situação por nós efectuada e quais os nossos objectivos, dando ainda a conhecer qual será a nossa forma de luta – a Não-Violência Activa. Por último, estas primeiras negociações transmitem ao opositor a nossa determinação e a determinação do próprio movimento em alcançar os objectivos delineados e até que ponto está o movimento disposto a sofrer as consequências da sua luta. *“Em síntese, o que se pretende nesta fase, além dos objectivos preconizados, é apresentar como que um «cartão de visita» do movimento em que estejam claramente inscritos:*

- *O seu apego à verdade dos factos;*
- *A sua metodologia de não-violência;*
- *E a sua forte determinação de alcançar os objectivos.”*

Seguidamente Hermano Carmo apresenta o **apelo à opinião pública**. Na mesma linha de pensamento que Muller, Carmo afirma que, em caso de falhanço das primeiras negociações, os organizadores do movimento devem torná-lo o mais público possível, trazendo o conflito para a praça pública com o intuito de conquistar a opinião pública, o que engrossará a sua capacidade de luta perante o opositor. Citando Adriano Moreira, Hermano Carmo (1984:36) salienta que *“o que se pretende com este apelo é movimentar a opinião pública no sentido de retirar a sede de apoio passiva ao poder político e, tanto quanto possível, neutralizar a sede de apoio activa”*. Estes apelos são executáveis através de comunicados; petições; desfiles; marchas ou greves de fome limitadas.

Após este apelo, deve ser formulado e submetido ao **envio de um ultimato**. Esta acção “*é como que o traço de união entre as tentativas de acordo negociado e a prova de força. Constitui simultaneamente uma forma de apelo à opinião pública para que esta se mobilize, e ao adversário para que aceite as exigências. É muitas vezes tomado pelo adversário como uma chantagem*” (Carmo, 1984:38).

A próxima linha de acção possui lugar através das **acções directas**, as quais podem ser de não cooperação ou de intervenção. As **acções directas de não cooperação** são aquelas que possuem como fim último a retirada do poder e apoio ao poder político, não cooperando com as suas determinações e regulamentos. Estas acções podem ter lugar através da devolução de títulos e condecorações anteriormente atribuídas; pela adesão a boicotes; pela objecção de consciência; pela recusa colectiva ao pagamento de determinado imposto; pela greve (onde assenta o princípio geral da não-cooperação); o hartal (consiste na não-cooperação de toda a sociedade civil e não apenas de parte social aderente à causa); e a greve de fome ilimitada.

Por outro lado, temos as **acções directas de intervenção**, onde têm assento o *sit-in*; a obstrução (de acessos a estradas e de infra-estruturas); a usurpação civil (sendo apontada como uma técnica muito perigosa devido às situações de anomia que tende a produzir); e o governo paralelo, instalando-se um sistema paralelo de poder. Neste âmbito, não será demais salientar ainda outra forma de intervenção apontada por Mubarak Awad (cit. in Holmes e Gan, 2005:371), inserindo os actos de apoio e solidariedade à população em geral com o intuito de ganhar simpatia junto da opinião pública, retirando assim cada vez mais legitimidade ao opositor.

## **4.2 A Inteligência Emocional como parte integrante da Não-Violência Activa: Noções gerais**

Parte integrante e indissociável de qualquer tipo de acção dos movimentos sociais e até mesmo de todo e qualquer relacionamento interpessoal possui eco na Inteligência Emocional (IE). A IE tem vindo a ser cada vez mais observada como parte integrante e fundamental do ser humano, cuja análise é quase obrigatória na interpretação do comportamento. Todo e qualquer relacionamento que iniciemos com outras pessoas coloca em evidência as nossas capacidades sociais (no contacto com clientes; numa

discussão conjugal; nas entrevistas de trabalho; numa conversa casual numa festa). A capacidade de nos interrelacionarmos com outros depende grandemente (entre outras variáveis) da nossa capacidade de criar e cultivar estas relações, de reconhecer os conflitos e de resolvê-los, capacidade esta, segundo Salovey e Mayer, passíveis de aprendizagem e aperfeiçoamento (cit. in Martin e Boeck, 2000:19).

Em qualquer acção de um movimento social, mais difícil do que organizar e planejar pormenorizadamente toda a acção é conseguir que a mesma decorra de acordo com o planeado, nomeadamente no que concerne ao controle de emoções – da Inteligência Emocional. Mas então o que será este conceito de IE?

Já em 1872, Charles Darwin, nos seus escritos sobre *The expressions of the emotions in man and animals*, abordava este tema, atribuindo especial importância às emoções na análise dos seus comportamentos, sendo defensor de que parte do organismo possui um sistema emocional portador e regulador dos comportamentos inerentes à sobrevivência do ser. Cerca de 50 anos mais tarde, em 1920, Thorndike estudava o que chamou de inteligência social, a qual considerava como “*a capacidade que os seres humanos possuem para compreender, dirigir e agir de forma eficaz as relações humanas*”, propondo a existência de três dimensões intrínsecas ao fenómeno: a mecânica (a capacidade de compreender e operar objectos e mecanismos); a abstracta (capacidade de dirigir e compreender ideias e símbolos); e a capacidade de compreensão e inter-relacionamento entre seres, a capacidade de gerir relações (Araújo, 2007:3).

A Inteligência Emocional aborda, entre outras, as capacidades comportamentais, de temperamento pessoal e de personalidade e a influência das emoções nestas variáveis. Bar-On (2000) vem em 1992 proceder à elaboração de um modelo de análise conceptual e de estudo psicológico, definindo neste mesmo estudo **Inteligência Emocional** como o conjunto de qualidades pessoais, emocionais e sociais que interagem directamente e condicionam a própria capacidade de resposta consequencial às condicionantes e às próprias pressões ambientais envolventes; é a capacidade inata e aprendida de compreensão do seu ego e do ego de outros, onde a capacidade de adaptabilidade e relacionamento interpessoal são fontes fundamentais para a determinação do sucesso ou fracasso pessoal. Refere ainda que são emocionalmente inteligentes aqueles que primam pela capacidade de reconhecimento e expressão das emoções; que possuem auto-estima

desenvolvida e positiva e possuem capacidade de permanente actualização das suas potencialidades. Deste modo, o conjunto das capacidades emocionais e não cognitivas, pessoais e sociais vão determinar a capacidade individual de relacionamento interpessoal do ser. Bar-On faz uma esquematização da IE em cinco grandes áreas, possuindo estas um total de 15 componentes base. Assim, destaca a Capacidade Intrapessoal (autoconsciência emocional; assertividade; auto-estima; auto-actualização e independência); Capacidade Interpessoal (empatia; relacionamento interpessoal; responsabilidade social); Adaptabilidade (resolução de problemas; realismo; flexibilidade); Estratégias e Stress (tolerância ao stress; controlo de impulsos); e Gestão do Humor (felicidade; optimismo).

Mayer e Salovey (1990) *“introduzem a noção de inteligência emocional para descrever qualidades, como, a compreensão dos próprios sentimentos, empatia pelos sentimentos dos outros e regulação das emoções”*. Sendo um conceito novo e em evolução, em 1997 apresentam uma nova definição, mais abrangente do que a apresentada, abordando a IE como *“a capacidade de perceber perfeitamente, de avaliar e de expressar emoções; a capacidade de perceber e/ou gerar sentimentos quando eles facilitam o pensamento; a capacidade de controlar emoções para promover o crescimento emocional”* (cit. in Araújo, 2007). Após várias evoluções do conceito, dividem a IE em duas grandes áreas: as Experiências Emocionais (onde se inserem a percepção e a utilização das emoções) e a Racionalização das emoções (onde se inserem a compreensão e a gestão das emoções).

Goleman (1997) por sua vez aborda o conceito de IE pela análise do aglomerado das capacidades do indivíduo, onde se encontram a motivação, a persistência, a resistência, o auto-controlo, o zelo e a empatia, qualidades estas inatas que são passíveis de evolução. Goleman (1997:4) aborda de forma interessante o modo como as emoções se sobrepõem ao racional. Vejamos como exemplo o caso que este autor apresenta da morte acidental de uma menina de 14 anos – Matilda Crabtree. A filha de Bobby Crabtree certo dia decidiu fazer uma partida aos pais. Com a intenção de assustar os seus pais quando estes viessem da casa de amigos por volta das 01h00, escondeu-se dentro do guarda-fatos do seu quarto e fez propositadamente um ruído anormal para que, quando os seus pais abrissem a porta ela saltasse e gritasse “buu!”. O pai de Matilda, pensando que esta iria ficar a noite na casa de uma amiga, desconfiado e

assustado foi de imediato buscar a sua pistola de calibre .357 e foi ao quarto de Matilda verificar que ruído era aquele. Quando a sua filha saltou do guarda-fatos, Bobby impulsivamente disparou contra Matilda, atingindo-a no pescoço, lesão que se tornou fatal 12 horas depois. O receio e o instinto protector da sua família impeliu Bobby a se munir de uma arma e dirigir-se ao quarto da sua filha pensando que poderia lá estar um estranho que se havia introduzido em sua casa, premindo o gatilho quase que instintivamente sem conhecer a verdadeira dimensão da ameaça, sendo dominado pelas emoções. O autor com este exemplo lança o alerta de que as emoções são, na sua essência, impulsos de acção. Estas predisposições biológicas para a acção são desenvolvidas e traçadas pela nossa experiência pessoal e pela própria cultura social.

A dicotomia emocional/racional é bem explicativa da distinção entre o “coração” e a “intelecto”. Ter a certeza emocional de que algo é correcto não será o mesmo de ter a certeza racional. Estas duas formas de pensar o modo da acção – o emocional e o racional – funcionam e articulam-se em correlação estreita.

Por outro lado, a “emoção” possui móbeis de acção que a própria “razão” desconhece. É o que Goleman chama de “sequestros emocionais”. Para descrever este tipo de sequestros, Goleman (1997:13) conta a história de Robles, um ladrão que se tornou homicida. Robles escolheu um apartamento para assaltar pensando que o mesmo estaria vazio. No entanto, uma das inquilinas, Janice Wylie, de 21 anos de idade, estava em casa. Robles decide então amarrá-la para evitar qualquer resistência. Quando se preparava para sair, a outra inquilina, a jovem de 23 anos Emily Hoffert, entrou em casa. De modo a que pudesse fugir em segurança Robles decide amarrá-la também. No entanto, enquanto amarrava Emily, Janice começou a ameaçá-lo que ele não escaparia; que reconheceria a cara dele e ajudaria a polícia a prendê-lo. Robles havia decidido que aquele seria o último assalto que faria na sua vida. Em pânico com aquelas ameaças de Janice, agarrou numa garrafa de soda e agrediu-as até ficarem inconscientes. Depois, induzido pela raiva e o pelo medo, ele esquartejou e apunhalou as duas vezes sem conta com uma faca de cozinha. Recordando-se do que se havia passado, Robles afirma não saber: perdeu por completo o controle. Não sabe o que se passou com ele. Goleman denomina estas explosões emocionais de sequestros neuróticos. Tal como é possível observar, a emoção, se não existir uma forte componente de IE, em casos de grande tensão emocional, sobrepõe-se à razão, podendo trazer grandes males incontornáveis.

Parte da IE advém da capacidade de assimilar a inteligência interpessoal e intrapessoal. Goleman (1997:39) define inteligência interpessoal como a capacidade de compreender as outras pessoas; compreender o que as motiva; como funcionam e como trabalhar em conjunto com elas. Já por inteligência intrapessoal fala da capacidade correlativa interna. É a capacidade de formar de modo preciso um modelo de si próprio e de ser capaz de utilizar esse mesmo modelo para se sobrepor aos dilemas da vida, vencendo-os.

Goleman (1997:43) aborda a definição de Salovey de Inteligência Emocional, dividindo esta em cinco grandes grupos: o conhecer as nossas emoções; o saber lidar com essas emoções; a auto-motivação; o saber motivar os outros; saber reconhecer as emoções dos outros – a empatia; e o saber lidar com as relações. A empatia, é algo que Goleman considera de primordial importância para a IE. Etimologicamente proveniente do grego *empathia* foi um termo utilizado na antiguidade pelos teóricos como a habilidade de percepção da experiência subjectiva de outrem. O perigo do contágio emocional poderá ser transmitido pela empatia. King afirmava que “*a compaixão e a não-violência ajudam-nos a ver o ponto de vista do inimigo, a ouvir as suas questões, a conhecer a sua aceção sobre nós*” (King, 1984:63). Quando nos relacionamos com outros, estes transmitem-nos emoções. Essas emoções, esses sinais afectam-nos emocional e racionalmente. Do mesmo modo nós influenciámos os outros. Este contágio poderá despoletar reacções emotivas em cadeia dentro de um grupo, iniciando-se (se positivamente) no seu elo mais forte ou (negativamente) no seu elo mais fraco.

Por emoção, Goleman (1997:289) entende qualquer agitação ou perturbação da mente, sentimentos, paixão; qualquer alteração ou excitação no estado mental. Assim, Goleman apresenta-nos a raiva; a tristeza; o medo; a alegria; o amor; a surpresa; o desgosto e a vergonha como as principais categorias de emoções. Saliente-se ainda também que nas suas observações Goleman (1997:291) conclui que “*a mente emocional é bem mais perspicaz e rápida do que a mente racional*”.

É então facilmente perceptível que “*a Grande Liderança – a liderança primal – baseia-se nas emoções*”. (Goleman, 2002:23). Ora, Goleman fala em líder primal por considerar que o papel emocional se sobrepõe de início, sendo considerado o primeiro

acto de liderança e o mais importante. *“Não há dúvida de que os primeiros líderes da humanidade – quer fossem chefes tribais ou líderes religiosos – devem os seus lugares em grande parte ao facto de terem uma liderança emocionalmente irresistível”*. Nas organizações modernas, esta tarefa primal – embora agora pouco visível – continua a ser uma das principais funções dos líderes: *encaminhar as emoções colectivas para direcções positivas e limpar a confusão criada por emoções tóxicas*” (2002:25). Tal como defende, dentro de um grupo, os seguidores procuram sempre no seu líder uma relação de apoio emocional, procuram sentir a tal empatia. Nesta ordem, um líder pode ser ressonante ou dissonante. Ressonante é aquele líder que consegue com que a emoção e a energia entusiástica se reproduza no grupo, sendo por isso também considerada característica dos líderes emocionalmente inteligentes. *“A raiz da palavra ressonância é reveladora: é a palavra latina resonare, que significa ressoar, fazer eco, aumentar o volume da voz ou do som; (...) reforçar ou prolongar um som através da reflexão ou, mais especificamente, através de vibração sincronizada”*. Por outro lado, o líder dissonante é aquele que faz com que o grupo fique dessincronizado, prevalecendo a discordância emocional. *“No limite, os líderes dissonantes vão desde os tiranos abusadores, que berram e humilham as pessoas, até aos sociopatas manipuladores. (...) Contudo, alguns líderes dissonantes são mais subtis, usam uma capa de simpatia e de verniz social, até de carisma, para conseguirem enganar e manipular. Tais líderes não acreditam verdadeiramente nos valores que apregoam; ou, então, não têm empatia e só se preocupam com a sua própria posição profissional.”* (2002:40-43). Goleman refere ainda a existência do líder “despistado”, sendo este aquele que, demasiado absorvido consigo próprio, não capta o que passa à sua volta. Será então compreensível em termos biológicos que, a arte de liderar com ressonância liga a razão à emoção.

Goleman (2002) defende que a liderança primal funcionará melhor se veiculada por líderes emocionalmente inteligentes que produzam ressonância. Para tal, após um processo evolutivo, aponta quatro grandes dimensões para uma liderança emocionalmente inteligente:

**Quadro 4.3 – Domínios da Inteligência Emocional e Competências Associadas:**

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

(determinam a autogestão)

**COMPETÊNCIAS SOCIAIS**

(determinam a gestão das relações)

<p><b><u>AUTOCONSCIÊNCIA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Auto consciência emocional</i>: ser capaz de ler as suas próprias emoções e de reconhecer os seus defeitos; usar o instinto para orientar as decisões.</li><li>- <i>Autoavaliação</i>: conhecer as suas próprias forças e os seus próprios limites.</li><li>- <i>Autoconfiança</i>: boa noção do seu próprio valor e capacidades.</li></ul>	<p><b><u>CONSCIÊNCIA SOCIAL</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Empatia</i>: apreender as emoções dos outros, compreender o ponto de vista deles e estar activamente interessado nas questões que os preocupam.</li><li>- <i>Consciência organizacional</i>: captar as "ondas", as redes de decisão e as políticas que atravessam a organização.</li><li>- <i>Espírito de serviço</i>: reconhecer e satisfazer as necessidades Dos subordinados e dos clientes.</li></ul>
<p><b><u>AUTOGESTÃO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Autodomínio emocional</i>: manter debaixo de controlo os impulsos e as emoções destrutivas.</li><li>- <i>Transparência</i>: mostrar honestidade e integridade; ser de confiança.</li><li>- <i>Capacidade de adaptação</i>: energia para melhorar o desempenho por forma a satisfazer padrões pessoais de excelência.</li><li>- Capacidade de iniciativa: pronto para agir e aproveitar oportunidades.</li><li>- <i>Optimismo</i>: ver o lado positivo dos acontecimentos.</li></ul>	<p><b><u>GESTÃO DAS RELAÇÕES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Liderança inspiradora</i>: utilizar visões irresistíveis para orientar e motivar as pessoas.</li><li>- <i>Influência</i>: dominar um conjunto de táticas de persuasão.</li><li>- <i>Capacidade para desenvolver os outros</i>: desenvolver as capacidades dos outros dando-lhes <i>feedback</i> e orientação.</li><li>- <i>Catalisador da mudança</i>: iniciar novas orientações e gerir e orientar pessoas nos novos caminhos.</li><li>- <i>Gestão de conflitos</i>: resolver desacordos e disputas.</li><li>- <i>Criar laços</i>: cultivar e manter redes de relações.</li><li>- <i>Espírito de equipa e colaboração</i>: cooperação e capacidade para gerar espírito de equipa.</li></ul>

Fonte: Goleman (2002:59-60)

São estes os grandes impulsionadores da Inteligência Emocional. A liderança provoca contágio e o contágio provoca liderança. *“Os membros do grupo tendem a considerar a reacção emocional do líder como a resposta mais válida e, por isso, moldam a sua própria reacção à do líder”* (Goleman, 2002:29), quase como um efeito de espelho. *“As emoções espalham-se como vírus”* (2002:30), é por isso que um líder tem de ser emocionalmente inteligente se quiser manter o grupo dentro dos parâmetros que delineou, dentro dos parâmetros da não-violência; da sapiência; do saber fazer. Sem dúvida que líderes como Gandhi e Luther King conseguiram atingir esta Inteligência Emocional, a inteligência capaz de mover multidões. *“Quando os líderes conseguem captar os sentimentos e as perspectivas das outras pessoas, acedem a um potente sistema de orientação emocional que lhes indica a forma como devem falar e comportar-se. Desta forma, a empatia é uma condição «sine qua non» da eficácia social”* (2002:71).

Tal como já dissemos anteriormente, em grande parte, o sucesso de uma acção baseada na Não-Violência Activa depende directamente da capacidade de liderança do(s) líder(es). Neste âmbito, King aborda a questão da liderança apontando que a esta estão incumbidas missões primordiais e indissociáveis do sucesso da acção NVA, entre as quais (LaFayette *et al*, 1996:120):

1. Compete à liderança providenciar a continuidade e a estabilidade no ambiente de mudança a auxiliar na institucionalização dessa mudança;
2. Expor-se directamente aos problemas e questões directamente relacionadas com o desagrado social;
3. É responsabilidade do líder a observação e decifração dos problemas e questões no seu contexto global;
4. Num contexto de acção NVA, o líder possui a responsabilidade de se inserir na linha da frente da acção e não simplesmente se colocar em posição lateral de observação;
5. A energia da liderança deve ser direccionada em direcção à persuasão e ao envolvimento dos activistas potencialmente inactivos em detrimento da reacção aos opositores;
6. A liderança deve funcionar como um catalizador através da provocação e da estimulação das pessoas para que se interponham em conjunto à oposição;
7. Na NVA, a liderança deve procurar maximizar todos os talentos e recursos existentes dentro do grupo.

É assim facilmente perceptível a pertinência da IE na liderança de acções de NVA. A inexistência de uma liderança capaz e assertiva levará facilmente a acção a perder os seus princípios orientadores.

De acordo com o Gene Sharp (Sider, 1988:83) a NVA tem quase sempre se manifestado de modo improvisado, sem uma noção clara do passado onde assentam as suas bases e a sua luta. *“Tem sido utilizada sem uma liderança qualificada, ou sem... vasto conhecimento popular da técnica, sem uma minuciosa compreensão dos requisitos para a sua eficiência, sem preparação ou treino, sem a análise dos conflitos passados, sem o*

*estudo de estratégias e táticas, sem a consciencialização entre os activistas de que estão a utilizar um método muito especial de luta. Em suma, as mais desfavoráveis circunstâncias possíveis têm acompanhado o uso deste método. É extraordinário que um tão significativo número de vitórias assentes na NVA exista sequer com estas condições de falta de conhecimentos, aptidões e preparação, as quais chegaram a estar no mais alto nível possível”.*

*“Um problema que constantemente se põe, é o do risco de desencadeamento de violência, pelo descontrolo da situação. Este risco, leva diversos autores a recomendar uma forte preparação das campanhas, nomeadamente quanto à formação dos militantes. Gandhi, por exemplo, interrompeu a sua campanha de desobediência civil em 1920, em virtude dos diversos motins que se desencadearam nas grandes cidades indianas, após o seu apelo à não-cooperação.”* (Carmo, 1984:22). Mais uma vez é perceptível a influência e poder de controlo que um líder de uma acção NVA tem de possuir de modo a que a situação não se descontrolo por completo. É efectivamente necessária uma extraordinária preparação psicológica, mental e moral, transmitindo – ainda que pela empatia – esses mesmos sentimentos a todos os activistas.

### **4.3 A Não-Violência Activa e os Movimentos Ambientais**

Após esta exposição sobre a NVA, verificou-se qual a amplitude interventiva e qual a sua aplicabilidade aos movimentos ambientais. Em regra, os movimentos sociais ambientais têm optado maioritariamente pelo uso de técnicas não-violentas no decorrer das suas acções de manifestação social. Não obstante este facto, a não utilização de muitos dos métodos disponíveis ou a excessiva utilização dos mesmos traz a rotina e a perda do impacto social e do impacto na própria opinião pública que se pretendia inicialmente. Hoje, mais do que nunca assistimos mundialmente a utilização de técnicas e métodos de NVA por diversas e bem conhecidas ONGA's. A grande problemática passa pela necessária e incontornável necessidade de apoio da opinião pública. A ocorrência de uma acção que perca o seu rumo inicial, culminando em violência cria uma imagem pública da ONGA (e não daquela acção precisa) muito negativa junto da opinião pública, opinião essa que levará muito tempo até ser novamente positiva. Ou seja, um mau planeamento pode fazer perder vários anos de trabalho árduo para a introdução de um conceito positivo junto da sociedade e até dos opositores,

normalmente o poder político. Uma das ONGA mais conhecidas a nível mundial, a *Greenpeace* desenvolve em muitas ocasiões acções com métodos de NVA. No entanto, verifica-se claramente que, fruto de uma fraca instrumentalização e mentalização dos activistas, existem focos de descontrolo emocional e, como já referido, os *media* focam esse descontrolo, ficando a opinião pública sobre a acção manchada irremediavelmente por aquele incidente muitas vezes isolado. Não queremos aqui criticar ou analisar acções ou até descrever formas de actuação das mais diversas ONGA's. Pretendemos sim alertar para os perigos, falácias e vicissitudes inerentes a um método que tanto tem de poderoso como perigoso.

#### **4.4 A Questão Ambiental e a Não-Violência Activa em Portugal**

A utilização da Não-Violência Activa em Portugal está ainda em fase embrionária. Embora algumas acções possam ser enquadráveis no método da NVA, não se pode afirmar que tenha sido essa a intenção específica da organização desencadeante da acção ou que tenha existido sequer planeamento e adequação premeditada para que assim seja considerada. Parece-nos ser mais fruto do acaso do que do planeamento. A mobilização social verificável em Portugal possui um assento localizado e direccionado, desencadeado por populações locais através de uma estrutura organizativa temporária e ocasional, advinda na maior parte das vezes de uma reacção *Nimby*. Sendo ainda um termo e uma técnica em desenvolvimento no nosso país, pode a NVA ser um processo bem capaz de desencadear reacções positivas. Necessário será é educar e dirigir as técnicas e métodos correctamente, evitando assim a ocorrência de “descarrilamentos” emocionais durante a acção, exemplos tidos em acções ocorridas noutros países.

Tal como já referido anteriormente, as acções de defesa ambiental no nosso país são pouco expressivas. Embora possa existir teoricamente uma consciência ambiental e ecológica, na prática verificamos uma completa anestesia interventiva activa. O povo delegou por completo no poder político a problemática ambiental, relegando este, por diversos motivos económicos e mesmo políticos, para segundo plano as questões ambientais. No entanto, existe a esperança de que a posição social ambiental se modifique, que se exerça uma cidadania mais activa e interventiva, sem a qual não será possível a prática de qualquer tipo de acção em prol do ambiente.

Mediante a já explicada passividade social de natureza ambiental, redundância será afirmar observar-se uma inexistência de acções assentes na natureza da NVA, verificando-se apenas a existência de algumas acções denominadas como tal mas que se encontram desprovidas de alguns fundamentos essenciais para assim serem consideradas.

Certo será que, com a maturação da sociedade e da própria maturação da intervenção social activa, poderá ser aberto um novo caminho que se dirija na direcção da NVA. Note-se que é perceptível na nossa sociedade sinais de bom encaminhamento e de prossecução destes meios em direcção de objectivos ambientais. No entanto, tudo tem o seu *timing* tal como a NVA terá indiscutivelmente o seu. Com o evoluir do pensamento e da própria acção para o colectivo social, também evoluirão as formas de manifestação desse pensamento e da sua concretização física. Objectivando-nos numa frase enunciada por José Oliveira Mendes (AAVV, 2005:161) *“Só é vencido quem deixa de lutar”* e diríamos nós, *quem deixa de acreditar. “Os movimentos sociais, os protestos e as novas possibilidades de produzir cidadania devem ser lidos como reveladores de democratização das sociedades. Indo para além das análises unilaterais de participação política, convencional ou não-convencional, tomamos as acções de protesto e de reivindicação como indicadores e como protagonistas inerentes a todo o processo democrático. Os protestos e as reivindicações não são formas patológicas de acção política, mas formas expressivas de realização de cidadania em contexto democrático* (AAVV, 2005:04).

Em regra, as organizações governamentais pouco relevo possuem na utilização deste tipo de métodos de intervenção. Em parte esta posição deve-se ao facto de se encontrarem intimamente ligadas ao poder político ou deste dependerem economicamente, o que poderá influenciar a opção por métodos de luta mais negativos para o poder político. *“O Estado, heterogéneo e fragmentado, sendo autoritário, é incompleto e contraditório nas suas práticas e políticas, actuando de forma oscilante e imprevisível entre um Estado predador e um Estado protector. Este mesmo autoritarismo do Estado é analisado por Manuel Villaverde Cabral (2004), falando este autor de um despotismo administrativo e de um distanciamento histórico entre as elites do poder e a população. Constatando nos diferentes estudos que realizou sobre a realidade portuguesa uma distância ao poder político, que atravessa todas as camadas*

*da população, o que pode parecer paradoxal num país que viveu tão intensamente uma revolução política há somente trinta anos” (AAVV, 2005:101).*

Por outro lado, em regra são as ONG`s que mais fazem ecoar no público a problemática ambiental e serão certamente estas mesmas ONG`s as que mais facilmente utilizarão métodos menos convencionais de luta pela defesa ambiental. Exemplos disso a nível mundial são as acções visíveis desenvolvidas pelas mais diversas ONG`s. O preciso e apurado estudo e adaptação das técnicas e métodos de NVA às causas ambientais; à própria estrutura das organizações em específico e aos normativos legais e sociais existentes especificamente em cada país, certamente a NVA pode possuir um papel fulcral e primordial no contínuo e eficaz desenvolvimento das políticas de defesa ambiental. No entanto e segundo Mendes e Seixas (AAVV, 2005:106) *“parece consensual para os cientistas sociais que a participação política em Portugal é de baixa intensidade e a vida associativa marcada por uma fraca adesão”*, advindo directamente como marcador da continuidade estrutural da sociedade portuguesa e atribuindo a responsabilidade de tal facto ao secular desfasamento entre classes sociais.

Ora, certamente se compreenderá a dificuldade de uma abordagem ao tema da NVA e da sua actividade e utilidades na defesa das problemáticas ambientais em Portugal se as presentes variáveis por si só, em Portugal, possuem um ténue e tímido percurso. O futuro do exercício de uma cidadania ambiental activa passa, ainda que de modo parcial, pela utilização da NVA e das suas técnicas para a defesa do ambiente, um dos temas mais focados socialmente.

## Parte II – Estratégia de Intervenção Social

### 5. O Caso do Milho Transgénico de Silves

#### 5.1 Descrição dos Factos

Feito o enquadramento teórico do problema em análise, é então nosso objectivo nesta parte do trabalho analisar a acção desencadeada pelo movimento ambiental Verde Eufémia.

Com o intuito de uma melhor compreensão da acção, de seguida procederemos à descrição das imagens captadas em vídeo e disponibilizadas no sítio da internet do movimento ambiental Verde Eufémia<sup>63</sup>.

O vídeo em análise, com cerca de 12 minutos, inicia com um pequeno texto introdutório da acção. *“No dia 17 de Agosto de 2007, cerca de 150 pessoas deslocaram-se à Herdade da Lameira, em Silves, para realizar um protesto contra o cultivo de transgénicos. O Algarve foi a primeira região em Portugal a declarar-se Zona Livre de Transgénicos. Esta propriedade, a primeira na região a cultivar milho transgénico MON810, violou a declaração e desrespeitou a vontade dos cidadãos.”*

Após esta nota introdutória, o vídeo, mostra um pequeno excerto da notícia de abertura do Noticiário da TVI daquele dia: A acção desencadeada em Silves.

Sob o *“Cantar Alentejano”* de Zeca Afonso, em grande plano, visiona-se a entrada dos 150 participantes na acção pelos campos cultivados da Herdade da Lameira onde, de forma concertada, procedem ao corte e esmagamento dos pés de milho transgénico existentes no raio pelos mesmos delimitado – 1 hectare –, deixando-os prostrados na zona do plantação onde foram “colhidos”.

Durante esta acção, onde é visível a sua actuação de rosto completamente coberto através da utilização de acessórios como lenços, máscaras, chapéus e bonés, são

---

<sup>63</sup> Disponível em <http://eufemia.ecobytes.net/> ou <http://www.youtube.com/watch?v=a58ucZ1c8F8>

captadas imagens da chegada de diversos órgãos de comunicação social (OCS) que, de imediato, põem o seu equipamento em funcionamento na captura de imagens.

Visivelmente transtornado, um agricultor, quando confrontado com um microfone alerta: *“não venha para aqui gravar essa m..., senão eu parto-lhe isso!”*.

Na imagem uma das agricultoras protesta enquanto em voz de fundo, uma voz masculina (presumivelmente de um agricultor) em tom enervado diz: *“transgénicos: morrem 5 nas Filipinas e quantos morrem à fome porque não têm milho?”*, afirmação contraposta com um texto apostro onde se lê que *“ [a fome] não é o resultado de uma suposta escassez de alimentos, mas sim de uma desadequada distribuição a nível mundial (Amartya Sen, Prémio Nobel da Economia). Os transgénicos e o seu regime de patentes roubam o direito à semente aos camponeses. Os problemas da fome e subnutrição ficam subjugados aos interesses económicos de meia dúzia de multinacionais”*.

A gravação continua com registos de imagens avulso do corte do milho transgénico; do protesto verbal e impotente dos agricultores e do intenso registo jornalístico de tudo o que se passa em volta, para que nada deixe de constar. Um indivíduo em cima de um muro que ladeia a Herdade da Lameira prega entusiasticamente à comunicação social que *“a causa é boa, é uma causa... que não é feita assim, nestas condições. Não é feita assim!”*, seguido de mais um texto apontando que *“após anos de campanha contra os transgénicos, cerca de 70% da população portuguesa não sabia o que é um OGM<sup>64</sup>. Após a acção, a maioria da população tomou conhecimento de que já há mais de 4000 hectares de milho transgénico (MON810) plantados no país.”*

O vídeo continua mostrando a destruição da plantação de milho transgénico, ordenado como se de um varrimento em linha numa acção militar se tratasse. E continuando, irrompem pelo campo de cultivo, levantando em jeito de troféu um dos activistas, um pé de milho, partindo-o ao meio. A plantação, ao mesmo tempo que é regada por um sistema de rega automática, é dizimada pelos activistas.

---

<sup>64</sup> Abreviatura comumente utilizada em referência a Organismo Geneticamente Modificado.

A um certo momento, três activistas são abordados por duas pessoas onde é audível que debatem entusiasticamente argumentos pró e contra o milho transgénico. *“Uma equipa de investigadores (Seralini e tal.) descobriu alterações no sistema imunitário, bem como lesões nos rins e fígado de ratos alimentados com o milho MON863. Esta variedade de milho Bt foi aprovada para consumo pela Autoridade Europeia, com base nos estudos da Monsanto. Praticamente não existe investigação independente nesta área.”*

Ao mudar o videograma, quatro agricultores impõem-se fisicamente contra a acção dos activistas. Empurrando um activista, um dos agricultores questiona o que ele anda ali a fazer, ofendendo-o verbalmente e ordenando-lhe: *“desaparece daqui c.... Vai para o c... homem!”*, enquanto outro indica que *“acabou-se agora! Acabou!”*.

Em contínuo avanço dos activistas sobre a plantação de milho transgénico, um dos agricultores argumenta para as câmaras que as plantações de milho transgénico *“evitam três tratamentos com insecticidas que vão poluir as águas. Ninguém sabe do que é que fala”*, sendo aposto novo texto alertando que *“o milho transgénico MON810 liberta continuamente a toxina Bt para o ambiente. A emissão de toxina pela planta transgénica é 3000 a 5000 vezes superior às pulverizações na agricultura convencional e biológica. Além dos impactes na saúde humana e dos riscos para o ambiente, é previsível o aparecimento de super-pragas resistentes ao Bt.”*

Ao acompanhamento musical do “Milho Verde” de Zeca Afonso, um dos agricultores faz uso do seu telefone (presumivelmente em contacto com a autoridade policial local, dando conhecimento dos acontecimentos), enquanto que os activistas, atarefados, ceifam o campo.

Assinalando marcha de urgência, uma viatura da GNR chega ao local. O dono da plantação, por completo transtornado e alterado, avança de punho erguido contra um activista, sendo de imediato sustido por um agricultor e por outros activistas, evitando assim (pelo menos pela percepção das imagens) a agressão ao activista.

Quando questionado sobre o possível porquê da presença dos activistas na sua plantação, o proprietário, José Menezes, afirma que *“provavelmente por causa da*

*droga, estamos no meio do Algarve, onde há muita droga. Se pensavam que encontravam droga dentro do milho, estão enganados. Verificaram que não...”.*

Entoando “*Não OGM!!!*”, continuam os esporádicos empurrões e puxões dos agricultores para com os activistas que afirmam ser “*vergonhoso da vossa parte*” a acção. De repente, por entre os gritos e entoações, surgem três estalidos idênticos à deflagração de pólvora proveniente de disparos de armas de fogo ligeiras, desconhecendo-se a sua origem.

Um agricultor puxa violentamente em passo de corrida um activista pela mão. Um outro activista, em socorro do mesmo, pontapeia pelas costas o agricultor.

Continuando as entoações de palavras de ordem (“*Não OGM!*”), os activistas, na presença e aparente passividade da GNR que presencia todos os actos desde a sua chegada sem intervir, unem-se num coeso grupo.

*“O movimento quer também declarar que não se trata de acto contra o agricultor em si, contra o proprietário. O alvo do movimento é o Estado que continua a minar os direitos democráticos dos cidadãos. A querer impor o consumo de transgénicos a todos os cidadãos portugueses e europeus e um pouco por todo o mundo e a enganar os agricultores, prometendo-lhes melhores cultivos, melhores colheitas”.*

Após a chegada de mais uma viatura da GNR e aparentemente sobre orientação destes, gritando “*Não OGM!*” abandonam pacificamente o campo de milho transgénico em direcção à estrada sobranceira à plantação. Escoltados pela GNR, dão início a uma marcha apeada, dançando entusiasticamente pela estrada, acompanhados pela sonoridade de tambores, e outros instrumentos de percussão; de cartazes alusivos ao perigo de contaminação dos transgénicos e palavras de ordem.

Passando por uma vila pacata, abordam a população, demonstrando as razões da acção aos populares que olham admirados com toda aquela azáfama provocada pelos activistas, sempre sobre o olhar atento da GNR e dos jornalistas que os acompanham.

Como desfecho final, são apresentados excertos de páginas de OCS que noticiaram a acção, terminando com uma observação de uma plantação de milho transgénico e com o texto alusivo a acção: *”Nesta acção simbólica, foi ceifado menos de um hectare de milho transgénico. O Movimento Verde Eufémia ofereceu ao agricultor milho biológico suficiente para replantar os 51 hectares de milho transgénico. Ele não aceitou. Três pessoas presentes na acção foram identificadas pela polícia. Neste momento decorre uma investigação. A sociedade civil precisa de tornar-se parte da tomada de decisão, num assunto que afecta todos nós e sobre o qual a ciência não pode fornecer respostas claras. A luta contra os transgénicos continua...”*.

## **5.2 Metodologia Aplicada**

Feita esta descrição da acção que será alvo de análise metodológica, urge então definir quais serão os princípios orientadores da nossa acção atendendo aos objectivos pretendidos.

A escolha recaiu sobre esta acção desenvolvida pelo movimento Verde Eufémia por duas razões específicas e muito concretas: porque foi proclamada por alguns como sendo enquadrável numa acção de não-violência e, por outros, numa acção de desobediência civil. Por outro lado, esta acção desencadeada em Silves culminou com um inusitado eco político, social e judicial em todo o país, sendo mesmo notícia de abertura de telejornais e capas de matutinos de grande tiragem nacional.

De facto, não é nossa intenção a verificação incisiva, de método científico, da motivação; do método ou da acção. É sim nossa intenção, verificar a possibilidade de esta acção poder ser ou não enquadrada numa acção conotada com os métodos inerentes à desobediência civil; à não-violência activa ou em nenhuma das duas. Se o método foi adequado; se os fins propostos foram ou não atingidos e ainda a eventualidade de os objectivos terem sido alcançados de modo mais eficiente.

Com o intuito de possuir uma visão ampla da acção em análise, pretendeu-se conhecer a opinião de diversas entidades, em três vertentes distintas: a opinião do proprietário do milheiral onde decorreu a acção do Movimento Verde Eufémia; a opinião do porta-voz

do referido Movimento e a opinião de uma Associação de cariz ambiental perfeitamente enraizada no nosso país.

Na perspectiva de proceder a uma recolha mais fidedigna de informação sobre o caso de estudo, embora tenham sido analisadas as possibilidades de recolha de informação por questionário, optou-se pela recolha informativa através de inquéritos por entrevista, pretendendo-se efectuar entrevistas mistas (Grawitz, 1993) quer a um representante do movimento ambientalista protagonista da acção, quer de uma organização ambiental de renome nacional, com o intuito da recolha dos seus pontos de vista e posterior análise de conteúdo do ponto de vista da essência da Não-Violência activa, e da perspectiva jurídica.

Ainda que mais trabalhosa, a escolha do método de recolha de informação recaiu sobre a entrevista por, existindo contacto directo com o entrevistado, ser possível recolher mais alguma informação que não seria possível num inquérito por questionário. Outro aspecto ponderado, teve a ver com a escolha de uma aproximação qualitativa, dada a necessidade de descrever e compreender a dinâmica social envolvente.

Nas palavras de Hermano Carmo (1998:126), *"em termos globais, o objectivo de qualquer entrevista é abrir a área livre dos dois interlocutores no que respeita à matéria da entrevista, reduzindo, por consequência, a área secreta do entrevistado e a área cega do entrevistador"*.

A opção por entrevistas mistas na perspectiva de Grawitz (1993 cit. in Carmo 1998:129), advém de uma maior maleabilidade e interacção entre o entrevistador e o entrevistado, retirando assim o mais proveitoso destas duas técnicas (entrevista livre e entrevista centrada).

Cientes da problemática em que se poderá envolver o inquérito por entrevista atendendo aos receios de uma possível influência do entrevistador ao entrevistado, quer seja pela indução de respostas ou por divergências linguísticas ou culturais entre as partes, as mais valias inerentes a esta forma de inquérito revelaram-se atractivas e indubitavelmente mais eficientes para os objectivos pretendidos.

Por fim, consideramos indispensável a apresentação do registo das nossas observações relativas ao comportamento verbal e não verbal que o entrevistado tenha adoptado com o intuito de melhor compreensão e afirmação das hipóteses mais prováveis e da própria autenticidade das respostas dadas pelo entrevistado. A entrevista desencadeada ao representante da Quercus decorreu em ambiente plenamente informal, descontraído e desinibido, demonstrando o entrevistado grande à-vontade durante toda a entrevista. (Carmo 1998:136)

De referir que, embora tenha sido escolhido o método de inquérito por entrevista pelas razões apresentadas, no decurso da acção de implementação e aplicação dos respectivos inquéritos por entrevista, surgiram diversas dificuldades que impediram que o método delineado fosse aplicado por completo.

No que concerne ao porta-voz do Movimento Verde Eufémia, por ausência prolongada do mesmo do nosso país, não nos foi possível proceder ao inquérito por entrevista, aplicando-se então o inquérito por questionário com a predominação de perguntas que permitissem respostas abertas, o qual foi remetido em formato digital. Respeitante ao proprietário do milheiral, alegando que o caso ainda se encontrava em segredo de justiça, o mesmo não se mostrou disponível para colaborar em qualquer tipo de inquérito, quer fosse por entrevista, quer por questionário, pelo que tornou-se inviável a recolha de informação nesta vertente. Por fim, aplicou-se o inquérito por entrevista a um dirigente de uma reconhecida Associação ambiental perfeitamente enraizada em Portugal, o qual, há data dos factos em análise, desempenhava as funções de Presidente desta Associação de cariz ambiental. Quanto à forma, salienta-se que os inquéritos foram elaborados numa base estruturada, providenciando maior directividade atendendo ao tema em análise, possuindo o inquérito por entrevista 17 questões e o inquérito por questionário 20 questões.

Ainda dentro deste prisma de observância global da acção, pretender-se-á efectuar uma análise de conteúdo do eco social relativamente a esta acção, através da análise dos artigos jornalísticos publicados à data do acontecimento, verificando qual o impacto que poderá ter tido a mesma na opinião pública.

### **5.3 Análise da Acção**

Neste capítulo, pretendemos dissecar por partes a acção do Movimento Verde Eufémia a duas dimensões: pelos olhos do desencadeador da acção e pelos olhos de uma Associação de cariz ambiental com alguma representatividade e actividade em Portugal. Inicialmente, tal como já apontado no capítulo 5.2, era nossa intenção possuir uma visão *tridimensional* da acção. No entanto, por estar a decorrer processo judicial em Vara Criminal, verificou-se a recusa do proprietário da plantação em colaborar com o desenvolvimento deste trabalho. Avançaremos neste capítulo à descrição do Movimento Verde Eufémia e da Associação Quercus de modo a nos enquadrarmos teoricamente sobre estas, e procederemos à síntese dos pontos essenciais dos questionários aplicados ao representante da Quercus e ao porta-voz do Movimento Verde Eufémia.

O Movimento “Verde Eufémia”, conforme inscrito no seu sítio de internet<sup>65</sup>, pretende encarnar o exemplo de luta e motivação desencadeado por Catarina Eufémia durante a década de 50.

Catarina Eufémia, caracterizada pela sua coragem e tenacidade na luta pela liberdade, viveu no Alentejo entre 1928 e 19 de Maio de 1954. Suposta militante comunista, esta camponesa, liderava um movimento de luta pela melhoria das condições de vida (precárias á data) dos camponeses, interpondo-se contra as forças do regime salazarista: a PIDE e a GNR. Época conturbada em Portugal, todo o país desencadeava uma luta contra a opressão e exploração económica. Lutando por condições de trabalho dignas e salários condizentes, os trabalhadores agrícolas do Alentejo deram início a uma greve, a qual era ultrapassada pelos empresários pela contratação de trabalhadores alternativos. A repressão era de tal forma que a GNR possuía postos dentro das próprias herdades.

A 19 de Maio de 1954, os camponeses alentejanos abordaram francamente um grupo de trabalhadores recentemente chegados, convidando-os a participar conjuntamente na luta que desencadeavam. Camponesa analfabeta e mãe de três filhos, Catarina, impulsionava o movimento, lutando por uma sociedade mais justa com “pão e trabalho” (lema que utilizava). Neste fatídico dia, Catarina, com apenas 26 anos, abordada por um Tenente

---

<sup>65</sup> <http://eufemia.ecobytes.net/>, consultado a 18 de Outubro de 2010.

da GNR, retorquiu com autoridade, sendo de imediato abatida com vários tiros. A notícia chocou o país. Ganhou imortalidade como símbolo da luta pela liberdade, servindo, inclusive, como fonte de inspiração de poetas portugueses<sup>66</sup>.

A Quercus por sua vez, apresenta-se como uma Associação Nacional de Conservação da Natureza, organizada num modelo de Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA). Fundada a 31 de Outubro de 1985, a Quercus, associação independente, apartidária e sem fins lucrativos, é constituída por cidadãos unidos em volta de um interesse comum de protecção e conservação da natureza e da defesa da causa ambiental. A designação Quercus advém de uma nomenclatura latina em referência aos Carvalhos, Azinheiras e Sobreiros, árvores distintivas dos ecossistemas florestais que revestiam Portugal. É uma associação de organização estrutural descentralizada, apoiada em vinte Núcleos de sede regional. Nesta sintética apresentação da Quercus, destacamos ainda a distinção atribuída pelas Nações Unidas através do Prémio Global 500 e a ordenação de membro honorário da Ordem do Infante D. Henrique, atribuído pelo Dr. Mário Soares na qualidade de Presidente da República.

Na qualidade de porta-voz do Movimento Verde Eufémia, Gualter Barbas Baptista (E1)<sup>67</sup>, Doutorado na área de Ciências Ambientais no ramo da Economia Ecológica, desvinculado actualmente das Associações e Organizações de cariz ambiental, pertencia em 2007 ao GAIA<sup>68</sup> e à Plataforma Transgénicos Fora sem qualquer função em específico. Gualter Baptista aponta como fins primordiais do GAIA “*a defesa da justiça social e ecológica*”. Para tal aborda diferentes temas, entre os quais a “*agricultura e soberania alimentar*”. Dentro das principais preocupações ambientais no nosso país, Gualter Baptista aponta “*a centralidade urbana e destruição do património conhecimento ancestral do mundo rural através do avanço da industrialização agrícola, da construção de megainfraestruturas (barragens como a do Tua, vias de comunicação de alta velocidade, desde auto-estradas até TGV e aeroportos) e de concentração de investimento e despesa pública no litoral, deixando o interior em condições favoráveis a um crescente abandono (encerramento de hospitais e escolas, entre outros)*” “considerando como principais obstáculos ” *a existência de elites*

---

<sup>66</sup> In <http://www.rtp.pt/gdesport/?article=649&visual=3&topic=1>, consultado a 18 de Outubro de 2010.

<sup>67</sup> Inquérito por Questionário denominado por E1, disponível no Apêndice B em formato digital.

<sup>68</sup> Organização Não-Governamental Ambiental denominada Grupo de Acção e Intervenção Ambiental.

*decisoras que operam, desde tempos históricos, num modelo de tráfico de influências (portas rotativas) entre o sector privado e governamental, impedindo (e mesmo oprimindo) a ascensão e viabilidade de alternativas económicas e sociais mais sustentáveis”.*

Hélder Spínola, representante da Quercus (E2)<sup>69</sup>, Associação que aponta com o objectivo genérico de “*promover a defesa do ambiente*”, colocando para o efeito “*determinados temas ambientais mais prementes na ordem do dia, nomeadamente através da Comunicação Social ou através de contactos com os órgãos que têm responsabilidades públicas e empresas*”. Doutorado em Citogenética e Biologia Molecular, ex-presidente da Quercus (2003/2009) e actual dirigente a nível nacional, Hélder Spínola nomeia a sustentabilidade a principal preocupação ambiental. “*Consumimos mais recursos do que aqueles que a própria natureza consegue repor. As nossas necessidades de amanhã estão postas em causa devido a esta insustentabilidade em que vivemos*”. No entanto, dentro da própria sustentabilidade selecciona “*o problema energético e o do desordenamento do território como as duas questões principais*”. Na sua óptica a falta de resolução destes problemas ambientais advém da falta de vontade social: “*Do ponto de vista técnico e tecnológico já temos muitas ferramentas, mesmo ao nível da energia, já temos outros recursos energéticos, e o que tem faltado para esta mudança é de facto esta motivação e esta vontade, quer ao nível das empresas, quer ao nível de quem nos governa e quer ao nível individual de cada um dos cidadãos. Hoje em dia constata-se que as pessoas sabem o que devem fazer mas poucas fazem, e há um exemplo muito concreto que é deitar lixo para o chão.*”

Quando questionado qual a sua opinião sobre se as Associações ambientais em Portugal prosseguem, correcta e eficazmente os objectivos a que se propõem, Gualter Baptista defende que “*a generalidade das organizações ambientais em Portugal estão excessivamente institucionalizadas e, portanto, limitadas pelas barreiras estabelecidas daquilo que são alternativas viáveis (...). Neste sentido, deixaram de ser organizações representativas da sociedade civil, para também serem instituições geridas e conduzidas por interesses de um conjunto restrito de pessoas (...)*”. Quanto á eficácia destas Associações, Gualter Baptista acha que “*a limitação acima descrita as impede de*

---

<sup>69</sup> Inquérito por Entrevista denominado por E2, disponível no Apêndice B em formato digital.

*gerarem mobilizações populares e apresentarem propostas políticas capazes de alterar as políticas de fundo e processos históricos que estão na origem das problemáticas ambientais do país” (E1).*

Hélder Spínola a este respeito, não querendo “*dizer que não (...) vou dizer que poderiam consegui-lo de uma forma melhor. (...) Penso que esses objectivos poderiam ser melhor atingidos. (...) Estão descapitalizadas, não têm recursos. Com pessoas, mesmo sem dinheiro, consegue-se fazer muita coisa e, o maior problema, é realmente a crise de voluntariado que nós temos tido nos últimos tempos, na última década e meia pelo menos.*” (E2)

Instado a pronunciar-se sobre quais os métodos de acção mais eficazes ao dispor das Associações ambientais, Gualter Baptista define “*o trabalho com as populações locais, a articulação com movimentos sociais emancipatórios de outras áreas de actividade, a mobilização popular, a construção de alternativas locais (centros sociais, projectos comunitários) e a acção criativa - com potencial mediático -, gerada a partir da participação popular em processos assembleários não hierárquicos.*” (E1)

Neste prisma, Hélder Spínola elege o mediatismo: “*o conseguir pressionar, veicular informação através da comunicação social, utilizando métodos que atraem o interesse dessa mesma comunicação social, a que eu chamo isto tudo de mediatismo. (...) É através dessa projecção que se consegue influenciar as decisões a nível de empresas e ao nível dos próprios governos e das autarquias.*” (E2)

Com o intuito de ter presente a “experiência” e participação em acções de protesto face a questões ou problemas ambientais, tanto Gualter Baptista como Hélder Spínola demonstram possuir imensa experiência nesta área. Na experiência de Gualter Baptista, incluem-se “*protestos contra grandes infra-estruturas de transportes, desobediência civil contra construção de grandes barragens, bloqueios do transporte nuclear, teatros de rua contra transgénicos*”, entre outros (E1).

Nesta mesma questão, Hélder Spínola refere a sua larga experiência de participação em protestos em nome da Quercus, destacando “*uma que a Quercus fez em Tomar em que estava a ser feita uma obra onde iria ser feito o IC9, que estava a passar em zonas de*

*reserva ecológica, onde estavam a fazer o abate de sobreiros e azinheiros, sendo também uma zona de Rede Natura 2000. (...) Com a comunicação social a fazer a cobertura, estendemos uma faixa no balde das máquinas. A faixa possuía uma caveira com pala e tubarões e adulteramos o nome da Estradas de Portugal EPE para e pusemos Estradas de Portugal Empresa Prevaricadora do Estado. Isso levou-nos a sermos brindados com um processo em tribunal por danos à imagem. Curiosamente nós pensávamos que iriam argumentar que, com as correntes, não poderiam continuar com a obra e que teriam tido prejuízos em alguns milhares de euros mas, curiosamente, fomos acusados de danos à imagem. Teve um desfecho mais ou menos positivo porque, com uma intervenção de relações públicas, com uma publicação num jornal de que não era nossa intenção provocar prejuízos de imagem ou outros às Estradas de Portugal, marcou-me mais por ter sido constituído Arguido e ter tido Termo de Identidade e Residência.” (E2)*

Preponderantes para este trabalho, os conceitos de Desobediência Civil e de Não-Violência Activa foram questionados. A este respeito Gualter Baptista apresenta a Desobediência Civil “*um conceito - aplicável tanto a acções específicas como a práticas de dia-a-dia - que implica uma rejeição de alguma ordem ou lei estabelecida, porque esta é considerada injusta para a sociedade no seu todo. A desobediência civil surge, assim, com o objectivo de desobedecer a um Estado que não respeita os interesses dos seus cidadãos.*”. Por outro lado, define Não-Violência Activa a *Satyagraha* de Gandhi. “*Implica, em primeiro lugar uma rejeição da violência como forma de luta, por várias razões, sendo que a principal será provavelmente a incapacidade de a violência derrotar um sistema e linguagem violenta e, pelo contrário, alimentar uma espiral de violência*” (E1).

Já Hélder Spínola vê a Desobediência Civil como algo que “*(...) fica ali na zona cinzenta, quase entre a legalidade e ilegalidade. (...) Algo do ponto de vista da participação de alguém ou um grupo não colaborar com o funcionamento do sistema. Ou seja, a sociedade funciona muito pela colaboração de cada uma das pessoas, para pequenas e grandes coisas.*” Referindo-se ao seu entendimento da Não-Violência Activa, “*aí eu quase que digo que a designação quase que é desadequada para o conceito. Porque muito destas não-violências activas são muito mais violentas, não do ponto de vista físico, mas de outras formas do que as que são consideradas violentas*

*(...). Imagino que nesse contexto de NVA as pessoas abram ou fechem mais o leque do que eu pessoalmente faço. Mas também entendo que esse leque que algumas pessoas mantêm mais ou menos fechado de maneira a não incluir qualquer situação de violência, seja contra pessoas, seja contra bens, muitas vezes dentro desse leque também está a violência. Um protesto contra alguém, mesmo de forma pacífica é sempre violência contra esse alguém. A questão aqui é se esse protesto e essa violência é legítima, ou seja, se a razão está do lado de quem acusa a outra parte de proceder de uma forma menos correcta. E para mim, diria que a NVA é uma forma de intervenção que implica actividade, que implica fazer alguma coisa, mesmo que seja estar parado. Ou seja, eu pessoalmente acho que uma acção NVA deve estar aberta a integrar alguma violência, desde que não seja contra pessoas e que, os estragos que são feitos sejam irrisórios. Apenas demonstrativos, apenas simbólicos. Que os meios justifiquem os fins. Claro que esse chavão não pode ser usado de forma abusiva.” (E2)*

Abordada a possibilidade de utilização da Não-Violência Activa como forma de protesto na defesa das questões ambientais, Hélder Spínola aponta que será uma das estratégias perfeitamente enquadráveis no essencial mediatismo que referiu. “*Esse tipo de intervenções têm apenas um objectivo, entre outros fundamentais, que é o chamar a atenção sobre um determinado assunto. E o chamar à atenção acontece inevitavelmente nos tempos de hoje, via comunicação social, e penso que realmente não temos muito conhecimento de acções decorrentes da NVA e é por isso que, quando realizadas continuam a ter algum interesse da parte da comunicação social (...), tendo sempre que jogar com facto de ter uma atenção simpática sobre o tema, para depois não ser pior a notícia do que a não-notícia, não ter a mensagem sido transmitida. Mas julgo que com uma boa utilização dessa estratégia que é possível trazer para a própria ordem do dia, e conseguir em termos de pressão publica, social e até política, conseguir realmente, algumas mudanças em vários temas de ambiente.” (E2)*

Neste âmbito Gualter Baptista considera a NVA “*uma valiosa forma de protesto na defesa das questões ambientais. É um complemento muito eficaz a outras formas de protesto, que podem incluir a pressão política na forma de petições ou lobby, a via jurídica ou os protestos de rua não confrontativos. São particularmente importantes quando essas vias não surtem efeito, por esbarrarem no poder estabelecido pelos interesses corporativos-governativos e hegemónicos. Em Portugal temos o exemplo*

*histórico da luta contra os eucaliptos que, no caso de Valpaços em 1989, levou a população, juntamente com o movimento ecologista, a arrancar 3 mil pés de eucaliptos de uma propriedade. A atenção mediática que concentrou levou a Soporcel a abandonar o projecto e, juntamente com outras acções, levou a uma discussão nacional sobre a expansão do eucaliptal que acabou por travar um pouco o ímpeto inicial e especulação que se verificava.” (E1)*

Especificamente relacionado com o nosso caso de estudo, questionado se esta acção poderia ser enquadrada numa acção típica de Não-Violência Activa ou de Desobediência Civil, Gualter Baptista entende que a acção caracterizou-se por *“uma acção directa não-violenta - embora simbólica - e, acima de tudo, de uma acção de desobediência civil.”* Efectuando referência ao comunicado de imprensa divulgado pelo Movimento Verde Eufémia anteriormente à acção com o intuito de divulgação da mesma, Gualter Baptista explica o porquê da sua opinião: *“Apesar da forte oposição da sociedade civil e das autoridades locais contra os OGM’s, as políticas do Governo Português e da Comissão Europeia desrespeitam constantemente o direito moral e democrático desses agentes opositores a banir os OGM’s dos seus campos e dos seus pratos. (...) A 17 de Agosto vamos agir com desobediência civil, fazendo a ceifa do primeiro campo de OGM’s no Algarve, localizado perto da cidade de Silves, com o propósito de manter o Algarve uma região livre de OGM’s. Com esta acção, exerceremos o direito à resistência, segundo o artigo 21 da Constituição. O próprio anúncio público da acção é uma característica da desobediência civil - trata-se de um acto voluntário e público de desobediência à lei, o que o distingue de outras formas de acção directa como a sabotagem ou a destruição de propriedade «às escondidas».”* (E1)

Quanto a esta questão, Hélder Spínola é da opinião de que a acção se enquadra na desobediência civil e que se poderia enquadrar na NVA *“(...) mas, acabou por não se enquadrar por causa da forma como decorreu e do confronto que houve entre os activistas e os agricultores. E penso que, se tivesse sido feito de uma outra forma, com uma outra organização, com outra mão, digamos assim, sobre os participantes e, se calhar a própria área destruída tivesse sido reduzida um pouco possuindo um acto simbólico, poderia se enquadrar no meu conceito e na minha ideia desse tipo de intervenção. (...) Mas, na tal fronteira que para mim avança e recua consoante a*

*situação e a circunstância, eu penso que, o contexto que estamos a falar, aquela situação, se fosse planeada doutra forma, mas ainda assim com a destruição de uma parte do milho, uma parte obviamente mínima para mim poderia se enquadrar nesse tipo de acção não violenta. Pronto, a partir daí jogou os acontecimentos, o desenrolar da situação. Não sendo essa a intenção, descambou para outros caminhos.” (E2)*

Neste prisma, foi questionado aos interlocutores sobre a sua opinião quanto à adequação do método utilizado na acção e do cumprimento ou não dos objectivos definidos. Gualter Baptista, porta-voz do Movimento Verde Eufémia nesta acção admite que “*a acção teve várias falhas, claramente decorrentes da falta de organização e preparação do grupo para uma acção directa e de desobediência civil. Entre elas incluem-se algumas reacções emotivas que acabaram por ser filmadas pela comunicação social, bem como a falta de exposição pública dos próprios participantes da acção (por exemplo, a cobertura do rosto, quando se tratava de uma acção pública)*”. Relativamente aos objectivos delineados, defende que estes foram atingidos, “*(...) já que foi capaz de gerar um debate sem precedentes sobre a questão dos transgénicos em Portugal, o que resultou numa inversão do crescimento exponencial dos cultivos transgénicos que se verificavam até então.*” A este respeito Gualter Baptista aponta como uma das maiores dificuldades o facto da “*comunicação social ter transportado uma falsa imagem da acção, em particular com a transformação de uma acção explicitamente definida como não-violenta e raramente procurando escutar os seus intervenientes ou apoiantes. Houve uma atitude de condenação generalizada por parte dessa comunicação social (e propagada à população em geral) mesmo antes de procurar compreender os motivos e lógica da acção (...)*”. (E1)

Nesta senda, Hélder Spínola partilha a mesma opinião, afirmando que o Movimento atingiu parte dos objectivos a que se propuseram. Mas, “*(...)a organização ficou manchada por essa intervenção e teve muitas perdas. A organização em si e a que estava por trás, a GAIA e a Verde Eufémia, acabaram por não tirar benefício nenhum de imagem daquela intervenção. Agora, o tema OGM acabou por beneficiar, porque realmente era um tema que se discutia a um nível de elites mas que não tinha chegado ao cidadão comum. E aquela intervenção fez chegar. A partir daí houve um maior interesse da comunicação social que, curiosamente fez o tratamento jornalístico positivo, que poderia ter despoletado um interesse negativo em causa contrária aos*

*OGM mas, surgiram ali vários artigos sobre o assunto que realmente colocavam o enfoque sobre um conjunto de preocupações que estes grupos, e a própria Quercus, tem relativamente a esse tipo de plantas transgénicas.” (E2)*

Uma das vertentes mais importantes das acções que se possam desenvolver advém da repercussão que terá na opinião pública, questão essencial para o debate e uma possível alteração de opiniões, hábitos e atitudes sociais. Novamente de acordo, os inquiridos entendem existir aspectos positivos e outros negativos. Gualter Baptista entende que *“a acção em si foi vista como negativa. Contudo, o impacto sobre a opinião pública no que respeita aos transgénicos foi muito positivo. Para começar, mais pessoas ficaram informadas. Mesmo que alguém diga que não gosta da acção, não vai responder que vai comer transgénicos de propósito por estar contra a acção - na verdade, é sociologicamente comprovado que, havendo a possibilidade de um risco e tomando conhecimento dele, a tendência é para evitar o risco.” (E1)* Da mesma opinião, o dirigente da Quercus aponta *“(…) que teve um impacto negativo inicial, não em relação ao tema mas em relação aos intervenientes mas, do ponto de vista do tema, penso que esse impacto negativo não recaiu sobre o tema. Até porque na cobertura jornalística fizeram essa distinção, entre o tema em causa e os intervenientes. Foi um bocado essa separação que permitiu que chegue à conclusão que do ponto de vista do tema houve um resultado positivo.” (E2)*

Um dos aspectos veiculados para a opinião pública foi o facto desta acção ser considerada por diversos relatórios governamentais (SIS e Europol) como um acto de eco-terrorismo. A este respeito, novamente de acordo, os inquiridos entendem ser uma designação algo pesada e desproporcionada. *“Para ser eco-terrorismo teria que ser uma acção de espalhar terror sobre as populações. Nenhuma acção de terrorismo se faz com anúncios prévios e à luz do dia, sem bombas nem armas” (Gualter Baptista, E1).* *“O que ali aconteceu não se pode enquadrar aqui.” (Hélder Spínola, E2).*

Interveniente com papel lateral mas, igualmente importante, a Guarda Nacional Republicana (GNR) foi identicamente alvo de mediatização pela forma como agiu nesta acção, sendo genericamente criticada por agir com extrema passividade em todo o acto. Baptista e Spínola (respectivamente) assim não entendem, considerando a actuação da GNR *“digna, inteligente” (E1)* e *“sensata” (E2).*

Cientes de que vários erros foram apontados à forma como decorreu a “ceifa” do milho transgénico e instado a se pronunciar se manteria a acção com a mesma metodologia, Gualter Baptista crê que “ (...) *alguns elementos como a utilização de máscaras deveriam ser removidos. O anúncio da desobediência civil também deveria idealmente ser feito vários meses antes (a exemplo do que é feito, por exemplo, na Alemanha), procurando criar um momento especial na sociedade e ajudar à mobilização de um maior número de pessoas, bem como solidariedade entre praticantes e não praticantes da acção*” (E1), mas manteria certamente o método. Hélder Spínola a este respeito diz que, mantendo o método, “*teria necessariamente que decorrer de outra forma. (...) Acima de tudo temos o cuidado de criar uma estrutura e de criar uma via de comunicação privilegiada com a comunicação social e, penso que ali foi um dos aspectos que falhou.*” (E2)

A última questão colocada aos dois inquiridos versou sobre se, uma maior intervenção proactiva do Estado, através dos programas de Policiamento de Proximidade desencadeados junto da população e virados para a resolução de problemas ambientais que directamente afectam a comunidade, poderia ou não desencadear soluções sociais transversais e multidisciplinares a montante destes mesmos problemas ambientais. A este respeito novamente Baptista e Spínola estão de mútuo acordo que sim. Gualter Baptista crê que o “*que o Policiamento de Proximidade pode ser útil para evitar a degradação ambiental promovida por agentes económicos ou mesmo pelos cidadãos (neste caso, se a atitude for mais pedagógica do que repressiva). (...) Contudo, muitos problemas ambientais nascem da própria forma de organização social e económica e, neste aspecto, a intervenção das Forças de Segurança tem, de uma forma geral, um papel limitado. Ainda assim, uma localização dessas Forças de Segurança contribui, sem dúvida, para um enriquecimento da vida das comunidades locais, essencial para inverter os fenómenos de centralização, abandono rural e suburbanização que identifiquei anteriormente como estando na origem da maioria dos problemas ambientais de Portugal.*” (E1)

Nesta linha, Hélder Spínola aponta que “ (...) *todo este tipo de intervenção acaba por surgir pelo descontentamento relacionado com determinado problema. E que muitas vezes são pequenos problemas que se vão juntando e que descambam em algo maior e a*

*própria PSP e a GNR têm exemplo disso. Têm o SEPNA e as BriPA. Antes não havia a quem o cidadão no caso de uma situação muito concreta: um derrame; esgotos para uma ribeira, etc, e agora, com esse tipo de estruturas, os cidadãos, de uma forma muito directa, estão a ver uma situação dessas e podem ligar directamente para essas forças que possuem já uma boa distribuição no terreno e isso permite uma reacção rápida que previne o descontentamento das pessoas, o que previne a tomada de certas atitudes, como por exemplo, encerrar uma estrada. Eu penso que esse tipo de intervenção do Estado é essencial.” (E2)*

Em sùmula, fica perfeitamente evidente que, na opinião dos dois inquiridos, um dos principais problemas ambientais em Portugal se traduz na falta ou inadequado ordenamento do território, provocando um sobrepovoamento do litoral e a desertificação do interior, sendo o principal obstáculo à resolução deste problema, o tráfico de influências e a falta de motivação social. Postas estas dificuldades, ainda que com divergências sobre as causas, são unânimes em referir que os objectivos das Associações ambientais não são correcta ou eficazmente atingidos.

Tendo participado os nossos dois inquiridos em diversas acções de protesto de cariz ambiental, referem em comum a acção criativa mediática, potenciada pela comunicação social, como uma forte arma de actuação para a resolução de problemas ambientais.

Referindo-nos ao entendimento de Gualter Baptista e de Hélder Spínola sobre o que compreenderiam por Desobediência Civil e Não-Violência Activa, ambos possuem a mesma linha orientadora em relação a estas definições, as quais se encontram plenamente enquadradas com as definições anteriormente apresentadas, considerando a Não-Violência Activa como método utilizável em protesto na defesa das questões ambientais.

Sendo a acção desencadeada pelo Movimento Verde Eufémia em Silves parte essencial do nosso trabalho, não poderíamos deixar de questionar se será possível a inserção desta acção nas definições apresentadas pelos inquiridos. Neste ponto Gualter Baptista integra por completo tanto a NVA como a Desobediência Civil nesta acção. Hélder Spínola, contrariamente, discorda de Gualter Baptista, admitindo a possibilidade de

enquadramento nas duas mas, por ter existido agressões por parte dos activistas, perde esse enquadramento na NVA.

Independentemente dos aspectos negativos verificados pela divulgação dos OCS, ambos acreditam que a acção possuiu uma interacção positiva na opinião pública a nível de resultados dos objectivos propostos, trazendo para o debate público o tema dos OGM. A este respeito, Gualter Baptista destaca a influência negativa da comunicação social na passagem da “mensagem” que queriam divulgar, rejeitando os inquiridos por completo o enquadramento desta acção na denominação de eco-terrorismo.

Convictos de alguns erros, os dois inquiridos afirmam que, se desencadeada novamente, esta acção seria alvo de algumas modificações que consideram essenciais com o intuito de fazer passar uma imagem amplamente positiva para a opinião pública.

Por fim, acreditando que a GNR desempenhou correctamente a sua missão, são da opinião que a intervenção do Estado através de programas de Policiamento de Proximidade na resolução de questões e problemas ambientais é deveras benéfica para a eliminação destes em estágios primários, evitando assim o seu aglomerar e desencadear de reacções sociais mais danosas para a estabilidade social.

## **5.4 O Olhar dos Meios de Comunicação Social**

Um dos aspectos mais relevantes em todo o tipo de acções desenvolvidas pelo mais variado tipo de grupos e associações, independentemente do seu cariz ou objectivo, está intimamente ligado á projecção que essa acção possui junto dos órgãos de comunicação social. Esta projecção poderá ser maior ou menor, positiva ou negativa, conforme a cobertura jornalística de que foi alvo e dos fins propostos pelo grupo desencadeador da acção.

Pela análise efectuada aos OCS sobre a exposição mediática que a acção possuiu, é facilmente perceptível que foi amplamente abordada, relatada e dissecada durante cinco dias consecutivos, perdendo a sua relevância e mediatismo a partir desta data. Primeira página de quase todos os matutinos de maior tiragem nacional; notícia de abertura de telejornais e rádios; alvo de debate na Assembleia da República, o método como

desencadearam a acção pôs o Movimento Verde Eufémia “na boca do mundo”. Quase sem excepção, os OCS fizeram intensa cobertura jornalística da acção. Ainda que o interesse pelos OCS tenha sido generalizado, cientes que o conteúdo das notícias, mesmo que com formatos diferentes, é em regra o mesmo, faremos apenas uma breve referência à divulgação jornalística dentro dos OCS que consideramos mais relevantes. Entre os mais diversos títulos de jornais, revistas, televisões e rádios, podemos verificar:

- “Activistas ceifam campo de milho transgénico em protesto” (DN, 18AGO07);
- “Há evidentemente um ilícito em na acção de Silves” (DN, 19AGO07);
- “MP vai investigar inaceitável acto de violência” (Lusa/Sol/RTP, 19AGO07);
- “Prisão até 3 anos para activistas”(CM/Sol/RTP, 22AGO07);
- “Extremistas não identificados são risco para a segurança” (DN, 23AGO07);
- “Presidente da República quer invasão de herdade em Silves investigada” (Público, 20AGO07);
- “Responsáveis por destruição de milho transgénico incorrem em pena de prisão até 3 anos” (Sol, 21AGO07);
- “Macário Correia condena destruição de milho transgénico e PSD critica passividade da GNR” (Público, 18AGO07);
- “Silves: Proprietário vai apresentar queixa contra activistas que destruíram milho transgénico” (Público, 18AGO07);
- “Activistas cortam milho transgénico na Herdade da Lameira, Silves” (Lusa/Barlavento, 17AGO07);
- “Ambientalistas contra OGM em acto de desobediência civil” (Lusa/Sol, 17AGO07);
- “MAI condena destruição de milho transgénico” (JN/Público/Sol, 19AGO07);
- “EUROPOL classifica destruição de campo de milho transgénico em Silves de «ataque terrorista»” (ambiente online, 10ABR08);
- “Três acusados no caso da destruição de milho transgénico” (Lusa/Sol, 28OUT09);

O **Diário de Notícias**, um dos matutinos que mais aflorou esta temática, abriu a sua edição de 18 de Agosto de 2007 com “*Activistas «ceifam» campo de milho transgénico em protesto*”. A notícia refere que, cerca de meia centena de “*ceifeiros*” haviam invadido e destruído um campo com uma plantação de milho transgénico. Segundo o

matutino, os activistas do Movimento Verde Eufémia, admitem ainda proceder à realização de outras acções de desobediência civil no combate ao cultivo de OGM. Citando Gualter Baptista em declarações ao DN, *“o hectare de milho destruído foi apenas um dano colateral na salvaguarda do direito a um ambiente saudável”*. Refere ainda o DN a posição da Quercus que, segundo Helder Spínola, considera *“que o Governo não tem ouvido a opinião das associações de defesa do ambiente nem garantido a não contaminação da agricultura biológica e tradicional. Mas demarcamos profundamente deste tipo de acções”*, apontando ainda esta acção como *“o primeiro protesto ecológico com danos directos”*.

A 19 de Agosto o DN publica uma entrevista a Miguel Portas, onde é abordada a acção, o apoio dado por Miguel Portas a esta e o facto da acção ter sido designada de eco-terrorista. Porta, designando de “exagerado” a denominação de eco-terrorismo, diz existir *“evidentemente um ilícito e agora compete aos tribunais julgar. Mas há que distinguir duas coisas: a acção espectacular que coloca na agenda o problema dos transgénicos; outra coisa são os eventuais danos do agricultor. Ele tem todo o direito de se queixar”*, deixando aberto o mote de dois aspectos principais decorrentes da acção, um positivo e outro negativo.

No dia 23 de Agosto o DN volta a abordar a acção do Movimento Verde Eufémia e a intervenção da Polícia Judiciária (PJ) na investigação de um possível crime de terrorismo, encontrando-se esta instituição a proceder à recolha de prova para a consubstanciação deste crime.

Analisando o **Correio da Manhã** (CM), vem este jornal incidir o seu destaque do dia 18 de Agosto de 2007 num *“Ataque Ambientalista”* ocorrido em Silves no dia anterior, a jornalista Diana Ramos destaca que, *“Em lágrimas, João Menezes, o agricultor de 56 anos proprietário da herdade, observou desesperado a vandalização do terreno de cultivo, tentando sem sucesso desmobilizar os manifestantes. «É disto que os meus filhos e mulher vivem. É a única fonte de rendimento. Se ceifarem este milho eu morro à fome, alguém tem de pagar este prejuízo», desabafou revoltado.”* Citando a voz do Verde Eufémia, o Movimento estava apenas *“a exercer o direito à resistência segundo o artigo 21.º da Constituição, numa tentativa de restabelecer a ordem ecológica, moral e democrática”*. Por outro lado, auscultada a opinião da Quercus, Helder Spínola diz

que “*é possível compreender a indignação das pessoas por o Estado não estar a fazer o seu papel nesta matéria*”, demarcando-se no entanto do método utilizado pelos activistas.

No dia seguinte, este matutino destaca que “*Dono da Herdade da Lameira apresenta queixa-crime*” e que “*Administração Interna investiga activistas*”, referindo-se aos danos causados na plantação. No desenvolvimento destas notícias, é referido que José Menezes, dono do campo de cultivo, havia sido vítima de um enfarte de miocárdio devido ao nervosismo e choque perante a acção. Por outro lado, é apresentada a posição do Ministério da Administração Interna referente aos actos dos activistas denominados “*de esquerda*”, os quais foram condenados, afirmando ainda que os mesmos seriam alvo de uma investigação baseada num ilícito criminal.

Dia 21, o CM avança com nova abordagem, noticiando que “*Responsáveis vão pagar*”. Referindo-se a José Menezes, menciona o matutino o desenrolar do processo-crime, o qual teria já chegado aos serviços do Ministério Público. Interpelado pelos jornalistas durante uma visita efectuada à propriedade, o Ministro da Agricultura, Jaime Silva, garantiu que “*os responsáveis vão pagar, não tenham dúvidas*”, abordando e comentando pontos de vista de outras facções políticas. Nesta mesma edição, é avançada a posição do Presidente da República, Cavaco Silva: “*a lei é para ser cumprida*”. Por fim, indica o CM €4140 como o valor total dos prejuízos.

Nos dois dias seguintes, o CM continua a esmiuçar a acção apontando os “*Activistas contentes com reacções políticas registadas após a acção que levou a cabo na passada sexta-feira em Silves, no Algarve*” e “*Prisão até 3 anos para activistas*”, denunciando a postura do Ministro da Agricultura. No dia seguinte, o CM esclarece que o Advogado será pago pelo agricultor e não pelo Estado como inicialmente foi apontado. Efectua ainda breve menção á desvinculação pública do grupo GAIA a esta acção.

A 26 de Agosto, este jornal cita Gualter Baptista, porta-voz do Movimento Verde Eufémia. Referindo-se à acção judicial e ao processo-crime instaurado sobre a acção, Gualter Baptista argumenta não ter invadido propriedade privada “*(...) e os que invadiram não estão identificados*”.

Já em 26 de Agosto de 2008, relança a acção para a ribalta com o título “*Eco-terrorismo e etiqueta*”. Neste artigo de opinião de Carlos de Abreu Amorim, refere o relatório da Europol de 2008, o qual designou a destruição do campo de milho transgénico como “terrorismo ecológico”, criticando ainda veemente as reacções negativas ao relatório, em especial a do ambientalista Joanaz de Melo, o qual considerou a acção apenas “ (...) *um caso de má educação.*”

Outro matutino que dissecou diariamente a acção foi o jornal **Público**. A 18 de Agosto de 2007, o Público anuncia que “*o proprietário vai apresentar queixa contra activistas que destruíram milho transgénico*”, afirmando que os activistas haviam destruído uma parcela da herdade que representaria a produção de cerca de 30 toneladas de milho. Nesta mesma edição, apresenta ainda o Público as declarações de Macário Correia, Presidente da Área Metropolitana do Algarve, o qual condenou a destruição do hectare de milho, sentenciando a alegada passividade da GNR. A 19 de Agosto, o Público avança que “*Ministério condena destruição de milho transgénico em Silves e anuncia investigação*” em reacção ao incidente em Silves.

Dia 20 de Agosto, o Público noticia a visita do Ministro da Agricultura à Herdade da Lameira e que o “*Presidente da República quer invasão de herdade em Silves investigada*”, apelo público feito por Cavaco Silva às autoridades competentes para que seja investigada a invasão e destruição da exploração de milho. Em discurso proferido à margem de uma cerimónia de homenagem a 200 autarcas algarvios, Cavaco Silva exprime que “*a violação de propriedade privada é uma violação da lei e espero bem que as autoridades competentes não deixem de fazer as investigações necessárias. (...) Não pode restar quaisquer dúvidas de que lei em Portugal é para ser cumprida e quem tem o poder para a fazer cumprir não pode deixar de utilizá-lo*”. Por fim, o Público reflecte novamente a posição do MAI, que considerou a destruição de “*inaceitável*”. Já a 22 de Agosto, o Público termina anunciando que “*Responsáveis por destruição de milho incorrem em pena de prisão até 3 anos*”, apontando como essencial a descoberta de um possível apoio logístico encoberto à acção (referindo-se ao possível envolvimento de associados do Partido Comunista).

Dos matutinos, apontamos por último o **Primeiro de Janeiro**. Este jornal diário adianta na sua edição de 18 de Agosto: “*Ambientalistas contra OGM em acto de desobediência*”

*civil*”, dando a conhecer ao leitor que cerca de 100 activistas destruíram um hectare de milho transgénico, “*enquanto o proprietário, em lágrimas, os tentava desmobilizar*”. Do extenso texto jornalístico, é entrevistado o proprietário da plantação e o porta-voz da acção ambientalista. João Menezes lamenta terem destruído o único sustento da sua família, enquanto Gualter Baptista aponta o artigo 21º da Constituição da República Portuguesa como uma acção consubstanciada no direito de resistência. No dia seguinte, o Primeiro de Janeiro aponta que o “*PSD exige esclarecimentos do Governo*”, apontando a crítica de Miguel Macedo á “*passividade*” da GNR durante a acção. Miguel Macedo salienta ainda que “*o vandalismo ganhou no Algarve e num estado de direito não pode ganhar*”.

A 20 de Agosto, este matutino noticia que o “*proprietário da herdade invadida apresenta hoje queixa*”. Neste texto, é abordada toda a acção, sendo efectuado um resumo e apontada a posição do MAI, que qualificou a acção de “*inaceitável*”. Dois dias depois, a 22 do mesmo mês, o Primeiro de Janeiro publica que “*responsáveis incorrem em prisão até três anos*”. Segundo este jornal, o proprietário da Herdade apresentou queixa junto da GNR, remetida para os Serviços de Ministério Público para organização de inquérito. É dada ênfase ainda à troca de acusações entre Francisco Louça e Jaime Silva sobre alegados apoios ao grupo Verde Eufémia e á acção em si.

No dia seguinte (23 de Agosto), este jornal explana que o “*Ministério só quer saber se a lei foi cumprida*”, numa alusão à lei sobre Organismos Geneticamente Modificados. Nesta edição é também abordada a questão do apoio jurídico ao agricultor por parte do Estado, alegando Jaime Silva, que “*o Ministério tem obrigação de dar apoio aos agricultores*”. Esta posição criou divergências de opinião entre Jaime Silva e a Ordem dos Advogados, alertando o Bastonário da Ordem que “*nos termos da lei, e salvo algumas excepções, cabe aos advogados e aos solicitadores a prestação de consulta jurídica e do patrocínio judiciário não podendo o Estado ou Ministérios prestar apoio jurídico a particulares mediante utilização dos seus serviços jurídicos*”.

A 24 e 27 de Agosto, este matutino volta a noticiar a acção, vertendo para a praça pública que, respectivamente, “*o CDS quer caso dos transgénicos explicado pelo Governo*” e que “*a Quercus desmarca-se da invasão à Herdade da Lameira*”. Neste último caso, referindo-se á acção em si, o Presidente da Quercus argumenta que a

destruição do milho transgénico *“não terá sido a melhor forma de colocar em cima da mesa as preocupações que todos temos relativamente ao cultivo e ao consumo daqueles produtos em Portugal”*.

Além dos OCS já referidos, **Lusa, Jornal de Notícias; Destak, Diário Digital, Barlavento, Diário Económico, Sol, Semanário, SIC, TVI, RTP, RDP, TSF e Rádio Renascença**, todos noticiaram com destaque a acção do Movimento Verde Eufémia, em nada diferindo o conteúdo noticioso já apresentado.

Na pesquisa por nós efectuada, destaca-se ainda o noticiário da **TSF** de 28 de Outubro de 2009, que aponta *“três acusados no caso de destruição de milho transgénico”*. Segundo esta rádio, André Botelho, advogado do proprietário da plantação de milho, defende que todos os arguidos devem ser levados a julgamento. Segundo a TSF, três responsáveis pela associação ambientalista Verde Eufémia vão responder pelo crime de dano com violência, punível de um a oito anos de prisão e pelo crime de desobediência qualificada, punível até dois anos de prisão. *“A acusação diz que Helene Carp, de 26 anos, Diana Dias de 24, e Gualter Baptista, 30, foram os promotores da acção de protesto contra o cultivo de organismos geneticamente modificados, ao publicarem um comunicado na Internet a apelarem ao corte da plantação de milho transgénico existente na Herdade da Lameira”*. A falta de autorização oficial para a realização da acção e a actuação concertada e antecipadamente planeada de destruição do campo de milho transgénico são os pontos basilares da acusação nestes dois crimes. A TSF adianta ainda a intenção do advogado André Botelho em abrir nova instrução ao processo com o intuito de serem constituídos arguidos os restantes activistas identificados.

Atendendo ao destaque noticioso destinado a esclarecer os contornos desta acção, RTP1 e SIC Noticias promoveram debates e entrevistas, das quais destacamos o Jornal da Noite de 22 e 27 de Agosto de 2007 e o Programa Prós e Contras de 8 de Outubro de 2007.

A 22 de Agosto, no **Jornal da Noite da SIC Notícias**<sup>70</sup>, apresentado por Mário Crespo, foi convidado especial o Deputado Francisco Louçã. Esta entrevista teve lugar dias após a acusação do Ministro da Agricultura, Jaime Silva ao Bloco de Esquerda (BE) de ter apoiado a acção desencadeada em Silves pelo Movimento Verde Eufémia. Por tal, Francisco Louçã começa por afirmar que o Bloco de Esquerda condena “*com coerência e com a evidência científica disponível, que se comece agora a plantar milho transgénico ou Organismos Geneticamente Modificados*”, afirmando prontamente que o BE, quando desencadeia acções semelhantes, faz questão de estar presente, não aceitando “*que se ataque os pequenos proprietários em nome dessa causa*”.

Mário Crespo, prontamente, interrompe Francisco Louçã e questiona se, “*com toda a franqueza (...), condena o que foi feito na Herdade em Silves?*”, ao que retorquiu que o BE “*não aceita este tipo de iniciativas porque elas são contra uma das vítimas da agricultura transgénica.*”. Mário Crespo continua, descrevendo “*gente disfarçada, invadindo propriedade alheia*”, insistindo querer ouvir de Francisco Louçã a “*sua condenação explícita*”, ao que Francisco Louçã aponta novamente como sendo uma acção “*inaceitável*”.

Mário Crespo, mudando um pouco a tónica da entrevista, questiona Francisco Louçã se considera a acção de eco-terrorismo. Francisco Louçã veementemente diz que não (“*isso é um disparate*”), “*terrorismo é matar pessoas; é ofender pessoas; é atacar pessoas. (...) nós vivemos no pós 11 de Setembro e a palavra terrorista é uma palavra muito precisa que tem que ver com o fanatismo que permite em nome de valores indecentes atacar pessoas contra a democracia e contra o respeito pela vida humana.*” Crespo, utilizando as declarações de Louçã, solicita então á produção que passe um excerto de imagens onde é visível um agricultor a ser pontapeado por um activista nas costas, questionando Louçã se repugna ou não este acto. Louçã mantém a sua posição de que não se pode considerar este tipo de actuação de terrorismo.

Crespo interrompe Louçã argumentando que o proprietário da plantação “*hesitou em apresentar queixa e muito bem porque teve um bando de mais de uma centena de pessoas embuçadas na sua propriedade. Eu hesitaria também... ficou aterrorizado.*

---

<sup>70</sup> Disponível no Apêndice C, 1 – Entrevista SIC Noticias Mario Crespo Francisco Louçã 22AGO07.

*Portanto, este acto em termos cívicos não é um acto banal.*”. Louça contrapõe dizendo que não se pode reduzir os actos apenas a duas categorias (actos banais e actos terroristas). *“o terrorismo é o 11 de Setembro. Uma coisa condenável nas vísceras da humanidade. Isto é um acto político: condenável, errado, disparatado e uma brutalidade.”* Durante esta explanação, Louça faz referência a diversos actos que considera enquadráveis na desobediência civil, entre os quais a de um jornalista do *New York Times* preso por dois meses pelo crime de desobediência por recusa de revelação das fontes jornalísticas. *“Isto é pura desobediência civil. Excelente, correctíssima”*.

Mário Crespo, em continuação à sua entrevista, abordando um *post* no *blog Sem Muros* de Miguel Portas, deputado eleito pelo Bloco de Esquerda, em que Portas se regozija de *“está a dar que falar o primeiro acto de desobediência civil ecológica realizado em Portugal. Ainda bem. Gostaria de declarar a minha simpatia com o gesto”*. Francisco Louça, defende que o facto de ser um acto de desobediência civil nunca o poderá tornar aceitável por si só, considerando inaceitável este acto. No que concerne à citação apresentada por Mário Crespo, Louça indica que a citação não corresponde à verdade: *“isto é o texto em que ele diz que o acto é inaceitável”*.

Neste seguimento, Mário Crespo, efectuando referência a uma manifestação no 25 de Abril ocorrida no Chiado com desacatos, *“imagine-se de uma manifestação, contra o fascismo. (...) Há uma calendarização curiosa de atitudes extremas por grupos que se sentem inspirados. Estas pessoas, por exemplo, longe de um retrato, o Movimento que se chama Verde Eufémia actuaram em nome do bem público”*, questionando directamente se Gualter Baptista faz parte da formação política de Louça e se este conhece inclusive algum membro do Movimento. Louça, dizendo não conhecer ninguém daquele Movimento, diz ser um garante da democracia e, por tal, nunca dialogaria com *“ (...) pessoas de cara tapada. Não falo, não tem nenhum sentido. Repugna-me a ideia de pessoas de cara tapada.”*

Crespo, em jeito de conclusão, questiona Louça se esta acção em específico poderá ou não manchar a luta pela causa ecológica, ao que Louça, peremptoriamente responde que *“pode e preocupa-me muito. A causa ecológica precisa de mostrar que é uma das forças da democracia, a seiva da democracia”*.

Na edição do **Jornal da Noite da SIC Notícias de 27 de Agosto de 2007**<sup>71</sup>, Mário Crespo faz seu convidado Gualter Baptista, porta-voz do Movimento Verde Eufémia. Iniciando de forma irónica, aborda Gualter Baptista com *“certa apetência por conhecê-lo, por ver no fim de contas a cara visível de algo que foi tipificado por caras encobertas”*, questionando *“como é que se sente nesse papel de visibilidade? Está confortável?”*, ao qual Gualter Baptista respondeu estar naturalmente confortável. Instigado novamente sobre o facto dos activistas estarem de cara coberta, Gualter Baptista explica que *“há um grupo pequeno de pessoas que tapou a cara, alguns deles, provavelmente, por razões estéticas, devido ao facto de sinalizar que existe risco, por exemplo, de inalação de pólen transgénico.”* Neste diálogo, Gualter Baptista continua argumentando sobre a acção desenvolvida por *“um movimento que nasceu da sociedade civil. Agora, se é legítimo ou não, a legitimidade é um processo complexo que normalmente demora vários anos a ser construído”*.

Mário Crespo, passando imagens em velocidade retardada da acção em Silves, destaca os fotogramas em que é visível um activista a pontapear com violência um agricultor pelas costas. Gualter Baptista, embora argumente a dúvida da existência ou não de contacto físico, alegando não poder *“fazer defesa a actos violentos e a acção apresentou-se enquanto uma acção não-violenta. Naturalmente não se pode responder por todas as pessoas que estão numa acção. (...) Isto são questões que decorrem um pouco da própria emoção da acção das pessoas que ali estiveram”*.

Outra questão colocada por Mário Crespo que salientamos traduziu-se em saber se Gualter Baptista *“acha que foi a melhor maneira de introduzir o debate público nisto? Uma vez que o ruído daquela acção ali ofuscou completamente qualquer hipótese de uma discussão?”* Perante esta questão, Gualter Baptista é da opinião de que *“vamos ver daqui a alguns meses se esse debate vai ou não saltar para a sociedade civil”*.

No decorrer da entrevista Mário Crespo aborda vários aspectos, inclusive a possível ligação de Gualter Baptista com a empresa Bioresco, a qual possui fortes ligações à agricultura biológica. Gualter Baptista defende-se alegando que o seu meio de subsistência é a sua bolsa de doutoramento e não o financiamento por parte de privados.

---

<sup>71</sup> Disponível no Apêndice C, 2 – *Entrevista SIC Noticias Mário Crespo Gualter Baptista 27AGO07*.

Por fim, fazemos referência ao Programa **Prós e Contras da RTP1**<sup>72</sup> de 8 de Outubro de 2007. Sob a égide “*O Crime! As Polícias! A Segurança!*”, Fátima Campos Ferreira chama a debate Rui Pereira (Ministro da Administração Interna) e Paulo Portas (Deputado da Assembleia da República) entre demais convidados e temas, debatem o assunto conhecido pelo “caso do milho transgénico de Silves”.

Paulo Portas, alegando não querer um país livre de milho transgénico mas sim “*um país livre de criminosos impunes*”, critica Rui Pereira pela actuação da GNR, do SIS e do SIED<sup>73</sup>, porque “*foi a primeira vez que chegou a Portugal daquela forma organizada e violenta, uma forma de eco-terrorismo que acontece frequentemente noutros países europeus até com muito mais regularidade e até com mais violência.*”.

Portas, continua o seu discurso de opinião crítica alegando que, “*aparentemente, os serviços de informações não souberam avaliar aquela circunstância e, não a consideraram como tendo uma potencialidade de ameaça ou de exercício de violência. É isso que justifica, aparentemente, que o dispositivo fosse tão reduzido e desproporcionado face ao grupo de manifestantes que, pura e simplesmente, acham que têm o direito de entrar na propriedade dos outros, liquidar a propriedade dos outros, estragar o que é dos outros, dar cabo do esforço e do mérito dos outros por causa das suas ideias. Ora, como eu acho que a violência não serve para afirmar as ideias políticas seja de quem for, a violência líquida, as más, as boas ideias seja de que matéria for. Nós vivemos em democracia, vivemos em liberdade.*”

Rui Pereira contrapõe Paulo Portas argumentando que os serviços de informações devem ser tratados “*com um sentido de Estado*”, e que estas questões deveriam ser abordadas pelo “*instrumento de sindicância permanente do sistema*” e não na praça pública.

Questionado por Fátima Campos Ferreira sobre a existência e veracidade do relatório do SIS em que a acção é denominada de eco-terrorismo, o Ministro Rui Pereira riposta

---

<sup>72</sup> Disponível no Apêndice C, 3 – *Vídeo Prós e Contras RTP1 08OUT07*.

<sup>73</sup> Serviço de Informações e Segurança e Serviços de Informações Estratégicas da Defesa respectivamente.

dizendo que não possui a tutela do SIS e, como tal, não se pode pronunciar. No entanto, se existirem dúvidas devem “*dirigir-se ao Conselho de Fiscalização e não extrapolar e tirar conclusões antes de o fazerem*”.

Tal como é facilmente perceptível, em quase toda a sua totalidade, o sentimento predominante no que se refere aos títulos utilizados, culmina na repugnância, distanciamento e negatividade, cingindo-se quase por completo a uma crítica negativista sobre os moldes em que decorreu a acção. A imagem transmitida pelos OCS primou, por um lado, pela condenação da acção desencadeada pelo Movimento Verde Eufémia e, por outro, pela vitimização do proprietário da Herdade da Lameira, passando a discussão sobre os Organismos Geneticamente Modificados em geral e, o milho transgénico em particular, para um plano inferior, por completo asfixiado em relação aos destaque dado à acção.

## 5.5 Resultados

*“O relatório da Europol de 2008 designou a destruição de um campo de milho transgénico pelo grupo Verde Eufémia, no Verão passado, em Silves, como «terrorismo ecológico». A qualificação não me espanta. Mas fiquei boquiaberto com as reacções. Primeiro as que não*



*existiram. À data, o episódio levantou enorme celeuma. Agora quase nada. As imagens mostraram muitas dezenas de pessoas volitivamente andrajosas – uma espécie de uniforme de seita – a invadir uma propriedade privada e a destruírem alegremente o esforço e o património do agricultor. Em nome da sua fé, infalível e insindicável. (...)*”

Carlos de Abreu Amorim  
Professor Universitário<sup>74</sup>

<sup>74</sup> In jornal Correio da Manhã, de 15 de Abril de 2008.

Começamos a apresentação dos nossos resultados com a imagem que marcou a acção do Movimento Verde Eufémia em Silves: reagindo emotivamente ao arrastar por um braço de um colega seu, um activista pontapeia violentamente pelas costas um agricultor.

Anunciado por comunicado de imprensa, o Movimento Verde Eufémia deu início à acção a que se tinha proposto a 17 de Agosto de 2007 com a intenção de divulgação nacional do problema relacionado com os Organismos Geneticamente Modificados, lançando para a opinião pública o debate social e político.

De modo coordenado deram início à destruição simbólica de parte do milheiral plantado na Herdade da Lameira em Silves. A acção de objectivo simples e concreto acabou manchada pela imagem negativa transmitida pelos OCS para a opinião pública: Máscaras; violência; destruição e eco-terrorismo foram as palavras-chave que ficaram associadas a esta acção e ao seu Movimento.

Esta acção de cariz e objectivo ambiental, fomentou quezílias e debate entre partidos e facções políticas, relegando para segundo plano o tema de principal importância: os Organismos Geneticamente Modificados – benefícios/malefícios.

Terá sido uma acção terrorista?

Terá sido uma acção partidária comunista?

Terá sido uma acção de vândalos?

Terá sido uma acção de criminosos?

Estas foram as questões que, sem dúvida, mais se destacaram.

A tentativa de encarnação da luta de Catarina Eufémia, caracterizada pela sua coragem e tenacidade findou num acto visto pela opinião pública como um acto praticado por cobardes encobertos que violentaram agricultores indefesos. Tal como apontado por Gandhi e Martin Luther King, a NVA – arma poderosa – é também uma arma muito perigosa, devendo o seu utilizador ser extremamente cauteloso e meticuloso aquando da sua utilização. É nossa opinião que os organizadores da acção que se pretendia Não-Violenta, negligenciaram alguns dos passos essenciais de preparação da acção. Segundo

Gualter Baptista, grande parte destes activistas seriam participantes numa concentração de jovens ambientalistas oriundos de diferentes países, os quais, juntaram-se e deslocaram-se para a Herdade.

Parece-nos evidente que a preparação psicológica dos activistas às reacções energéticas (e até violentas) dos agricultores não foi bem organizada e planeada. Por diversas vezes, são visíveis acções de provocação física e verbal dos agricultores em relação aos activistas, rejeitando estes a utilização da violência em reacção. Toda esta rejeição à utilização de violência perdeu significado “apenas” por um pontapé dado por um activista a um agricultor quando este arrastava pelo braço outro activista. Esta atitude de descontrolo emocional, associada à imagem de “banditismo” decorrente da utilização generalizada de máscaras criou uma imagem negativista do Movimento que transpareceu para a opinião pública.

No entanto, é inegável que o objectivo principal do Movimento Verde Eufémia foi conseguido: o debate sobre os transgénicos alcançou um destaque político e social nunca antes conseguido. Vejamos, a título de exemplo, os debates e reportagens televisivas que ocorreram em dias subsequentes a esta acção em Silves, levando informação sobre OGM ao comum do cidadão num contexto facilitador da assimilação da informação.<sup>75</sup>

Independentemente do acto mais emotivo de um activista, de um ou outro erro de gestão de imagem (o uso de máscaras), a génese desta acção possui perfeito enquadramento numa acção de Não-Violência Activa, inserindo-se nas acções directas de intervenção apontadas por Muller (1972, cit in Carmo, 1984:30). No seu global, atendendo aos dois factores negativos anteriormente descritos, não se poderá considerar a acção plenamente não-violenta.

Discordamos por completo de que seja inserida numa acção de Desobediência Civil. Na nossa óptica, não existe desobediência a nenhuma regulamentação ou ordenação social do Estado. Não existe verdadeiramente uma resistência a uma ordem que ofenda os direitos, liberdades e garantias ou mesmo a oposição pela força de uma agressão tal

---

<sup>75</sup> Vide Apêndice C, as reportagens, compilações e telejornais, os quais demonstram a especial atenção dada aos transgénicos, disponíveis em <http://eufemia.ecobytes.net/>.

como apresentado no comunicado do Movimento Verde Eufémia. Na nossa opinião, não se poderá alegar o “direito de resistência” do modo vãn como foi invocado. Não existe uma obrigação de cultivo de transgénicos; não existe uma obrigação de consumo de transgénicos. Como tal, o cultivo ou consumo de transgénicos ou produtos biológicos é uma opção livre, podendo existir sim uma falta de informação ao consumidor da proveniência dos alimentícios. Bay e Walker (1975:3) já haviam apontado a desobediência civil como *“qualquer acto ou processo de desafio público a uma lei ou medida decretada pelas autoridades governamentais estabelecidas, sendo a acção premeditada e entendida pelos seus protagonistas como ilegal ou de legalidade controversa, e assumida e mantida em vista de fins públicos precisos, através de meios cuidadosamente escolhidos e limitados”* e, como tal, divergente do caso em apreço.

Por todo o exposto, independentemente de alguns lapsos organizacionais da acção, esta possui uma importante componente não-violência, à qual é inegável o seu reconhecimento. O objectivo principal do Movimento foi conseguido: o debate sobre os transgénicos ganhou nova dimensão. Não enquadrável na Desobediência Civil; com fortes traços de NVA, esta acção é sem dúvida um marco de viragem nas formas de mobilização social para as questões ambientais em Portugal. O carisma inerente à NVA parece ganhar novos adeptos. Vincado neste protesto ficou o melhor e o pior da NVA: a destruição da imagem de um Movimento e a abertura sem precedentes da opinião pública sobre um tema de génese ambiental.

## **Conclusão**

As recentes alterações sociais de que a nossa sociedade foi alvo em 1974, ditando a queda do regime ditatorial e o regresso em massa de cidadãos das ex-colónias, criaram uma turbulência na coesão social, desenvolvendo no cidadão uma ânsia revolucionária.

O quotidiano dos nossos tempos possui na sua agenda as questões ambientais numa perspectiva de problema social, considerado inclusive, dos mais preocupantes. As transformações da sociedade alteraram o seu funcionamento e coesão, surgindo novos problemas e a necessidade de novas formas de actuação com o fim único de manutenção desta coesão. É aqui que nasce o movimento social – das intenções colectivas.

Neste prisma, nascem, evoluem, crescem e desvanecem ONGA's com as mais variadas intenções e os mais variados métodos de prossecução de objectivos.

Esta alteração social “forçou” uma alteração das regras e normas sociais, verificando-se inúmeras alterações legislativas modificadoras do ordenamento jurídico nacional, reforçando-se os direitos, liberdades e garantias do cidadão em detrimento do poder coercivo e repressivo do Estado. Tornou-se razão *sine qua non* que a tensão natural existente entre a ordem pública e os direitos fundamentais seja suportável, impedindo a aniquilação de uma das partes em detrimento de outra.

O Estado, no seu papel de Estado social, tem por missão fundamental velar pelo bem-estar e coesão social.

A Polícia, fruto da sua missão de manutenção da ordem pública, é vista como o braço armado do Estado e repressora das vontades das mobilizações sociais. Mas, tal como apontado por Robert Peel (1829), “*a Polícia é o público e o público a Polícia*”. Nesta visão, é essencial que se tome a Polícia como uma prestadora de serviços, sendo o cidadão, *in extremis*, o seu único “cliente”. O próprio Estado, sentindo a necessidade de investir as Polícias com poderes especiais relativamente ao ambiente, criou recentemente, competências policiais específicas (SEPNA e BriPA) para acudir a este problema social.

A presença de um parceiro social capaz de identificar uma incivildade prematuramente e anterior à sua transformação em problema ambiental, actuando numa perspectiva de mínima intervenção, poderá evitar o aparecimento desse problema. É neste prisma que se poderá introduzir o Policiamento de Proximidade – permitir a criação de um método de mediação único de modo dualista entre a administração e o cidadão.

A existência de uma proactividade como meio inicial fornece à Polícia mais uma forma de garantir a ordem e tranquilidade pública, deixando para um patamar superior a actuação preventiva primária. No entanto, alertamos para o facto de ser necessário um consenso entre os parceiros sociais, policiais e institucionais que legitimem esta intervenção proactiva. Certo será que existirão limitações derivadas da estruturação e ligação directa ao Estado, mas a inviabilização não será certamente total.

Dentro das mais variadas formas de mobilização social, destacámos dois métodos bem peculiares: a Desobediência Civil e a Não-Violência Activa.

A primeira, intimamente ligada ao direito de resistência inscrito no art.º 21º da Constituição da República Portuguesa, pretende a legitimação da resistência a uma ordem considerada ofensiva aos direitos, liberdades e garantias inscritos na mesma Constituição. Insere-se na perspectiva do esvaziamento do Estado do seu poder regulador.

A segunda surge como uma das forças invencíveis do século XX. Apresentada como diferente da Desobediência Civil, surge como uma poderosa força moral capaz de provocar a transformação social.

Pretende-se com a utilização da NVA a restauração da justiça e coesão social, utilizando uma solução de ganho/ganho em detrimento de uma solução de ganho/perda, onde se insere a utilização da violência.

Tal como vimos no caso apresentado neste estudo, a presença de algum tipo de violência numa acção manifestante provoca um enfoque nos manifestantes causadores dessa violência, transmitindo uma imagem pública negativa da acção. *Ad inversus*, uma

manifestação pacífica tenderá a focalizar a atenção no propósito da mesma e nas movimentações das forças da autoridade do Estado. Nesta conjuntura, existe uma maior susceptibilidade de transmissão de opinião negativa da autoridade pública do Estado, o que proporciona uma maior legitimação da acção. Tal percepção verifica-se pela crença de que o Estado existe para servir, não para ser servido.

Uma eficiente gestão preliminar, rigorosa selecção de meios e a imposição de um certo código de conduta permitem a conquista da empatia e confiança social. O apelo à opinião pública e o controlo desta torna-se chave essencial para a prossecução de um qualquer objectivo.

Outro aspecto basilar da NVA ecoa na Inteligência Emocional – no controle das emoções. No caso em apreço, pudemos verificar que o descontrole isolado das emoções de um activista desencadearam na opinião pública uma imagem fortemente negativa de toda a acção. É necessário uma gestão constante do Stress e do controlo de impulsos.

Neste ponto, somos a realçar que a liderança provoca contágio e que o contágio provoca liderança. Os membros de um grupo tendem a imitar as reacções do seu líder, sendo essencial que este projecte mentalmente quais as consequências dos seus actos antes de os executar.

Reforçada ficou a conclusão a que Gene Sharp (Sider, 1988:83) chegara há alguns anos: A NVA é utilizada sem que possua uma liderança qualificada; sem conhecimento da técnica; sem compreensão dos requisitos para a sua eficiência; sem preparação; sem estratégia e sem tática de actuação.

Do nosso inquérito, concluímos que diversos erros existiram na acção em Silves, erros que entram em conluio com a não prossecução das linhas orientadoras da NVA. A NVA, pelo seu forte potencial mediático, é considerada pelos inquiridos como uma estratégia viável e eficaz para os seus objectivos.

As ONGA`s, quando prosseguem os seus objectivos de protecção ambiental, prosseguem um objectivo social. Mas, por este potencial mediático ser extremamente forte, a negatividade advinda de um impulso poderá levar ao descrédito de toda a acção.

Concluimos alertando para uma nova era: Uma nova era de problemas sociais ambientais; Uma nova era de conflitos sociais; Uma nova era de reestruturação estadual; Uma nova era de transformação das regras sociais. Neste âmbito a NVA poderá possuir um papel de coesor social preponderante, o qual não deverá ser negligenciado.

## **Bibliografia:**

- AAVV (1967), *Análise Social*, Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa nº17, Vol. V;
- AAVV (1994), *Revista Polícia Portuguesa* nº88, Julho/Agosto;
- AAVV (2002), *Para uma Estratégia Temática de Protecção do Solo*, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões;
- AAVV (2003), *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº65, Maio de 2003;
- AAVV (2005), *Revista Crítica de Ciências Sociais* nº72, Outubro de 2005;
- AAVV (2001), *Modelos de Policiamento in separata* da Revista Portuguesa;
- AAVV (2007/2008), *Lições de Mestrado em Cidadania Ambiental*, Universidade Aberta;
- Almeida, João Ferreira (coordenador) (1994), *Introdução à Sociologia*, Universidade Aberta;
- Almeida, Pedro (2001), *A actividade policial na Gestão de Multidões*, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
- André, Estêvão (2001), *A Polícia no Estado de Direito Democrático*, Tese de Licenciatura, ISCPSI;
- APEA (2005), *20 Anos 20 Temas, 1985 – 2005*, 1ª Edição;
- Araújo, Miguel Ângelo Ferreira de (2007), *A Inteligência Emocional e a Liderança em Contexto Policial – Estudo Exploratório na PSP*, Tese de Licenciatura, ISCPSI;
- Azevedo, Mário (2001), *Teses, Relatórios e Trabalhos Escolares*, 2ª Edição, Universidade Católica Editora;
- Bandeira, Mário Leston (1996), *Revista de Análise Social* nº135 – *Teorias da população e modernidade: o caso português*, Tipografia Guerra, Viseu;
- Barreto, António *et al* (2000), *A Situação Social em Portugal 1960 – 1999*, Volume II, Imprensa de Ciências Sociais;

- Bar-On, Reuven et al (2000), *Emotional and Intelligence: Insights from the emotional quotient inventory – The handbook of emotional intelligence*, San Francisco, Bar-On & J.D. Parker Editions;
- Bay, Christian e Walker, Charles C. (1975), *Desobediência Civil, teoria e prática*, Editora Sementeira;
- Beltrão, Antônio F. G. (2008), *Manual de Direito Ambiental*, Editora Método;
- Benevides, Maria Victoria (1983), *Violência Povo e Polícia*, Brasiliense/CEDEC;
- Bessa, António Marques (2002), *Elites e Movimentos Sociais*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Caetano, Marcello (1980), *Manual de Direito Administrativo*, 10ª Edição, Edições Almedina, Coimbra;
- Canotilho, Gomes e Moreira, Vital (1998), *Manual de Direito Constitucional*, Tomo IV, 2ª Edição, Coimbra Editora, 1998;
- Carapeto, Cristina (1998), *Educação Ambiental*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Carmo, Hermano (1984), *Não-Violência Activa e Sistema Político*, Separata de Estudos Políticos e Sociais, Vol.XI – nºs1-2, 1983, Impresso nas Oficinas Gráficas da Livraria Cruz – Braga;
- Carmo, Hermano (1994), *Ensino Superior à Distância em Portugal*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Carmo, Hermano (1995), *Separata Tese Doutoramento em Ciências da Educação*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Carmo, Hermano (2001), *Problemas Sociais Contemporâneos*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Carmo, Hermano (2004), *Educar para a identidade nacional assente numa economia solidária e numa cultura de paz*, in *Educação da Juventude: carácter, liderança e cidadania*, “Nação e Defesa” (Número Extra Série, Julho), Instituto da Defesa Nacional, Lisboa;
- Carmo, Hermano (2007), *Desenvolvimento Comunitário*, 2ª Edição, Lisboa, Universidade Aberta;

- Carmo, Hermano (2008), *Metodologias de Intervenção Social – textos de apoio ao MCAP*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Carvalho, Cláudia e Cruz, Martins (1999), *Policiamento Proximidade – textos de apoio*, Ministério da Administração Interna;
- Clemente, Pedro José Lopes (1998), *Da Polícia de Ordem Pública*, Dissertação de Mestrado em Estratégia, Governo Civil do Distrito de Lisboa;
- Constituição da República Portuguesa;
- Dear, John (1994); *The God of Peace – Toward a Theology of Nonviolence*, Orbis Books, New York;
- Delfino, Ângela e Vaz, Guedes Sofia (2006/2007), *Manual de Ética Ambiental*, Lisboa, Washington DC, Faro e Londres;
- Diani, Mario (1994), *The Concept of Social Movement – The Sociological Review*, pp. 10 – 25;
- Dias, Manuel Domingos Antunes (2001), *Liberdade, Cidadania e Segurança*, Livraria Almedina;
- *Dicionário da Língua Portuguesa (2009)*, Porto Editora;
- Dieu, François (2003), *Policiers la Proximité, Les expériences britanniques, françaises et new yorkaises*, L'Harmattan, Sécurité & Société;
- Duarte, Maria Manuela dos Anjos (1999), *Opções Ideológicas e Política Ambiental*, Livraria Almedina;
- EEA (2002), *Assessment of data needs and data availability for the development of indicators on soil contamination – Technical report n°81*;
- Elias, Luís Manuel André (s/d), *Programa Integrado de Policiamento Proximidade da PSP*, não editado;
- Esteves, Lídia Máximo (1998), *O Fio da História*, Coleção Infância, Porto Editora;
- Ferreira, Carlos (2000), *A Globalização dos Novos Modelos de Policiamento*, Tese de Licenciatura, ISCPSI;
- Fortas, Abe (1968), *Do Direito de Discordar e da Desobediência Civil*; Tradução de Norah Levy, Edições o Cruzeiro – Rio de Janeiro;

- Fortes, Maximiliano António (2006), *Ordem Pública e Direitos Fundamentais – Uma Perspectiva Operacional*, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
- Gaspar, Pedro Manuel Portugal Natário Botelho (2005), *O Estado de Emergência Ambiental*, Livraria Almedina;
- Gohn, Maria da Glória (1985). *A Força da Periferia*, Editora Vozes;
- Goleman, Daniel (1997), *Emotional Intelligence*, Bantam Books;
- Goleman, Daniel (2002), *Os Novos Líderes – A Inteligência Emocional nas Organizações*, Tradução Edgar Rocha, 2ª Edição 2003;
- Goldstein, Herman (1990), *Problem-Oriented Policing*, New York, McGraw-Hill;
- Green, Martin (1986), *The Origins Of Nonviolence – Tolstoy and Gandhi in their Historical Setting*, HarperCollins Publishers;
- Hannigan, John A., (1995), *Sociologia Ambiental. A formação de uma perspectiva social*, Perspectivas Ecológicas, Instituto Piaget;
- Holmes, Robert L. e Gan Barry L. (2005), *Nonviolence in Theory and Practice*, 2ª Edição, Waveland Press, Inc;
- Horsburgh, H. J. N. (1968), *Non-Violence and Agression – A Study of Gandhi`s Moral Equivalent of War*, London, Oxford Univesity Press;
- Jamieson, Dale (coordenador) (2005), *Manual de Filosofia do Ambiente*, Colecção Perspectivas Ecológicas;
- Kelling, L. George (2000), *Police and Communities: The Quiet Revolution*, Prentice-Hall International;
- Kurlansky, Mark (2007), *Non-Violence – The History of a Dangerous Idea*, Edição Vintage;
- Lakatos & Marconi (1999), *Sociologia Geral*, Atlas, São Paulo;
- LaFayette, Bernard Jr e Jenhsen C. David (1996), *The Leaders Manual – A Structured Guide and Introduction to Kingian Nonviolence: The Philosophy and Methodology*, 1ª Edição, Institute For Human Rights and Responsibilities, Inc. – IHRR Publications;
- Le Bon, Gustave (1985), *A Psicologia das Multidões*, Publicações Europa – América, Mem Martins;
- Leitão, José Carlos Bastos (s/d), *As causas da Proximidade Policial*, não editado);

- Leyens, Jacques-Philippe e Yzerbyt, Vincent (2008), *Psicologia Social*, Edições 70;
- Lima, Aida Valadas de e Schmidt, Luísa (1996), *Revista de Análise Social n.º135 – Questões ambientais – conhecimentos, preocupações e sensibilidades*;
- Lopes, Antero (1997), *Estratégia de Policiamento Comunitário*, in *Revista Portuguesa*, Ano LX, II Série, n.º107, Set/Out;
- Lourenço, Nelson e Lisboa, Manuel (1992), *Representações da Violência*, Cadernos do CEJ, n.º2/91;
- Luciano, Júlio César (2003), *Estudos de Direito de Polícia, 1.º Volume*, Seminário de Direito Administrativo de 2001/2002, Regência de Jorge Miranda, Edição Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa;
- Marçal, Álvaro da Silva (2009), *Policiamento Proximidade – Avaliação do Programa Escola Segura no Concelho de Odivelas*, Dissertação de Mestrado, ISCSP;
- Marques, António Pinduka de Melo (2002), *O Sistema Policial de Segurança Pública – Modelos de Policiamento – Angola e Portugal*, Tese de Licenciatura, ISCPSI;
- Martin, Doris e Boeck, Karin (2000), *O que é a Inteligência Emocional*, tradução de Manuel J. F. Bernardes, 2.ª Edição, 2.ª Reimpressão, Cascais;
- Matos, Rui (2002), *Policiamento de Proximidade em Portugal: Representações sociais dos cidadãos acerca da acção policial no Concelho de Loures*, Tese de Licenciatura, ISCPSI;
- Maude, Aylmer(1975), *Writings on Civil Disobedience and Nonviolence, by Leo Tolstoy*, New Society Publishers;
- Melucci, Alberto (1995), *The new social movements revisited: reflections on an sociological misunderstanding*, em Louis Maheu (org.), *Social movements and social classes: the future of collective action*, Londres, Sage Publications, pp.107 – 119.
- Moncada, Cabral da (1960), *Democracia*, Coimbra Editora, 1960;
- Monteiro, J. A. Pereira (2003), *Poder e Obediência – Uma Teoria do Consentimento*, Universidade Técnica de Lisboa, ISCSP;

- Neto, Félix (2000), *Psicologia Social – Volume II*, Universidade Aberta, Lisboa;
- Neveu, Érik (1996), *Sociologie des Mouvements Sociaux*, Éditions la Découverte, Paris;
- Oliveira Filho, J. de (1934), *Tese de Doutoramento – Do Conceito de Ordem Pública*, Faculdade de Direito de São Paulo;
- Oliveira, José Ferreira de (2000), *Os Movimentos Colectivos de Protesto, em especial a acção manifestante, enquanto modalidade de participação política e de exercício da cidadania – Lição inaugural do Ano lectivo 2000/2001*, ISCPSI;
- Oliveira, José Ferreira de (2000), *A Manutenção da Ordem Pública em Portugal*, 1ª Edição, ISCPSI ;
- Oliveira, José Ferreira de (2006), *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento – A Emergência do Policiamento de Proximidade*, Almedina ;
- Pérez, Joaquim González e Pozo, Maria José C. del (2007), *Educar para a não-violência – Perspectivas e Estratégias de Intervenção*, Colecção Educação, K Editora, 1ª Edição;
- Pinto, Abel (2005), *Sistemas de Gestão Ambiental*, Lisboa, Edições Sílabo, 1ª Edição;
- Raposo, João (2006) *Direito Policial*, Tomo I, Edições Almedina;
- Rootes, Christopher (1999), *Environmental Movements – Local, National and Global*;
- Rosenbaum, Dennis (1994), *The Challenge of Community Policing – Testing Promises*, Sage Publications;
- Rosenbaum, Dennis (1998), *The Changing Role of the Police: Assessing the current transition to Community Policing*, in J.P. Brodeur (ed), *How to recognize good Policing: Problems and Issues*. Newbury Park, CA: Sage Publications;
- Rummel, R.J. (2002), *Power Kills – Democracy as a method of Nonviolence*, Transaction Publishers;
- Sá Carneiro, Francisco (1975), *Poder Civil, Autoridade Democrática e Social-Democracia*, Publicações Dom Quixote;
- Seeley, Robert A. (1986), *The Handbook of Non-Violence*, Lakeville Press, Great Neck, N.Y.;

- Shepard, Mark (2004), *Mahatma Gandhi and his myths – Civil Disobedience, Nonviolence and Satyagraha in the real world*, Shepard Publications, Olympia, Washington;
- Sider, Ronald (1988), *Exploring the Limits of Non-Violence – A call for action*, Editora Spire;
- Sills, David (Coordenação) (1979), *Enciclopédia Internacional de las Ciências Sociales*, Volumes 3, 7, 8, Aguilar, 2ª Impressão;
- Silva, Germano Marques (2001), *Ética Policial e Sociedade Democrática*, ISCPSI;
- Silva, Maria da Conceição Tavares da, (1967), *Reflexão sobre o Conceito de Problema Social I – Análise Social*, *Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa n°17*, Volume V, pp. 5 – 22;
- Sousa, João Paulo Miranda de (1988), *O Direito de Manifestação*, Separata do «Boletim do Ministério da Justiça n°375», Lisboa;
- Stock, Maria José, *et al*, (2005), *Velhos e Novos Actores Políticos. Partidos e Movimentos Sociais*, Lisboa, Universidade Aberta;
- Thoreau, Henry David (1989), *A desobediência civil*;
- Touraine, Alain, (1992), *Mouvements Sociaux D'aujourd'hui: acteurs et analystes*, Les Editions Ouvrières, Paris;
- Touraine, Alain, (1994), *Crítica da Modernidade*, Lisboa, Instituto Piaget;
- Trojanowicz, Robert (1998), *Community Policing, A Contemporary Perspective*, 2<sup>nd</sup> Edition, Anderson publishing co.;
- Vasconcelos, Lia, Baptista Idalina (2002), *Environmental Activism in Society*, Lisbon, Luso-American Foundation;
- Videira, Nuno, Alves, Inês, Subtil, Rui (2005), *Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente*, 1º Volume, Universidade Aberta;
- Wilson, James Q. e Kelling, George L. (1982), *Broken Windows*, in *Revista The Atlantic Monthly*, Vol.249, n°3;

### **Sítios da Internet:**

- <http://www.barlavento.pt/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://www.cmjornal.xl.pt/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;

- <http://www.destak.pt/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://www.dn.pt/Inicio/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://eufemia.ecobytes.net/> , consultado a 10 Novembro de 2008; 18 de Outubro de 2010 e 18 de Março de 2011;
- <http://www.jn.pt/paginainicial/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://www.oprimeirodejaneiro.pt/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://www.publico.pt/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- [www.lusa.pt/](http://www.lusa.pt/), consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://www.quercus.pt/scid/webquercus/defaultArticleViewOne.asp?categoryID=567&articleID=2571>, consultado a 05 de Novembro de 2008;
- <http://www0.rtp.pt/homepage/>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://sol.sapo.pt/inicio/default.aspx>, consultado a 10 de Novembro de 2008;
- <http://www.tsf.pt/paginainicial/>, consultado a 12 de Dezembro de 2010.